



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia, equipamentos para laboratório e outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 155/2021

LOTE	ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	19497	APARELHO DE MEDICAO DE PH (PHMETRO), PORTATIL, CALIBRACAO EM ATE TRES PONTOS, COMPENSACAO AUTOMATICA DE TEMPERATURA (ATC), INDICADOR SLOPE DO ELETRODO (%), NIVEL DE CARGA DA BATERIA, CONGELAMENTO DE LEITURA (HOLD) E REGISTRAR OS VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE TEMPERATURA E PH, ELETRODO SUBSTITUIVEL COM GRADE DE PROTECAO REMOVIVEL, ACOMPANHA PORCAO DAS SOLUCOES DE PH4 E PH7 E RESERVATORIO COM SOLUCAO DE ARMAZENAMENTO (KCL) ACOPLADO, EVITANDO ASSIM O RESSECAMENTO DO ELETRODO E AUMENTANDO A SUA VIDA UTIL, FAIXAS DE MEDICAO: PH: 0.00 A 14.00, TEMPERATURA: 0 A 80°C, RESOLUCAO: PH: 0.01, TEMPERATURA: 0.1°C, EXATIDAO: PH: ±0.04 + 1 DIGITO, TEMPERATURA: ±0.5°C + 1 DIGITO, CALIBRACAO: 4.00, 7.00 E 10.01 PH, REALIZAR TAMBEM MEDICOES: ORP - COM A UTILIZACAO DE UM ELETRODO ESPECIFICO (VENDIDO SEPARADAMENTE), ESPECIFICACOES TECNICAS DO ELETRODO DE ORP: FAIXA DE MEDICAO: 1000 A 1000 MV, RESOLUCAO: 1MV, EXATIDAO: ± (2MV + 1 DIGITO), CALIBRACAO (AJUSTE): O ELETRODO DE ORP NAO POSSUI AJUSTE. CONTUDO, PODE-SE VERIFICAR O DESEMPENHO DO ELETRODO E A EXATIDAO DAS LEITURAS ATRAVES DO SERVICO DE CALIBRACAO OU UTILIZANDO SOLUCOES PADRAO DE ORP, PH EM SOLO - UTILIZANDO ELETRODO DE PH PLANO (VENDIDO SEPARADAMENTE), DIMENSOES APROXIMADAS: 34 X 170 X 34 MM, PESO APROXIMADO: 85G, TEMPERATURA DE	255,00	255,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					OPERACAO: 0 A 60°C, UMIDADE DE OPERACAO: 5 A 90%UR (SEM CONDENSACAO), GRAU DE PROTECAO: IP57 (À PROVA D'AGUA), ALIMENTACAO: 6V (2 X CR2032), FUNCOES ADICIONAIS: OPCAO DE MEDICAO DE ORP ATRAVES DA INSTALACAO DO ELETRODO ESPECIFICO (ORP), CALIBRACAO (AJUSTE) EM ATE 3 PONTOS DE PH, INDICACAO DO SLOPE DO ELETRODO (%), COMPENSACAO AUTOMATICA DE TEMPERATURA (ATC), RESERVATORIO DE KCL PARA ARMAZENAMENTO DO ELETRODO, SOLUCOES DE CALIBRACAO E KCL, INCLUSAS. INDICACAO DO NIVEL DE CARGA DAS PILHAS NO VISOR, CONGELAMENTO DE LEITURA (HOLD), REGISTROS DE MAXIMA E MINIMA PARA TEMPERATURA E PH (OU ORP), SELECAO DE UNIDADE DE TEMPERATURA °C OU °F, DESLIGAMENTO AUTOMATICO POR INATIVIDADE APOS 10 MINUTOS, ELETRODO SUBSTITUIVEL, ALEM DE FAZER MEDICOES DE PH E TEMPERATURA, O PHMETRO PORTATIL DEVE PERMITIR A MEDICAO DE ORP ATRAVES DA INSTALACAO DO ELETRODO ESPECIFICO, GARANTIA DE NO MINIMO UM ANO.		
2	1	1,00	UN	7113	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL CAPACIDADE 75 LITROS, CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOXIDAVEL, PAINEL DIGITAL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINAMICO DE TEMPERATURA E PRESSAO AUTOMATICO, DISPLAY E INDICADORES LUMINOSOS, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTAGIO COM SISTEMA DE RESTRICAO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUCAO DUPLA EM ACO CARBONO E ACO INOX LAMINADO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSAO OU FALTA DE AGUA, MAIS DE 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANCA QUE CONTROLAM TODO O CICLO, DIMENSOES APROXIMADAS EXTERNAS: 36X44X73 CM, INTERNAS: 50CM DIAMETROX92CM DE FUNDO, PESO 90 KG POTENCIA 5000W, PESO: 50,000	10.688,74	10.688,74
3	1	3,00	UN	7080	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO	1.624,56	4.873,68



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					90 A 240 V		
4	1	2,00	UN	19816	BALANCA PLATAFORMA PORTATIL, ESPECIFICACOES MINIMAS: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NAO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FACIL HIGIENIZACAO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MINIMO, 5 DIGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MINIMO, 200 KG, GRADUACAO (PRECISAO) DE PESAGEM DE NO MAXIMO, 100 G, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTACAO POR PILHA(S) OU BATERIA(S), DEVE INCLUIR AS PILHA(S) OU BATERIA(S) NECESSARIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO, INDICADOR DE PILHA FRACA, PES REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANCA DEVE INDICAR ERRO AO INVES DE DEMONSTRAR O PESO MAXIMO POSSIVEL, NAO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NAO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCAPASSO, OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR FUNCAO "MAMAE-BEBE" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANCAS E BEBES NO COLO DA MAE, INDISPENSAVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICACAO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ORGAO SEMELHANTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALCA EXCLUSIVA PARA PROTECAO E TRANSPORTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, GARANTIA, MINIMA, DE 01 ANO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 1,5 X 35 CM	250,00	500,00
5	1	5,00	UN	18503	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL COM GABINETE INTERNO DE PLASTICO, TECLADO TIPO MEMBRANA COM PAINEL RESISTENTE, BOTOES OPERACIONAIS DE LIGA/DESLIGA, TARA COM MAXIMO 20% DA CAPACIDADE MAXIMA, PES ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 25 KG, COM DIVISAO DE 2,5 KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO GABINETE: 30LX28PX9,5ACM, CONCHA ANATOMICA: 55PX33LX8,5ACM	975,25	4.876,25
6	1	2,00	UN	18297	BISTURI ELETRONICO, COM POTENCIA ATE 150W, CONTROLE INTERNO DIGITAL, CIRCUITO BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, COM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM	7.588,82	15.177,64

9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ELETROCIRURGIA, COM CONTROLE DE POTENCIA SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR, SINALIZACAO AUDIOVISUAL, ALARME DE SEGURANCA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA E SOBREPOTENCIA DE SAIDA, SAIDAS TOTALMENTE ISOLADAS, REGULACAO DA REDE -20% OU 10W (QUAL FOR MAIOR), PEDAL CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA, POTENCIA BIPOLAR, REDE ELETRICA 110/220 VOLTS (AUTOMATICO) , 50/60 HZ, 01 CABO DE PLACA NEUTRA, 01 CABO DE FORCA (3M - 3X0,75MM), 01 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM) 01 PEDAL SIMPLES OU DUPLO, 01 CANETA DE COMANDO MANUAL, 01 CANETA PADRAO, 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA(67MM), 01 ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM, 01 ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, 01 ELETRODO TIPO ALCA PEQUENA 4,5MM, 01 ELETRODO TIPO AGULHA 85MM, 01 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILACAO 66MM, 01 MANUAL, 01 CERTIFICADO DE GARANTIA		
7	1	2,00	UN	15784	BIOMBO CONSTRUIDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM ACO INOXIDAVEL POLIDO, PES COM PONTEIRAS DE PVC OU RODIZIOS, PAINES EM TECIDO DE ALGODAO CRU OU LONA PLASTIFICADA REFORCADO COM OU SEM RODIZIOS MEDINDO TOTALMENTE ABERTO 1,80 X 1,80M.	577,45	1.154,90
8	1	2,00	UN	20107	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS, FABRICADA EM NYLON, A PROVA D'AGUA NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA POR 24 CM DE ALTURA. CONTENDO QUATRO BOLSOS EXTERNOS, DOIS NAS LATERAIS, UM NA PARTE DA FRENTE E UM NA PARTE DE TRAS E FAIXAS ELASTICAS INTERNAS PARA FIXACAO DE MATERIAIS. FECHAMENTO COM ZIPER RESISTENTE, COSTURAS DUPLAS, COM ALCAS PARA OMBRO E PEGADOR PARA MAO, COM LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS	198,00	396,00
9	1	2,00	UN	20109	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS, FABRICADA EM NYLON, A PROVA D'AGUA NA COR VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA POR 24 CM DE ALTURA. CONTENDO QUATRO BOLSOS EXTERNOS, DOIS NAS LATERAIS, UM NA PARTE DA FRENTE E UM NA PARTE DE TRAS E FAIXAS ELASTICAS INTERNAS PARA FIXACAO DE MATERIAIS. FECHAMENTO COM ZIPER RESISTENTE, COSTURAS DUPLAS, COM ALCAS PARA OMBRO E PEGADOR PARA	198,00	396,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MAO, COM LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS.		
10	1	1,00	UN	21199	BOMBA A VACUO, ESPECIFICACOES TECNICAS: DIMENSOES COM GABINETE: LARGURA: 32,7 CM ALTURA: 37,1 CM COMPRIMENTO: 30,2 CM; PESO LIQUIDO COM GABINETE: 24,10 KG, PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 21,40 KG, COMANDO DE ACIONAMENTO: ELETRONICO, VACUO MAXIMO: 720 MMHG/28,19 INHG, MOTOR (POTENCIA): 1,5 CV, ROTACOES DO MOTOR (R.P.M.): 2870-50HZ/3450-60HZ, ALIMENTACAO: BIVOLT 127V/220V, FREQUENCIA: 60 HZ, CORRENTE: 10A(220V) 24A(127V), TENSAO NA PLACA DE COMANDO: 24 V, VAZAO DE AR MAXIMA: 520L/MIN, CONSUMO DE AGUA: 0,50L/MIN	5.513,20	5.513,20
11	1	2,00	UN	7083	BRACADEIRA PARA INJECAO, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, HASTE SUPERIOR EM TUBO CROMADO, CONCHA EM ACO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), MOVIMENTO REGULAVEL, BASE EM FERRO FUNDIDO, ALTURA REGULAVEL MINIMA DE 0,85 E MAXIMA DE 1,25M	284,13	568,26
12	1	1,00	UN	20527	COLPOSCOPIO BINOCULAR COM ALIMENTACAO ELETRICA SELECIONAVEL M 110 OU 220 V, 50/60 HX, PINTURA EPOXI A 250º C QUE EVITE A CORROSAO, SISTEMA NTSC ALTA RESOLUCAO DE 480 LINHAS, TECLADO COM FUNCOES DE: COMANDO INDIVIDUAL DE ZOOM, FOCO, LUZ VERDE LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA, FILTRO DE LUZ VERDE ELETRONICO MOVEL PARA EVIDENCIAMENTO DE VASOS SANGUINEOS, MACR50 REGULAGEM ENTRE ALTURA MINIMA DE 85 CM E MAXIMA DE 130 CM, ILUMINACAO ATRAVES DE LED, OBJETIVA DE CRISTAL COM DISTANCIA FOCAL DE 300 A 400 MM, AUMENTO VARIAVEL DE 08 A 30 VEZES ATRAVES DE SISTEMA DE ZOOM OPTICO MOTORIZADO, PERMITE A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVES DO POTENCIOMETRO OU "DIMMER", FUSIVEL DE PROTECAO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELETRICA, ESTATIVA DE CHAO, 05 RODIZIOS COM BRACO ARTICULAVEL E PANTOGRAFICO, COM CAMERA DE VIDEO EM FULL HD (1080P), MONITOR DE LCD COM PROGRAMA DE CAPTURA DE IMAGEM POSSIBILITANDO EMISSAO E IMPRESSAO DO LAUDO, AUMENTO FIXO DE 16 VEZES PROPORCIONADO EXCELENTE DEFINICAO DA IMAGEM, DIAMETRO DO CAMPO DE VISAO APROXIMADO: 22 MM E CAMPO ILUMINADO 40 MM. OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MOVEL E REGULAVEL ATRAVES DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES A LINHA DE VISAO COM	12.590,00	12.590,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PRECISAO DA DIP (DISTANCIA INTER PUPILAR) REGULAVEL. DIMENSOES APROXIMADAS: (L. P. A.) 50 X 50 X 130 CM. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. CONTENDO CAPA DE PROTECAO E MANUAL DE INSTRUCOES		
13	1	5,00	CJT	20033	CONJUNTO DE TALAS MOLDAVEIS ARAMADAS EM EVA PARA IMOBILIZACAO, COM MINIMO 4MM DE ESPESSURA (PROFUNDIDADE). CONTENDO 01 TALA DE CADA TAMANHO. CARACTERISTICAS: CONFECCIONADA COM UMA ESPUMA DE POLIETILENO, REVESTIDA EM EVA EMBORRACHADA, PODE SER CORTADA POR QUALQUER TESOURA, TOTALMENTE A PROVA D'AGUA, MOLDAVEL, DOBRAVEL E FLEXIVEL, REUTILIZAVEL. CONTEUDO: 01 TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO G VERDE, 01 TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO M LARANJA, 01 TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO P AZUL, 01 TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO PP ROXA, MEDIDAS APROXIMADAS: PP: (30 X 8 CM) ROXA, P: (53 X 8 CM) AZUL, M: (63 X 9 CM) LARANJA, G: (86,5 X 10 CM) VERDE	58,30	291,50
14	1	2,00	UN	20063	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA), MICRO PROCESSADO, PORTATIL, NOVO, ADAPTAVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU INFANTIL, PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGENCIAS CARDIACAS E APLICACAO COM USO DE PAS ADESIVAS, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DE EMERGENCIA. CARACTERISTICAS MINIMAS: DESFIBRILACAO ADAPTAVEL A PACIENTE ADULTO OU INFANTIL; TECNOLOGIA DE CHOQUES BIFASICOS COM FORMA DE ONDA RETILINEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA; CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES EM ATÉ 360 JOULES; ANALISE AUTOMATICA DO RITMO CARDIACO DO PACIENTE; DETERMINACAO DOS CHOQUES QUANDO APLICAVEL DE ACORDO COM O PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE OU CAPACIDADE DE REPROGRAMACAO PARA O PROTOCOLO ATUAL; MODO DE DESFIBRILACAO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE, 200 JOULES NO SEGUNDO CHOQUE E 360 JOULES NO TERCEIRO CHOQUE; TEMPO DE CARGA DE NO MÁXIMO 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; ORIENTACAO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO AMBOS EM PORTUGUES; APRESENTACAO EM TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY; TELA E DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD); CARTAO DE DADOS OU SOFTWARE ESPECIFICO PARA TRANSFERENCIA E REGISTRO DE EVENTOS; ALIMENTACAO COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL COM INDICADOR DE CARGA NO DISPLAY COM CAPACIDADE PARA 50	16.677,00	33.354,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					<p>CHOQUES EM 200 JOULES OU NO MÍNIMO 3 HORAS DE MONITORAMENTO; CARREGADOR INTERNO DE BATERIA; INDICADORES LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA; CAPACIDADE DE OPERAR TANTO COM BATERIA REUTILIZAVEL QUANTO COM BATERIA DESCARTAVEL; CAPACIDADE DE OPERAR CONECTADO DIRETAMENTE AS TOMADAS 110V E 12V CONSTANTES DENTRO DA AMBULANCIA; • POSSUIR A FUNCAO ELETROCARDIOGRAMA – ECG, PERMITINDO MONITORIZACAO CONSTANTE DO PACIENTE COM TRACADO EM TELA ATRAVES DA UTILIZACAO DO CABO DE ECG COM 3 VIAS E ELETRODOS DE ECG COMUNS; FUNCAO DE SPO2 – OXIMETRIA DE PULSO COM INDICACAO DE SATURACAO DE OXIGENIO NO DISPLAY; CONFIGURAÇÃO SEGUNDO O PROTOCOLO INTERNACIONAL ATUAL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO. ASSISTENCIA TÉCNICA NACIONAL. DEVEM ACOMPANHAR: ALÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE, 02 JOGOS DE PÁS DESCARTAVEIS PARA USO ADULTO; 02 JOGOS DE PAS DESCARTAVEIS PARA USO PEDIATRICOS; 01 CABO PARA ECG; 01 SENSOR PARA OXIMETRIA ADULTO, 01 SENSOR PARA OXIMETRIA INFANTIL E 01 SENSOR PARA OXIMETRIA NEONATAL, ACOMPANHADOS DE CABO; 01 SOFTWARE PARA TRANSFERENCIA DE DADOS; CABO DE FORÇA CONECTOR 12 VDC; BATERIA RECARREGAVEL; CARREGADOR DE BATERIA; DEMAIS ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES OBRIGATORIAS: COMPROMISSO DE UM (01) TREINAMENTO OPERACIONAL EM CADA UNIDADE DE SAUDE QUE O EQUIPAMENTO FOR ENTREGUE CONFORME DETERMINACAO E NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO. COMPROMISSO DE ATUALIZACAO GRATUITA NO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTA INSTALADO, SEM CUSTO PARA O MUNICIPIO. O EQUIPAMENTO VENCEDOR PASSARA POR ANALISE DE EQUIPE TECNICA PARA VERIFICAR SE O MESMO ATENDE AS CARACTERISTICAS ACIMA CITADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTENCIA TÉCNICA NACIONAL.</p>		
15	1	1,00	UN	20856	DECIBELIMETRO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO DE 30 A 130DB, PONDERACAO A, C, FAST E SLOW, MEDICAO DE LEQ COM MEMORIA, ALARME, HOLD MAXIMO E CONFIGURACAO DO TEMPO DE INTEGRACAO. SAIDA RS-232, LEITURA MAXIMA, CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, INDICACAO DE BATERIA, SAIDA AC/DC, DISPLAY: LCD,	418,00	418,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					<p>CRISTAL LIQUIDO DE 4 DIGITOS MULTIFUNCAO COM ILUMINACAO, MEDICOES: LP, LMAX, LEQ, LN, ESCALA LP:30 A 130DB(A), 35 A 130DB(C,F), ESCALA LEQ:30 A 130DB (10S, 1MIN, 5MIN, 10MIN, 15MIN, 30MIN, 1 HORA, 8 HORAS, 24 HORAS), LN: 0 A 100%, RESOLUCAO: 0.1DB, PRECISAO: ±1DB, CALIBRACAO INTERNA: SINAL 94DB A 1KHZ, PONDERACAO DE FREQUENCIA:'A', 'C', 'F' (FLAT - PLANO), PONDERACAO DE RESPOSTA:RAPIDO (125MS), LENTO (1 SEGUNDO), REGISTRO DE DADOS EM TEMPO REAL, CONVERTE O REGISTRO DE DADOS PARA EXCEL, MICROFONE: DE ELETRETO DESTACAVEL DE 1/2 POLEGADA, MEMORIA PARA 30 MEDICOES, ESCALA DE FREQUENCIA: 20 A 12.500HZ, AJUSTE DE ALARME: 30 A 130DB, ALARME:L ED E CONTATO DE RELE OPCIONAL (NC), CONEXAO: RS-232, FREQUENCIA: 31,5HZ A 8,5KHZ, LINEARIDADE:50DB, SELECAO DE ESCALAS: MANUAL, ALIMENTACAO: 4 PILHAS DE 1.5V (AAA) OU 6V DC, TAMANHO APROXIMADO: 236 X 63 X 26MM, PESO: 170G</p> <p>INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- MALETA PARA TRANSPORTE- PROTETOR DE VENTO- 1 MEDIDOR DE NIVEL DE SOM- 1 BOLA DE ESPONJA- 1 MANUAL DE OPERACAO- 1 CABO DA CC 6V <p>GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO DURANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES APOS A COMPRA, DIRETAMENTE COM O FABRICANTE E CERTIFICADO DE CALIBRACAO COM RASTREABILIDADE INMETRO/RBC</p>		
16	1	3,00	UN	21201	<p>DESTILADOR DE AGUA, ESPECIFICACOES TECNICAS: COR BRANCA, CAPACIDADE: 4LITROS, POTENCIA 127V-550 WATTS / 220V-450 WATTS; VOLTAGEM 127 OU 220V, FREQUENCIA 60 HZ, PESO LIQUIDO: 3,4 KG; PESO BRUTO: 4 KG</p>	1.468,45	4.405,35
17	1	5,00	UN	20526	<p>DETECTOR FETAL PORTATIL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 135 MM X 95 MM X 35 MM (ALTURA, COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE), DIGITAL, COM DISPLAY LCD COLORIDO COM MEDIDA APROXIMADA DE 45 MM X 25 MM (COMP. X LARGURA) COM ILUMINACAO, ALIMENTACAO POR BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, ACOMPANHA CARREGADOR INTEGRADO. CONTENDO ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR E COMPUTADOR, BOTAO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 01 (UM MINUTO) SEM DETECCAO, ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS, INCLUINDO ALARMES DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA, INDICADOR</p>	970,95	4.854,75



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DE BATIMENTO CARDIACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMERICO DIGITAL, QUE PERMITA AO USUARIO VISUALIZAR OS BATIMENTOS EM TEMPO REAL, CALCULA UMA MEDIA DOS BATIMENTOS CARDIACOS E PERMITE A SELECAO DE UM INTERVALO MANUALMENTE PARA MEDIR OS BATIMENTOS CARDIACOS. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE DESCONECTAVEL COM TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRACAO DO EQUIPAMENTO APOS SUA SUBSTITUICAO, ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. FAIXA DE MEDICAO DE FCF: 30 A 240BPM. FREQUENCIA ULTRA-SOM APROXIMADA : 2 MHZ. INTENSIDADE ULTRA-SOM APROXIMADA: <10MW/CM 2. DIAMETRO APROXIMADO DO FOCO ULTRASSONICO: 50MM. PROFUNDIDADE APROXIMADA DO FEIXE ULTRASSONICO: 200 A 250 MM. GARANTIA DE 02 ANOS. ACOMPANHA: CORPO PRINCIPAL, SONDA, FONE INTRA-AURICULAR, MINIMO 01 BATERIA RECERREGAVEL, ADAPTADOR AC 110/220 V, 50/60 HZ, BOLSA PARA TRANSPORTE, CARREGADOR PARA BATERIA, MANUAL DE INTRUCOES		
18	1	3,00	UN	19722	ESCADA CLINICA 02 DEGRAUS, TODO EM ACO INOX OU ACO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORCADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PES COM PONTEIRAS EM BORRACHA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	155,83	467,49
19	1	5,00	UN	11755	ESTADIOMETRO (REGUA ANTROPOMERICA), EQUIPAMENTO PORTATIL, COMPACTO, PARA MEDICAO DE COMPRIMENTO DE INDIVDUOS EM POSICAO HORIZONTAL (DEITADA), CONFECCIONADO EM ACRILICO, E/OU ALUMINIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLASTICA, RESISTENTE A ABRASAO, QUE NAO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZACAO SEM DETERIORIZACAO DA ESCALA DE MEDICAO, ESCALA NUMERADA A CADA CENTIMETRO, COM FAIXA DE INDICACAO DE 30 CM A 1 ,0M, GARANTIA DE 1 (UM) ANO	271,16	1.355,80
20	1	1,00	UN	19736	GELADEIRA ESPECIAL PARA GUARDAR VACINAS, VERTICAL, RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA 420L (UTEIS), CIRCULACAO DE AR FORCADO, CAMARA INTERNA E MINIMO DE 5 GAVETAS EM ACO INOX COM SISTEMA CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TERMICO MIKNIMO DE 75 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA COM VISOR DE VIDRO TRIPLO ANTIEMBACANTE, RODIZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMATICO COM EVAPORACAO, PAINEL DE COMANDO DE FACIL ACESSO,	20.500,00	20.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PROGRAMAVEL DE 2° A 8°, CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUCAO; SISTEMA DE ALARME SONORO DE TEMPERATURAS E FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGAVEL. CHAVE DE ENERGIA E LUZ TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO OU AUTOMATICO; DISCADOR TELEFONICO PARA ALARME REMOTO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA OU DESVIO DE TEMPERATURA; SISTEMA DE EMERGENCIA ATRAVES DE BATERIA ESTACIONARIA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA MINIMA DE 48 HORAS NA FALTA DE ENERGIA CONVENCIONAL. 110V; 50/60HZ; 400W, CONSUMO 148KW/HM, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 2055 MM, LARGURA: 705 MM, PROFUNDIDADE: 777 MM CERTIFICADO DE CALIBRACAO: PARA COMPROVACAO DA INCERTEZA DE MEDICAO (IM, ERROS, TENDENCIAS, ETC.), CALIBRADO EM TRES PONTOS, +2°C, +4°C E +8°C, JUNTAMENTE COM RASTREABILIDADE, COMPROVADA PELO INMETRO (RBC). ASSISTENCIA TECNICA NO PARANA; GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS, MANUAL PORTUGUES; REGISTRO ANVISA.		
21	1	2,00	UN	20110	IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL (HEAD BLOCK): CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS, PARA SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZACAO, FORMATO ANATOMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM, PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEAVEL E LAVAVEL, COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXACAO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTAVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO, UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABECA DA VITIMA, CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA, POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULAVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR, PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TABUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA, BASE FIXADA NA PRANCHA MEDIDA APROXIMADA: 40X25CM, LATERAIS FIXADAS NA BASE MEDIDA APROXIMADA: 25X16X0,9CM. ORIFICIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, MEDIDA MINIMA DE 80 MM, LAVAVEL IMPERMEAVEL	149,90	299,80
22	1	1,00	UN	21205	INCUBADORA PARA LEITURA DE TESTE BIOLÓGICO - REGISTRO ANVISA - ESPECIFICACOES APROXIMADAS: CAPACIDADE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS, PESO 240 G, CICLO 24 OU 48 HORAS (VAPOR), ESPACO LIVRE TOTAL 15 CM PARA CADA LADO, ESPACO LIVRE PARA A ABERTURA DA TAMPA 12 CM, DIMENSOES EXTERNAS (A X D) 8,7 X 7,6 CM, DIMENSOES TAMPA (A X D) 3,3 X 7 CM, VOLTAGEM 90 -	387,50	387,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					253V ~ MONOFASICO, POTENCIA 10 WATTS, CONSUMO DE ENERGIA 10 WATTS HORA, TEMPERATURA MAXIMA DE INCUBACAO 60 °C, TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA 15 °C A 40 °C, ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA ATE 2.000 M		
23	1	1,00	UN	21206	LAVADORA ULTRASSONICA - ESPECIFICACOES COM MEDIDAS APROXIMADAS: FREQUENCIA DO ULTRASSOM: 38 KHZ, TENSAO DE ALIMENTACAO: 220VAC, OPERA NO MODO FRIO OU AQUECIDO, TIMER DECRESCENTE COM AJUSTE DE 5 A 30 MINUTOS, CUBA EM ACO INOX ANSI 304, TERMINO DO CICLO DE TRABALHO AUTOMATICO, ESCOLHA DE TEMPERATURA DE 35°C A 60°C, COM PASSOS DE 5°C, BEEP'S DE OPERACAO E SINALIZACAO DO TERMINO DA LAVAGEM, CAPACIDADE UTIL DE 21 LITROS, SEIS BICOS PARA ADAPTAR QUALQUER TIPO DE CANULA (OPCIONAL ATE DOZE), POSSUI FUNCAO AUTOMATICA DE SECAGEM DOS MATERIAIS, BOMBA DE CANULADOS COM OPERACAO INTERMITENTE E INDEPENDENTE DA LAVAGEM POR ULTRASSOM, DIMENSOES EXTERNAS (CXLXA): 635 X 400 X 360MM, DIMENSOES INTERNAS DO CESTO (CXLXA): 480 X 280 X 60MM, CANULADOS COM FUNCIONAMENTO DE 0 À 30 MINUTOS, CESTO EM ACO INOXIDAVEL ANSI 304 PARA MAIOR DURABILIDADE E HIGIENE, COM FURACOES ESPECIALMENTE PROJETADAS PARA MAXIMIZAR O RENDIMENTO DO ULTRASSOM, SISTEMA DE GERACAO DE ULTRASSOM ATRAVES DE TRANSDUTORES PIZOELETRICOS, DISPOSTOS EQUIDISTANTES PELO EQUIPAMENTO, O QUE GARANTE CAVITACAO EM TODAS AS PARTES DA CUBA COM A MESMA INTENSIDADE; REGISTRO ANVISA	22.015,00	22.015,00
24	1	2,00	UN	11761	LANTERNA CLINICA PARA EXAME, LAMPADA DE HALOGENIO, ILUMINACAO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUIDA EM ESTRUTURA METALICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LAMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTAO LIGA/DESLIGA, MEDIDA MINIMA 14 CM DE COMPRIMENTO	33,30	66,60
25	1	1,00	UN	21203	LOCALIZADOR APICAL: ESPECIFICACOES TECNICAS: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, DIMENSOES APROXIMADAS: 66X55X18MM, PESO APROXIMADO: 55 GRAMAS, ACURACIDADE COMPROVADA CIENTIFICAMENTE; TECNOLOGIA MULTIFREQUENCIA, PODE SER USADO EM CANAIS UMIDOS OU SECOS, CALIBRAGEM AUTOMATICA, DUPLO CONTROLE DE LIMA, CONTROLE VISUAL E SONORO COM 4 NIVEIS DE VOLUME, TENSAO BIVOLT, TELA LCD, BATERIA RECARREGAVEL, GARANTIA DE 12	2.391,98	2.391,98





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MESES)		
26	1	1,00	UN	20870	LUXIMETRO DIGITAL, COM VISOR LCD COM ILUMINACAO DE FUNDO INCLUINDO BARGRAPH DE 40 SEGMENTOS INCORPORADO. PERMITE SELECIONAR 3 FAIXAS MANUALMENTE OU OPERAR AUTOMATICAMENTE. - FAIXAS DE MEDICAO: 0 – 400 LUX/400–4 KLUX/4–40 KLUX/40–400 KLUX E MODO AUTOMATICO, OU 0–40 KFC; EXATIDAO: +/- 3% L. +/-0,5% FE. (VALORES < 10.000 LUX) +/- 4% L. +/-10 DIG. (VALORES > 10.000 LUX); RESPOSTA ESPECTRAL: CURVA DE RESPOSTA DO OLHO HUMANO–PADRAO CIE; EXATIDAO DO ESPECTRO: CONFORME FUNCAO CIE V(?) (F1' < 6% E F2' < 2%); TAXA DE AMOSTRAGEM: 2 VEZES POR SEGUNDO; INDICACAO DE VALOR FORA DA FAIXA DE MEDICAO (OVER RANGE); CONGELAMENTO DO VALOR MEDIDO (DATA HOLD); REGISTRO DAS MEDIDAS MAXIMA, MINIMA E PICO; INDICACAO DE DATA E HORA; ALIMENTACAO: BATERIA 09V. DIMENSOES APROXIMADAS: 185X66X33MM; INCLUSOS 1 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 1 (UM) DISPOSITIVO DETECTOR COM CABO DE 2,5 M; 1 (UMA) BATERIA DE 9V; 1 (UM) MANUAL DE OPERACAO; CERTIFICADO DE CALIBRACAO COM RASTREABILIDADE INMETRO/RBC; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO	330,20	330,20
27	1	35,00	UN	20105	MANTA TERMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE (COBERTOR TERMICO): COBERTOR TERMICO DE EMERGENCIA (ALUMINIZADO); MANTA TERMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VITIMA AQUECIDA, NAO DEFORMAVEL, ISOLANTE TERMICO DE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, MANTEM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M, 01 UNIDADE	9,14	319,90
28	1	1,00	UN	20854	MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH PARA BANCADA E CAMPO, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 10 MINUTOS. DADOS APROXIMADOS: FAIXA DE MEDICAO: 0 A 5 MG/L CL2 (CLORO LIVRE E TOTAL) 6.5 A 8 PH, RESOLUCAO: 0.01 MG/L (0.00 A 3.50 MG/L), 0.1 MG/L (RESTANTE DA FAIXA), 0.1 PH, EXATIDAO: ±0.04 MG/L (EM LEITURAS DE 1.50 MG/L), ±0.1 PH (EM LEITURAS DE 7.2 PH). TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 A 50°C, UMIDADE DE OPERACAO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSACAO), ALIMENTACAO: BATERIA 9VDC. DIMENSOES APROXIMADAS: 192 X 104 X 52 MM, INFORMACOES ADICIONAIS: ADAPTACAO DOS METODOS USEPA 330.5, STANDARD 4500-CL G E VERMELHO DE FENOL, ITENS INCLUSOS: - 1 KIT DE REAGENTE PARA CLORO LIVRE	4.265,50	4.265,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					- 1 KIT DE REAGENTE PARA CLORO TOTAL - 1 KIT DE REAGENTE PARA PH - 2 CUBETAS DE VIDRO COM TAMPA - 1 MALETA PARA TRANSPORTE - 01(UM) MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO		
29	1	1,00	UN	20855	MEDIDOR DE TURBIDEZ, PARA CAMPO E BANCADA, COM PARAMETRO DE MEDICAO: TURBIDEZ/SULFATO, PRINCIPIO DE MEDICAO: NEFELOMETRICO, INDICACAO LOCAL: DISPLAY LCD ALFANUMERICO DE 2 LINHAS X 16 CARACTERES, FONTE DE LUZ: LED. FAIXA DE LEITURA DE TURBIDEZ: 0 A 1000 NTU, 0 A 250 EBC <1>, FAIXA DE LEITURA DE SULFATO: 0 A 80 PPM, COMPENSACAO AUTOMATICA: COR, SAIDA DIGITAL: RS232, CALIBRACAO DE TRES PONTOS (0 FTU, 10 FTU E 500 FTU), CONTENDO: SOLUCAO PADRAO: FORMAZINA ESTABILIZADA DE 10 NTU, 100 NTU E 500 NTU EM CUBETA, (DM-S14E-C), ELIMINADOR DE BATERIA: 90 A 240 VAC/50 - 60 HZ (DM-ELM1), BATERIA: 9 VCC, MALETA DE TRANSPORTE: DM-MALETA, MANUAL DE INSTRUcoes: PORTUGUES, DIMENsoES APROXIMADAS: 220 X 82 X 66 MM (8.7 X 3.2 X 2.6”), GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO	3.236,80	3.236,80
30	1	2,00	UN	11762	MESA DE EXAME GINECOLOGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE, DEVERA POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE METAL CROMADOS, REVESTIMENTO INTERNO DO MOVEL DEVERA SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA, GAVETAS DESLIZANTES ATRAVES DE CORREDICAS TELESCOPICAS, DOBRADICAS DE 35 MM, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARRON, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO QUATRO (4) POSICOES, MOVEL DEVERA VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATOMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR A FIXACAO DESTA HASTE DEVERA SER FEITA ATRAVES DE UMA ESTRUTURA COM NO MINIMO 14X5,5 CM, DEVERA POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, EM ACO INOX E PUXADOR EM INOX, A GAVETA DEVERA POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MOVEL PARA A MESMA, NAO PODENDO FICAR ESPACO PARA ACUMULO DE SUJEIRAS, A GAVETA FECHADA NAO PODERA FICAR MAIS	3.080,00	6.160,00





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MOVEL, DIMENSOES DO MOVEL (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M, DIMENSOES DO ESTOFAMENTO (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PES E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERA APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERA VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METALICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA, GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT		
31	1	1,00	UN	20853	MICROSCOPIO BINOCULAR BIOLOGICO CLINICO E EDUCACIONAL, COM SISTEMA DE ECO-ILUMINACAO A LED DE ALTA INTENSIDADE, SEM PRODUCAO DE INFRAVERMELHO COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 60.000 HORAS, TUBO OCULAR PADRAO DE 30 GRAUS, DISTANCIA INTERPUPILAR DE 47 A 75MM, AJUSTE DE PONTO DE VISAO GIRATORIO EM 180 GRAUS, CAMPO DE VISAO DE 20 MM, COM AJUSTE DE DIOPTRIA EM AMBAS AS OCULARES, PLATINA REFOCALIZADORA RETANGULAR (DENTRO DA CARACA PRINCIPAL), COM SUPORTE DE ESPECIME, QUE POSSIBILITE A TROCA DE LAMINA, SEM BAIXAR PELO MACROMETRICO, COM CURSO TRANSVERSAL: 78 (X) X 54 (Y)MM, BATENTE SUPERIOR DA PLATINA COM LIMITE SUPERIOR DE MODO A PROTEGER LAMINA E AMOSTRA, UNIDADE DELENTE REMOVIVEL, LAMPADA HALOGENA DE 6V/20W OU 6V/30W, REVOLVER INVERTIDO DE QUATRO POSICOES, COM OBJETIVOS PADRAO DE 4X, 10X, 40X E 100X, DISPONIBILIDADE DE OBJETIVAS DE 50X A OLEO E PLANOCROMATICAS, CONTROLE DE POSICIONAMENTO DE PLATINA, SISTEMA OPTICO DE QUALIDADE INCORPORADO AO MICROSCOPIO, TRAVA ANTE DANOS OU PERDA, METODOS DE OBSERVACAO: CAMPO CLARO, EPIFLUORESCENCIA, CAMPO ESCURO, CONTRASTE DE FASE E POLARIZACAO SIMPLES. FOCALIZACAO DIREITA: MICROMETRICA E ESQUERDA: MACRO/MICRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 34 CM X 29 CM X 46 CM, ACOMPANHA 01 (UM) MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.	3.019,98	3.019,98
32	1	2,00	UN	21200	MOTOCOMPRESSOR ODONTOLOGICO 20 PES, 150 LITROS, ISENTO DE OLEO ESPECIFICACOES TECNICAS: TENSAO: 220V; DESLOCAMENTO TEORICO: 566 L/MIN – 20	14.650,00	29.300,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PCM; PRESSAO MAXIMA: 120 PSI – 8,3 BAR; RESERVATORIO: 150L; TEMPO DE ENCHIMENTO: 3 MINUTO E 52 SEGUNDOS; Nº DE CILINDROS: 2X2; Nº DE ESTAGIOS: 1; RPM DO BLOCO: 1740; MOTOR ELETRICO: 2X2 HP – 4P; PESO DO CABECOTE: 107 KG		
33	1	1,00	UN	21202	MOTOR ENDODONTICO, ESPECIFICACOES TECNICAS: PROGRAMA DE ESCOLHA ADICIONAL DO DOUTOR, ONDE ATE 15 AJUSTES DE TORQUE E VELOCIDADE PODEM SER SALVOS PARA UMA SEQUENCIA PESSOAL, SISTEMAS ROTATIVOS CONTINUOS: AJUSTES PRE-PROGRAMADOS PARA MTWO, FLEXMASTER, PROTAPER UNIVERSAL, K3TM E GATES GLIDDEN, A FUNCAO REVERSE ESPECIFICA PERMITE UMA PREPARACAO AINDA MAIS CONFORTAVEL COM RECIPROC, ANGULOS PRECISOS DE RECIPROCIDADE ESPECIFICOS PARA A CONCEPCAO DO INSTRUMENTO, CONTROLE AUTOMATICO DO BINARIO COM AUTO-STOP-REVERSE NO MODO ROTATIVO; MOTOR A PILHAS OPERACAO CONSTANTE MESMO DURANTE A RECARGA, BATERIA 2000 MAH, 6 V; MEDIDAS 206 X 90 X 85 MM; PESO 1,1KG; ALIMENTACAO DO CARREGADOR BIVOLT 100-240V; FREQUENCIA 47-63 HZ; FAIXA DE TORQUES 20-410 GCM (0,2-4,1 NCM) NO MODO ROTATORIO; GARANTIA: FOLHETO DE GARANTIA ACOMPANHA O EQUIPAMENTO	7.200,00	7.200,00
34	1	1,00	UN	20529	NEBULIZADOR INALADOR (CENTRAL DE NEBULIZACAO) COM 4 SAIDAS, PODENDO SER USADAS SIMULTANEAMENTE, PORTATIL E SILENCIOSO, TENSAO: 127 / 220V ,BIVOLT AUTOMATICO, PLUGUE 3 PINOS; DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA (CM)30; LARGURA (CM)26; PROFUNDIDADE (CM)34. FREQUENCIA APROXIMADA: 60 HZ; COMPRESSOR: PISTAO OSCILANTE (ISENTO DE OLEO); POTENCIA NOMINAL TOTAL: 150W OU 1/5HP; TEMPO DE NEBULIZACAO: EM TORNO DE 15 MINUTOS (PARA 5ML) PODENDO VARIAR DEPENDENDO DO MEDICAMENTO A SER UTILIZADO; FUSIVEL: 5 A - ACAO RAPIDA - 2 CM; PROTECAO TERMICA: <150°C; CORRENTE ELETRICA NOMINAL TOTAL: >127V: < 1,4A: TIPO DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO: PARTE APLICADA DE TIPO B; GRAU DE PROTECAO CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA: IPX0. COM ALCA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO COMPRESSOR; 04 MASCARA ADULTA; 04 MASCARA INFANTIL; 04 COPOS MODELO TURBO CAPACIDADE 10ML CADA;	2.299,90	2.299,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					04 MANGUEIRA DE PVC ATOXICO COM 1,5 METROS, ENCAIXE E ROSCA; 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 RELACAO DE ASSISTENCIAS TECNICAS AUTORIZADAS; 01 CABO DE FORÇA.		
35	1	5,00	UN	11763	OTOSCOPIO EM FIBRA OPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, LAMPADA HALOGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO COM DIAMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM, POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, ACOMPANHAR LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, CABO EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO MEDIO PARA PILHAS, LUPA REDONDA, POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJAVEL, ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO, GARANTIA DE 1 ANO, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTENCIA TECNICA.	404,95	2.024,75
36	1	1,00	UN	20106	PRANCHA DE RESGATE ADULTO COM TRES CINTOS DE ENGATE RAPIDO, EM MATERIAL POLIETILENO, PROJETADO PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 200 KG, RIGIDA, LEVE E CONFORTAVEL, COM PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS, DESIGN EM ANGULO PARA MELHOR ACOMODACAO DO PACIENTE, TRANSLUCIDA, PARA O USO EM RAIOS X E RESSONANCIA MAGNETICA. COM ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZACAO DA VITIMA, PARA RESGATE NA AGUA OU EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS. DIMENSOES MINIMAS: 184X43X4CM, COR: AMARELO, 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS DE ENGATE RAPIDO (AMARELO, VERMELHO E PRETO)	514,95	514,95
37	1	1,00	UN	7084	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM ACO CARBONO, ENCOSTO RECLINAVEL, COM NO MINIMO 3 POSICOES, REVESTIMENTO EM CURVIM NA	1.275,00	1.275,00





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COR AZUL, COM DESCANSO PARA OS PÉS, BRACOS ESTOFADOS COM ESPUMA, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, LARGURA MÁXIMA 76 CM, ALTURA DO ASSENTO SOMENTE A PARTE SUPERIOR ENCOSTO COM NO MÍNIMO 100 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI PO NA COR BRANCA		
38	1	5,00	UN	5849	REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, MADEIRA MARFIM, ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL	84,00	420,00
39	1	5,00	UN	21236	SELADORA ACIONAMENTO POR PEDAL, FUNCIONAMENTO POR BARRA DE RESISTÊNCIA PRE AQUECIDA COM PROTETOR TÉRMICO (TERMOSTATO), PARA USO NA ÁREA DE SAÚDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO INDICADA PARA TRABALHAR DURANTE TRÊS TURNOS, COM LINHA DE SOLDA DE 0,8 CM DE ESPESURA, SEM DATADOR, TEMPERATURA CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO, VOLTAGEM 110 VOLTS, 50/60HZ, POTÊNCIA DE 400WATTS, CONSUMO MÉDIO 0,30 KW/H, MEDIDAS APROXIMADAS 45X38X97 CM (LXPXA)	770,00	3.850,00
40	1	2,00	UN	19725	SUPORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M, GARANTIA DE 1 (UM) ANO	219,90	439,80
41	1	1,00	UN	20104	TALA DE TRACAO FEMURAL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, CATRACA EM AÇO E CINTOS DE NYLON COLORIDOS, CONSTITUÍDA DE UMA TALA DE ALUMÍNIO TUBULAR COM MÍNIMO DE 16 MM DE DIÂMETRO E 02 SISTEMAS DE TRAVAMENTO COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA, POSSUI APOIO METÁLICO ESCAMOTEÁVEL DE 6, APROXIMADAMENTE 35 MM DE DIÂMETRO, CATRACA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EM EPOXI, COM FITA DE NYLON FIXADA DE APROXIMADAMENTE 50MM DE LARGURA POR 435MM DE COMPRIMENTO, COM ILHOS NA EXTREMIDADE E GANCHO PARA TRACIONAMENTO DO MEMBRO FRATURADO ATRAVÉS DE TORNOZELEIRA DE NYLON ACOLCHOADA, POSSUINDO AINDA TRAVA E ROLDANA COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA PARA AJUSTE DO PROCESSO DE TRACAO PROVIDA DE QUATRO CINTAS ELÁSTICAS COLORIDAS DE APOIO E FIXAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM DE LARGURA, COM FINALIDADE DE DAR	1.986,83	1.986,83



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SUSTENTACAO AO MEMBRO DENTRO DA ESTRUTURA DA TALA E COSTURADO NO ELASTICO COM VELCRO PRETO DA MESMA MEDIDA PARA FIXACAO DO MEMBRO. DIMENSOES APROXIMADAS: FECHADA 900 MM DE COMPRIMENTO, ABERTA 1.350 MM DE COMPRIMENTO, LARGURA 200 MM, GARANTIA, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE		
42	1	5,00	UN	20108	TESOURA ESPECIAL PARA APH, DESTINADO AO CORTE DE TECIDO, COM LAMINAS PONTA ROMBA E COM CORTE LISO, A SEGUNDA LAMINA CONTENDO APOIO PARA O CORTE SEMICIRCULAR E CORTE MICRO-SERRILHADO, COM OLEIAIS DE EMPUNHADURA NA COR AZUL, 19 A 20 CM. CONFECCIONADA EM PLASTICO PARA POLEGAR SUPERIOR E INFERIOR PARA DEDOS MINIMOS, ANELAR E MEDIO AMBIDESTRA	35,17	175,85
43	1	1,00	UN	20525	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 26MM, CONTENDO DUAS PORTAS LATERAIS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA E PRATELEIRA INTERNA, ALCA DE TRANSPORTE (PUXADOR) EM UMA DAS EXTREMIDADES E PARACHOQUE DE BORRACHA DE PROTECAO EM TODA A VOLTA, MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODIZIOS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS DE DIAMETRO SENDO DOIS COM FREIO, COM APROXIMADAMENTE 80 CM COMP. X 60 CM DE LARG. X 110 CM ALTURA	4.950,05	4.950,05
44	1	1,00	UN	20524	GERADOR DE ENERGIA, ALIMENTACAO POR DIESEL, COM MOTOR 13 CV, 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE ARRANQUE DE 6000 W, POTENCIA NOMINAL DE 6,0 A 7,0 KVA, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADAMENTE 12,5 LITOS, CAPACIDADE DO OLEO MOTOR DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, PARTIDAS ELETRICA E MANUAL, CONTROLE TENSAO: AVR, CARREGADOR DE BATERIA: EXTERNA 12 VOLTS / 8.3 AH. TENSAO DE SAIDA MONOFASICO 120/240 V, TRIFASICO: 240/380 V, AUTONOMIA (50% DA CARGA): 5,0. CONTENDO MANUAL DE INSTRUcoes, GARANTIA DE 01 (UM) ANO	12.399,89	12.399,89
45	1	20,00	UN	20927	TORNEIRA CLINICA DE MESA, BICA BAIXA, COM ACIONAMENTO POR COTOVELO, ALAVANCA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9050 E NR-32 EVITA A CONTAMINACAO CRUZADA, ALAVANCA LONGA MACICA, LISA, SEM BOTOES PARA NAO ACUMULAR SUJEIRA E FACILITAR A LIMPEZA, FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA QUALIDADE, COM GARANTIA MIIMA DE 03 MESES. SISTEMA DE ABERTURA COM MECANISMO CERAMICO DE 1/4 DE VOLTA	158,40	3.168,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

46	1	10,00	UN	20928	TORNEIRA CLINICA DE PAREDE COM ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVES DE MOVIMENTO LATERAL DO COTOVELO, PROPORCIONA HIGIENE E EVITA A CONTAMINACAO CRUZADA, FABRICADA EM METAL CROMADO E POSSUI BICO AREJADOR, ALAVANCA LONGA PARA QUE O USUARIO POSSA ACIONAR COM O COTOVELO, EM MATERIAL MACICO E FUNDIDO EM METAL DE BOA QUALIDADE, GARANTIA MINIMA DE 03 MESES, DE ACORDO COM A NORMA NBR9050	249,90	2.499,00
47	1	1,00	UN	20860	TERMOMETRO INFRAVERMELHO/LASER PARA AFERICAO DE TEMPERATURA DE CAIXAS DE VACINA. CARACTERISTICAS: FAIXA DE MEDICAO DE -30°C A 260°C/ 32°F A 122°F, TEMPO DE RESPOSTA DE ATE 30 SEGUNDOS, EMISSIVIDADE DE VALOR FIXO 0.95, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 20°C A 60°C/-4°F A 140°F, UMIDADE DE OPERACAO: 10%~90% UR, MEDICOES PRECISAS SEM CONTATO, MIRA LASER, INDICADOR DE TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA, VISOR DIGITAL LUMINOSO, AUTOMATICA SELECAO E EXIBICAO DA ESCALA, ACOMPANHA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, DIMENSOES APROXIMADAS: 82 X 35 X 130 MM, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E 01 MANUAL DE INSTRUCAO	462,00	462,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE R\$						238.095,84	

2. Justificativa:

2.1. Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis*:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

2.2. Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade de estruturação e manutenção das unidades de saúde, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, e conseqüentemente contribuindo para melhorar o atendimento aos munícipes usuários dos serviços prestados por esta municipalidade.

2.3. Considerando o momento de pandemia que passamos, tais itens são de suma importância para a unidade de saúde, principalmente na ala de urgência e emergência,

2.4. Considerando a disponibilidade de incentivos financeiros para a presente contratação através da EMENDA PARLAMENTAR 81001476, EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08906.533000/1170-03 e EMENDA PARLAMENTAR Nº 08906.533000/1170-1, EMENDA PARLAMENTAR: PROPOSTA Nº 08906.533000/1190-1, VIGIASUS INVESTIMENTO, VIGIASUS CUSTEIO COVID – 19 / PORTARIA 1.666/ RECURSO FEDERAL, VIGILÂNCIA ALIMENTAR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

NUTRICIONAL – VAN, COVID- 19 / PORTARIAS 3.389 E 3.317/ ODONTOLOGIA/RECURSO FEDERAL e LC 173.

2.5. Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos objetos solicitado.

3. Avaliação do Custo:

3.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 238.095,84 (duzentos e trinta e oito mil noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** conforme mapa comparativo em anexo.

3.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

3.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

3.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

4. Dos critérios:

4.1. **Da modalidade:** Pregão

4.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

4.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

5. Licitação para Ampla Concorrência:

5.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

5.1.1. Após as coletas dos orçamentos para elaboração do preço máximo, não foram localizados 03 fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, situadas em âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências, nos termos do Art. 49 Lei 123/2006 e Decreto Municipal nº 7643/2021.

6. Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Obrigações da Contratada:

- 7.1 Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 7.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 7.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto do Termo de Referência.
- 7.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 7.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 7.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 7.12. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.13. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.14. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal do contrato para sua definição e determinação.

8. Da Subcontratação:

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.

8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

9. Condições e características para entrega e aceitação do objeto:

9.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, nas quantidades nelas prescritas.

9.2. A Contratada deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Contratada a entrega e descarga dos produtos. Os produtos deverão ser entregues no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Romário Martins, 154, Centro.

9.3. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

9.4. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

9.4.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

9.4.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal do contrato, autorizando assim o pagamento.

9.5. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Contratada terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10. Da Garantia Técnica:

10.1. A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo Contratante.

10.2. Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

10.3. A garantia do objeto deste Termo sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

11. Da Qualificação Técnica:

11.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto, **quando cabível**.

12. Da Forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização do Contrato:

15.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor do Contrato, Vinicius Tourinho, designado pelo Decreto Municipal nº 7.471.

15.3. A Administração indica como fiscal do contrato, Dircéia Borges Fernandes, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.475.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Dircéia Borges Fernandes
Secretaria de Saúde
Fiscal

Coronel Vivida, 23 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE
COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA
VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP**

Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº XX/2021

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei. (CASO SE ENQUADRE)

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº XX/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº xx/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, assinar declarações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE
VENCEDOR.

A/C do Município de Coronel Vivida – PR

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para execução do lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	19497	APARELHO DE MEDICAO DE PH (PHMETRO), PORTATIL, CALIBRACAO EM ATE TRES PONTOS, COMPENSACAO AUTOMATICA DE TEMPERATURA (ATC), INDICADOR SLOPE DO ELETRODO (%), NIVEL DE CARGA DA BATERIA, CONGELAMENTO DE LEITURA (HOLD) E REGISTRAR OS VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE TEMPERATURA E PH, ELETRODO SUBSTITUIVEL COM GRADE DE PROTECAO REMOVIVEL, ACOMPANHA PORCAO DAS SOLUCOES DE PH4 E PH7 E RESERVATORIO COM SOLUCAO DE ARMAZENAMENTO (KCL) ACOPLADO, EVITANDO ASSIM O RESSECAMENTO DO ELETRODO E AUMENTANDO A SUA VIDA UTIL, FAIXAS DE MEDICAO: PH: 0.00 A 14.00, TEMPERATURA: 0 A 80°C, RESOLUCAO: PH: 0.01, TEMPERATURA: 0.1°C, EXATIDAO: PH: ±0.04 + 1 DIGITO, TEMPERATURA: ±0.5°C + 1 DIGITO, CALIBRACAO: 4.00, 7.00 E 10.01 PH, REALIZAR TAMBEM MEDICOES: ORP - COM A UTILIZACAO DE UM ELETRODO ESPECIFICO (VENDIDO SEPARADAMENTE), ESPECIFICACOES TECNICAS DO ELETRODO DE ORP: FAIXA DE MEDICAO: 1000 A 1000 MV, RESOLUCAO: 1MV, EXATIDAO: ± (2MV + 1 DIGITO), CALIBRACAO (AJUSTE): O ELETRODO DE ORP NAO POSSUI AJUSTE. CONTUDO, PODE-SE VERIFICAR O DESEMPENHO DO ELETRODO E A EXATIDAO DAS LEITURAS ATRAVES DO SERVICO DE CALIBRACAO OU UTILIZANDO SOLUCOES PADRAO DE ORP, PH EM SOLO - UTILIZANDO ELETRODO DE PH PLANO (VENDIDO SEPARADAMENTE), DIMENSOES APROXIMADAS: 34 X 170 X 34 MM, PESO APROXIMADO: 85G,		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60°C, UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 90%UR (SEM CONDENSACAO), GRAU DE PROTEÇÃO: IP57 (À PROVA D'AGUA), ALIMENTAÇÃO: 6V (2 X CR2032), FUNÇÕES ADICIONAIS: OPÇÃO DE MEDIÇÃO DE ORP ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DO ELETRODO ESPECÍFICO (ORP), CALIBRAÇÃO (AJUSTE) EM ATÉ 3 PONTOS DE PH, INDICAÇÃO DO SLOPE DO ELETRODO (%), COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA (ATC), RESERVATÓRIO DE KCL PARA ARMAZENAMENTO DO ELETRODO, SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO E KCL, INCLUSAS. INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DAS PILHAS NO VISOR, CONGELAMENTO DE LEITURA (HOLD), REGISTROS DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA TEMPERATURA E PH (OU ORP), SELEÇÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA °C OU °F, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR INATIVIDADE APÓS 10 MINUTOS, ELETRODO SUBSTITUÍVEL, ALÉM DE FAZER MEDIÇÕES DE PH E TEMPERATURA, O PHMETRO PORTÁTIL DEVE PERMITIR A MEDIÇÃO DE ORP ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DO ELETRODO ESPECÍFICO, GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO.		
2	1	1,00	UN	7113	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL CAPACIDADE 75 LITROS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DIGITAL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, DISPLAY E INDICADORES LUMINOSOS, FECHO DA TAMPA DE TRÍPLIO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA, MAIS DE 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS: 36X44X73 CM, INTERNAS: 50CM DIÂMETROX92CM DE FUNDO, PESO 90 KG POTÊNCIA 5000W, PESO: 50,000		
3	1	3,00	UN	7080	BALANCA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATÉ 200 QUILOS COM DIVISÕES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MÍNIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMÉTRICA MEDE ATÉ 2,00 METROS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MARCAÇÕES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNÇÃO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DÍGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO 90 A 240 V		
4	1	2,00	UN	19816	BALANCA PLATAFORMA PORTÁTIL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO, 200 KG, GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE NO MÁXIMO, 100 G, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S), DEVE INCLUIR AS PILHA(S) OU		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					BATERIA(S) NECESSARIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO, INDICADOR DE PILHA FRACA, PES REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANCA DEVE INDICAR ERRO AO INVEZ DE DEMONSTRAR O PESO MAXIMO POSSIVEL, NAO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NAO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCAPASSO, OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR FUNCAO "MAMAE-BEBE" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANCAS E BEBES NO COLO DA MAE, INDISPENSAVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICACAO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ORGAO SEMELHANTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALCA EXCLUSIVA PARA PROTECAO E TRANSPORTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, GARANTIA, MINIMA, DE 01 ANO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 1,5 X 35 CM		
5	1	5,00	UN	18503	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL COM GABINETE INTERNO DE PLASTICO, TECLADO TIPO MEMBRANA COM PAINEL RESISTENTE, BOTOES OPERACIONAIS DE LIGA/DESLIGA, TARA COM MAXIMO 20% DA CAPACIDADE MAXIMA, PES ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 25 KG, COM DIVISAO DE 2,5 KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO GABINETE: 30LX28PX9,5ACM, CONCHA ANATOMICA: 55PX33LX8,5ACM		
6	1	2,00	UN	18297	BISTURI ELETRONICO, COM POTENCIA ATE 150W, CONTROLE INTERNO DIGITAL, CIRCUITO BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, COM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA, COM CONTROLE DE POTENCIA SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR, SINALIZACAO AUDIOVISUAL, ALARME DE SEGURANCA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA E SOBREPOTENCIA DE SAIDA, SAIDAS TOTALMENTE ISOLADAS, REGULACAO DA REDE -20% OU 10W (QUAL FOR MAIOR), PEDAL CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA, POTENCIA BIPOLAR, REDE ELETRICA 110/220 VOLTS (AUTOMATICO) , 50/60 HZ, 01 CABO DE PLACA NEUTRA, 01 CABO DE FORCA (3M - 3X0,75MM), 01 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM) 01 PEDAL SIMPLES OU DUPLO, 01 CANETA DE COMANDO MANUAL, 01 CANETA PADRAO, 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA(67MM), 01 ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM, 01 ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, 01 ELETRODO TIPO ALCA PEQUENA 4,5MM, 01 ELETRODO TIPO AGULHA 85MM, 01 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILACAO 66MM, 01 MANUAL, 01 CERTIFICADO DE GARANTIA		
7	1	2,00	UN	15784	BIOMBO CONSTRUIDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM ACO INOXIDAVEL POLIDO, PES COM PONTEIRAS DE PVC OU RODIZIOS, PAINEL EM TECIDO DE ALGODAO CRU OU LONA PLASTIFICADA REFORCADO COM OU SEM RODIZIOS MEDINDO		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TOTALMENTE ABERTO 1,80 X 1,80M.		
8	1	2,00	UN	20107	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS, FABRICADA EM NYLON, A PROVA D'AGUA NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA POR 24 CM DE ALTURA. CONTENDO QUATRO BOLSOS EXTERNOS, DOIS NAS LATERAIS, UM NA PARTE DA FRENTE E UM NA PARTE DE TRAS E FAIXAS ELASTICAS INTERNAS PARA FIXACAO DE MATERIAIS. FECHAMENTO COM ZIPER RESISTENTE, COSTURAS DUPLAS, COM ALCAS PARA OMBRO E PEGADOR PARA MAO, COM LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS		
9	1	2,00	UN	20109	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS, FABRICADA EM NYLON, A PROVA D'AGUA NA COR VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA POR 24 CM DE ALTURA. CONTENDO QUATRO BOLSOS EXTERNOS, DOIS NAS LATERAIS, UM NA PARTE DA FRENTE E UM NA PARTE DE TRAS E FAIXAS ELASTICAS INTERNAS PARA FIXACAO DE MATERIAIS. FECHAMENTO COM ZIPER RESISTENTE, COSTURAS DUPLAS, COM ALCAS PARA OMBRO E PEGADOR PARA MAO, COM LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS.		
10	1	1,00	UN	21199	BOMBA A VACUO, ESPECIFICACOES TECNICAS: DIMENSOES COM GABINETE: LARGURA: 32,7 CM ALTURA: 37,1 CM COMPRIMENTO: 30,2 CM; PESO LIQUIDO COM GABINETE: 24,10 KG, PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 21,40 KG, COMANDO DE ACIONAMENTO: ELETRONICO, VACUO MAXIMO: 720 MMHG/28,19 INHG, MOTOR (POTENCIA): 1,5 CV, ROTACOES DO MOTOR (R.P.M.): 2870-50HZ/3450-60HZ, ALIMENTACAO: BIVOLT 127V/220V, FREQUENCIA: 60 HZ, CORRENTE: 10A(220V) 24A(127V), TENSAO NA PLACA DE COMANDO: 24 V, VAZAO DE AR MAXIMA: 520L/MIN, CONSUMO DE AGUA: 0,50L/MIN		
11	1	2,00	UN	7083	BRACADEIRA PARA INJECAO, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, HASTE SUPERIOR EM TUBO CROMADO, CONCHA EM ACO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), MOVIMENTO REGULAVEL, BASE EM FERRO FUNDIDO, ALTURA REGULAVEL MINIMA DE 0,85 E MAXIMA DE 1,25M		
12	1	1,00	UN	20527	COLPOSCOPIO BINOCULAR COM ALIMENTACAO ELETRICA SELECIONAVEL M 110 OU 220 V, 50/60 HX, PINTURA EPOXI A 250º C QUE EVITE A CORROSAO, SISTEMA NTSC ALTA RESOLUCAO DE 480 LINHAS, TECLADO COM FUNCOES DE: COMANDO INDIVIDUAL DE ZOOM, FOCO, LUZ VERDE LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA, FILTRO DE LUZ VERDE ELETRONICO MOVEL PARA EVIDENCIAMENTO DE VASOS SANGUINEOS, MACRSO REGULAGEM ENTRE ALTURA MINIMA DE 85 CM E MAXIMA DE 130 CM, ILUMINACAO ATRAVES DE LED, OBJETIVA DE CRISTAL COM DISTANCIA FOCAL DE 300 A 400 MM, AUMENTO VARIAVEL DE 08 A 30 VEZES ATRAVES DE SISTEMA DE ZOOM OPTICO MOTORIZADO, PERMITE A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVES DO POTENCIOMETRO OU "DIMMER", FUSIVEL DE PROTECAO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELETRICA, ESTATIVA DE CHAO, 05 RODIZIOS COM BRACO ARTICULAVEL E PANTOGRAFICO, COM CAMERA		





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DE VIDEO EM FULL HD (1080P), MONITOR DE LCD COM PROGRAMA DE CAPTURA DE IMAGEM POSSIBILITANDO EMISSAO E IMPRESSAO DO LAUDO, AUMENTO FIXO DE 16 VEZES PROPORCIONADO EXCELENTE DEFINICAO DA IMAGEM, DIAMETRO DO CAMPO DE VISAO APROXIMADO: 22 MM E CAMPO ILUMINADO 40 MM. OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MOVEL E REGULAVEL ATRAVES DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES A LINHA DE VISAO COM PRECISAO DA DIP (DISTANCIA INTER PUPILAR) REGULAVEL. DIMENSOES APROXIMADAS: (L. P. A.) 50 X 50 X 130 CM. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. CONTENDO CAPA DE PROTECAO E MANUAL DE INSTRUcoes		
13	1	5,00	CJT	20033	CONJUNTO DE TALAS MOLDAVEIS ARAMADAS EM EVA PARA IMOBILIZACAO, COM MINIMO 4MM DE ESPESSURA (PROFUNDIDADE). CONTENDO 01 TALA DE CADA TAMANHO. CARACTERISTICAS: CONFECCIONADA COM UMA ESPUMA DE POLIETILENO, REVESTIDA EM EVA EMBORRACHADA, PODE SER CORTADA POR QUALQUER TESOURA, TOTALMENTE A PROVA D'AGUA, MOLDAVEL, DOBRAVEL E FLEXIVEL, REUTILIZAVEL. CONTEUDO: 01 TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO G VERDE, 01 TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO M LARANJA, 01 TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO P AZUL, 01 TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO PP ROXA, MEDIDAS APROXIMADAS: PP: (30 X 8 CM) ROXA, P: (53 X 8 CM) AZUL, M: (63 X 9 CM) LARANJA, G: (86,5 X 10 CM) VERDE		
14	1	2,00	UN	20063	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA), MICRO PROCESSADO, PORTATIL, NOVO, ADAPTAVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU INFANTIL, PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGENCIAS CARDIACAS E APLICACAO COM USO DE PAS ADESIVAS, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DE EMERGENCIA. CARACTERISTICAS MINIMAS: DESFIBRILACAO ADAPTAVEL A PACIENTE ADULTO OU INFANTIL; TECNOLOGIA DE CHOQUES BIFASICOS COM FORMA DE ONDA RETILINEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA; CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES EM ATÉ 360 JOULES; ANALISE AUTOMATICA DO RITMO CARDIACO DO PACIENTE; DETERMINACAO DOS CHOQUES QUANDO APLICAVEL DE ACORDO COM O PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE OU CAPACIDADE DE REPROGRAMACAO PARA O PROTOCOLO ATUAL; MODO DE DESFIBRILACAO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE, 200 JOULES NO SEGUNDO CHOQUE E 360 JOULES NO TERCEIRO CHOQUE; TEMPO DE CARGA DE NO MÁXIMO 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; ORIENTACAO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO AMBOS EM PORTUGUES; APRESENTACAO EM TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY; TELA E DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD); CARTAO DE DADOS OU SOFTWARE ESPECIFICO PARA TRANSFERENCIA E REGISTRO DE EVENTOS; ALIMENTACAO COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL COM INDICADOR DE CARGA NO DISPLAY COM CAPACIDADE PARA 50 CHOQUES EM 200 JOULES OU NO MÍNIMO 3 HORAS DE MONITORAMENTO; CARREGADOR INTERNO DE BATERIA; INDICADORES		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					<p>LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA; CAPACIDADE DE OPERAR TANTO COM BATERIA REUTILIZAVEL QUANTO COM BATERIA DESCARTAVEL; CAPACIDADE DE OPERAR CONECTADO DIRETAMENTE AS TOMADAS 110V E 12V CONSTANTES DENTRO DA AMBULANCIA; • POSSUIR A FUNCAO ELETROCARDIOGRAMA – ECG, PERMITINDO MONITORIZACAO CONSTANTE DO PACIENTE COM TRACADO EM TELA ATRAVES DA UTILIZACAO DO CABO DE ECG COM 3 VIAS E ELETRODOS DE ECG COMUNS; FUNCAO DE SPO2 – OXIMETRIA DE PULSO COM INDICACAO DE SATURACAO DE OXIGENIO NO DISPLAY; CONFIGURAÇÃO SEGUNDO O PROTOCOLO INTERNACIONAL ATUAL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO. ASSISTENCIA TÉCNICA NACIONAL. DEVE ACOMPANHAR: ALÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE, 02 JOGOS DE PÁS DESCARTAVEIS PARA USO ADULTO; 02 JOGOS DE PAS DESCARTAVEIS PARA USO PEDIATRICOS; 01 CABO PARA ECG; 01 SENSOR PARA OXIMETRIA ADULTO, 01 SENSOR PARA OXIMETRIA INFANTIL E 01 SENSOR PARA OXIMETRIA NEONATAL, ACOMPANHADOS DE CABO; 01 SOFTWARE PARA TRANSFERENCIA DE DADOS; CABO DE FORÇA CONECTOR 12 VDC; BATERIA RECARREGAVEL; CARREGADOR DE BATERIA; DEMAIS ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES OBRIGATORIAS: COMPROMISSO DE UM (01) TREINAMENTO OPERACIONAL EM CADA UNIDADE DE SAUDE QUE O EQUIPAMENTO FOR ENTREGUE CONFORME DETERMINACAO E NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO. COMPROMISSO DE ATUALIZACAO GRATUITA NO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTA INSTALADO, SEM CUSTO PARA O MUNICIPIO. O EQUIPAMENTO VENCEDOR PASSARA POR ANALISE DE EQUIPE TECNICA PARA VERIFICAR SE O MESMO ATENDE AS CARACTERISTICAS ACIMA CITADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTENCIA TÉCNICA NACIONAL.</p>		
15	1	1,00	UN	20856	<p>DECIBELIMETRO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO DE 30 A 130DB, PONDERACAO A, C, FAST E SLOW, MEDICAO DE LEQ COM MEMORIA, ALARME, HOLD MAXIMO E CONFIGURACAO DO TEMPO DE INTEGRACAO. SAIDA RS-232, LEITURA MAXIMA, CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, INDICACAO DE BATERIA, SAIDA AC/DC, DISPLAY: LCD, CRISTAL LIQUIDO DE 4 DIGITOS MULTIFUNCAO COM ILUMINACAO, MEDICOES: LP, LMAX, LEQ, LN, ESCALA LP:30 A 130DB(A), 35 A 130DB(C,F), ESCALA LEQ:30 A 130DB (10S, 1MIN, 5MIN, 10MIN, 15MIN, 30MIN, 1 HORA, 8 HORAS, 24 HORAS), LN: 0 A 100%, RESOLUCAO: 0.1DB, PRECISAO: ±1DB, CALIBRACAO INTERNA: SINAL 94DB A 1KHZ, PONDERACAO DE FREQUENCIA:'A', 'C', 'F' (FLAT - PLANO), PONDERACAO DE RESPOSTA:RAPIDO (125MS), LENTO (1 SEGUNDO), REGISTRO DE DADOS EM TEMPO REAL, CONVERTE O REGISTRO DE DADOS PARA EXCEL, MICROFONE: DE ELETRETO DESTACAVEL DE 1/2 POLEGADA, MEMORIA PARA 30 MEDICOES, ESCALA DE FREQUENCIA: 20 A 12.500HZ, AJUSTE DE ALARME: 30 A 130DB, ALARME:L ED E CONTATO DE RELE OPCIONAL (NC), CONEXAO: RS-</p>		





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					232, FREQUENCIA: 31,5HZ A 8,5KHZ, LINEARIDADE:50DB, SELECAO DE ESCALAS: MANUAL, ALIMENTACAO: 4 PILHAS DE 1.5V (AAA) OU 6V DC, TAMANHO APROXIMADO: 236 X 63 X 26MM, PESO: 170G INCLUINDO: - MALETA PARA TRANSPORTE - PROTETOR DE VENTO - 1 MEDIDOR DE NIVEL DE SOM - 1 BOLA DE ESPONJA - 1 MANUAL DE OPERACAO - 1 CABO DA CC 6V GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO DURANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES APOS A COMPRA, DIRETAMENTE COM O FABRICANTE E CERTIFICADO DE CALIBRACAO COM RASTREABILIDADE INMETRO/RBC		
16	1	3,00	UN	21201	DESTILADOR DE AGUA, ESPECIFICACOES TECNICAS: COR BRANCA, CAPACIDADE: 4LITROS, POTENCIA 127V-550 WATTS / 220V-450 WATTS; VOLTAGEM 127 OU 220V, FREQUENCIA 60 HZ, PESO LIQUIDO: 3,4 KG; PESO BRUTO: 4 KG		
17	1	5,00	UN	20526	DETECTOR FETAL PORTATIL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 135 MM X 95 MM X 35 MM (ALTURA, COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE), DIGITAL, COM DISPLAY LCD COLORIDO COM MEDIDA APROXIMADA DE 45 MM X 25 MM (COMP. X LARGURA) COM ILUMINACAO, ALIMENTACAO POR BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, ACOMPANHA CARREGADOR INTEGRADO. CONTENDO ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR E COMPUTADOR, BOTAO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 01 (UM MINUTO) SEM DETECCAO, ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS, INCLUINDO ALARMES DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA, INDICADOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMERICO DIGITAL, QUE PERMITA AO USUARIO VISUALIZAR OS BATIMENTOS EM TEMPO REAL, CALCULA UMA MEDIA DOS BATIMENTOS CARDIACOS E PERMITE A SELECAO DE UM INTERVALO MANUALMENTE PARA MEDIR OS BATIMENTOS CARDIACOS. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE DESCONNECTAVEL COM TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRACAO DO EQUIPAMENTO APOS SUA SUBSTITUICAO, ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. FAIXA DE MEDICAO DE FCF: 30 A 240BPM. FREQUENCIA ULTRA-SOM APROXIMADA : 2 MHZ. INTENSIDADE ULTRA-SOM APROXIMADA: <10MW/CM 2. DIAMETRO APROXIMADO DO FOCO ULTRASSONICO: 50MM. PROFUNDIDADE APROXIMADA DO FEIXE ULTRASSONICO: 200 A 250 MM. GARANTIA DE 02 ANOS. ACOMPANHA: CORPO PRINCIPAL, SONDA, FONE INTRA-AURICULAR, MINIMO 01 BATERIA RECERREGAVEL, ADAPTADOR AC 110/220 V, 50/60 HZ, BOLSA PARA TRANSPORTE, CARREGADOR PARA BATERIA, MANUAL DE INTRUCOES		
18	1	3,00	UN	19722	ESCADA CLINICA 02 DEGRAUS, TODO EM ACO INOX OU ACO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORCADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PES COM PONTEIRAS EM BORRACHA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		
19	1	5,00	UN	11755	ESTADIOMETRO (REGUA ANTROPOMERICA), EQUIPAMENTO PORTATIL, COMPACTO, PARA MEDICAO DE COMPRIMENTO DE INDIVIDUOS EM POSICAO HORIZONTAL (DEITADA), CONFECCIONADO EM ACRILICO, E/OU ALUMINIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLASTICA, RESISTENTE A ABRASAO, QUE NAO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZACAO SEM DETERIORIZACAO DA ESCALA DE MEDICAO, ESCALA NUMERADA A CADA CENTIMETRO, COM FAIXA DE INDICACAO DE 30 CM A 1 ,OM, GARANTIA DE 1 (UM) ANO		
20	1	1,00	UN	19736	GELADEIRA ESPECIAL PARA GUARDAR VACINAS, VERTICAL, RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA 420L (UTEIS), CIRCULACAO DE AR FORCADO, CAMARA INTERNA E MINIMO DE 5 GAVETAS EM ACO INOX COM SISTEMA CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TERMICO MIKNIMO DE 75 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA COM VISOR DE VIDRO TRIPLO ANTIEMBACANTE, RODIZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMATICO COM EVAPORACAO, PAINEL DE COMANDO DE FACIL ACESSO, PROGRAMAVEL DE 2° A 8°, CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUCAO; SISTEMA DE ALARME SONORO DE TEMPERATURAS E FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGAVEL. CHAVE DE ENERGIA E LUZ TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO OU AUTOMATICO; DISCADOR TELEFONICO PARA ALARME REMOTO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA OU DESVIO DE TEMPERATURA; SISTEMA DE EMERGENCIA ATRAVES DE BATERIA ESTACIONARIA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA MINIMA DE 48 HORAS NA FALTA DE ENERGIA CONVENCIONAL. 110V; 50/60HZ; 400W, CONSUMO 148KW/HM, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 2055 MM, LARGURA: 705 MM, PROFUNDIDADE: 777 MM CERTIFICADO DE CALIBRACAO: PARA COMPROVACAO DA INCERTEZA DE MEDICAO (IM, ERROS, TENDENCIAS, ETC.), CALIBRADO EM TRES PONTOS, +2°C, +4°C E +8°C, JUNTAMENTE COM RASTREABILIDADE, COMPROVADA PELO INMETRO (RBC). ASSISTENCIA TECNICA NO PARANA; GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS, MANUAL PORTUGUES; REGISTRO ANVISA.		
21	1	2,00	UN	20110	IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL (HEAD BLOCK): CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS, PARA SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZACAO, FORMATO ANATOMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM, PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEAVEL E LAVAVEL, COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXACAO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTAVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO, UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABECA DA VITIMA, CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA, POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULAVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR, PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TABUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA, BASE FIXADA NA PRANCHA MEDIDA APROXIMADA: 40X25CM, LATERAIS FIXADAS		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					NA BASE MEDIDA APROXIMADA: 25X16X0,9CM. ORIFICIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, MEDIDA MINIMA DE 80 MM, LAVAVEL IMPERMEAVEL		
22	1	1,00	UN	21205	INCUBADORA PARA LEITURA DE TESTE BIOLOGICO - REGISTRO ANVISA – ESPECIFICACOES APROXIMADAS: CAPACIDADE 4 INDICADORES BIOLOGICOS, PESO 240 G, CICLO 24 OU 48 HORAS (VAPOR), ESPACO LIVRE TOTAL 15 CM PARA CADA LADO, ESPACO LIVRE PARA A ABERTURA DA TAMPA 12 CM, DIMENSOES EXTERNAS (A X D) 8,7 X 7,6 CM, DIMENSOES TAMPA (A X D) 3,3 X 7 CM, VOLTAGEM 90 - 253V ~ MONOFASICO, POTENCIA 10 WATTS, CONSUMO DE ENERGIA 10 WATTS HORA, TEMPERATURA MAXIMA DE INCUBACAO 60 ºC, TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA 15 ºC A 40 ºC, ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA ATE 2.000 M		
23	1	1,00	UN	21206	LAVADORA ULTRASSONICA - ESPECIFICACOES COM MEDIDAS APROXIMADAS: FREQUENCIA DO ULTRASSOM: 38 KHZ, TENSAO DE ALIMENTACAO: 220VAC, OPERA NO MODO FRIO OU AQUECIDO, TIMER DECRESCENTE COM AJUSTE DE 5 A 30 MINUTOS, CUBA EM ACO INOX ANSI 304, TERMINO DO CICLO DE TRABALHO AUTOMATICO, ESCOLHA DE TEMPERATURA DE 35°C A 60°C, COM PASSOS DE 5°C, BEEP'S DE OPERACAO E SINALIZACAO DO TERMINO DA LAVAGEM, CAPACIDADE UTIL DE 21 LITROS, SEIS BICOS PARA ADAPTAR QUALQUER TIPO DE CANULA (OPCIONAL ATE DOZE), POSSUI FUNCAO AUTOMATICA DE SECAGEM DOS MATERIAIS, BOMBA DE CANULADOS COM OPERACAO INTERMITENTE E INDEPENDENTE DA LAVAGEM POR ULTRASSOM, DIMENSOES EXTERNAS (CXLXA): 635 X 400 X 360MM, DIMENSOES INTERNAS DO CESTO (CXLXA): 480 X 280 X 60MM, CANULADOS COM FUNCIONAMENTO DE 0 À 30 MINUTOS, CESTO EM ACO INOXIDAVEL ANSI 304 PARA MAIOR DURABILIDADE E HIGIENE, COM FURACOES ESPECIALMENTE PROJETADAS PARA MAXIMIZAR O RENDIMENTO DO ULTRASSOM, SISTEMA DE GERACAO DE ULTRASSOM ATRAVES DE TRANSDUTORES PIZOELETRICOS, DISPOSTOS EQUIDISTANTES PELO EQUIPAMENTO, O QUE GARANTE CAVITACAO EM TODAS AS PARTES DA CUBA COM A MESMA INTENSIDADE; REGISTRO ANVISA		
24	1	2,00	UN	11761	LANTERNA CLINICA PARA EXAME, LAMPADA DE HALOGENIO, ILUMINACAO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUIDA EM ESTRUTURA METALICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LAMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTAO LIGA/DESLIGA, MEDIDA MINIMA 14 CM DE COMPRIMENTO		
25	1	1,00	UN	21203	LOCALIZADOR APICAL: ESPECIFICACOES TECNICAS: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, DIMENSOES APROXIMADAS: 66X55X18MM, PESO APROXIMADO: 55 GRAMAS, ACURACIDADE COMPROVADA CIENTIFICAMENTE; TECNOLOGIA MULTIFREQUENCIA, PODE SER USADO EM CANAIS UMIDOS OU SECOS, CALIBRAGEM AUTOMATICA, DUPLO CONTROLE DE LIMA, CONTROLE VISUAL E SONORO COM 4 NIVEIS DE VOLUME, TENSAO BIVOLT, TELA LCD, BATERIA		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					RECARREGAVEL, GARANTIA DE 12 MESES)		
26	1	1,00	UN	20870	LUXIMETRO DIGITAL, COM VISOR LCD COM ILUMINACAO DE FUNDO INCLUINDO BARGRAPH DE 40 SEGMENTOS INCORPORADO. PERMITE SELECIONAR 3 FAIXAS MANUALMENTE OU OPERAR AUTOMATICAMENTE. - FAIXAS DE MEDICAO: 0 – 400 LUX/400–4 KLUX/4–40 KLUX/40–400 KLUX E MODO AUTOMATICO, OU 0–40 KFC; EXATIDAO: +/- 3% L. +/-0,5% FE. (VALORES < 10.000 LUX) +/- 4% L. +/-10 DIG. (VALORES > 10.000 LUX); RESPOSTA ESPECTRAL: CURVA DE RESPOSTA DO OLHO HUMANO–PADRAO CIE; EXATIDAO DO ESPECTRO: CONFORME FUNCAO CIE V(?) (F1' < 6% E F2' < 2%); TAXA DE AMOSTRAGEM: 2 VEZES POR SEGUNDO; INDICACAO DE VALOR FORA DA FAIXA DE MEDICAO (OVER RANGE); CONGELAMENTO DO VALOR MEDIDO (DATA HOLD); REGISTRO DAS MEDIDAS MAXIMA, MINIMA E PICO; INDICACAO DE DATA E HORA; ALIMENTACAO: BATERIA 09V. DIMENSOES APROXIMADAS: 185X66X33MM; INCLUSOS 1 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 1 (UM) DISPOSITIVO DETECTOR COM CABO DE 2,5 M; 1 (UMA) BATERIA DE 9V; 1 (UM) MANUAL DE OPERACAO; CERTIFICADO DE CALIBRACAO COM RASTREABILIDADE INMETRO/RBC; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO		
27	1	35,00	UN	20105	MANTA TERMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE (COBERTOR TERMICO): COBERTOR TERMICO DE EMERGENCIA (ALUMINIZADO); MANTA TERMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VITIMA AQUECIDA, NAO DEFORMAVEL, ISOLANTE TERMICO DE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, MANTEM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M, 01 UNIDADE		
28	1	1,00	UN	20854	MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH PARA BANCADA E CAMPO, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 10 MINUTOS. DADOS APROXIMADOS: FAIXA DE MEDICAO: 0 A 5 MG/L CL2 (CLORO LIVRE E TOTAL) 6.5 A 8 PH, RESOLUCAO: 0.01 MG/L (0.00 A 3.50 MG/L), 0.1 MG/L (RESTANTE DA FAIXA), 0.1 PH, EXATIDAO: ±0.04 MG/L (EM LEITURAS DE 1.50 MG/L), ±0.1 PH (EM LEITURAS DE 7.2 PH). TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 A 50°C, UMIDADE DE OPERACAO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSACAO), ALIMENTACAO: BATERIA 9VDC. DIMENSOES APROXIMADAS: 192 X 104 X 52 MM, INFORMACOES ADICIONAIS: ADAPTACAO DOS METODOS USEPA 330.5, STANDARD 4500-CL G E VERMELHO DE FENOL, ITENS INCLUSOS: - 1 KIT DE REAGENTE PARA CLORO LIVRE - 1 KIT DE REAGENTE PARA CLORO TOTAL - 1 KIT DE REAGENTE PARA PH - 2 CUBETAS DE VIDRO COM TAMPA - 1 MALETA PARA TRANSPORTE - 01(UM) MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO		
29	1	1,00	UN	20855	MEDIDOR DE TURBIDEZ, PARA CAMPO E BANCADA, COM PARAMETRO DE MEDICAO: TURBIDEZ/SULFATO, PRINCIPIO DE MEDICAO: NEFELOMETRICO, INDICACAO LOCAL: DISPLAY LCD ALFANUMERICO DE 2 LINHAS X 16		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CARACTERES, FONTE DE LUZ: LED. FAIXA DE LEITURA DE TURBIDEZ: 0 A 1000 NTU, 0 A 250 EBC <1>, FAIXA DE LEITURA DE SULFATO: 0 A 80 PPM, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA: COR, SAÍDA DIGITAL: RS232, CALIBRAÇÃO DE TRES PONTOS (0 FTU, 10 FTU E 500 FTU), CONTENDO: SOLUÇÃO PADRÃO: FORMAZINA ESTABILIZADA DE 10 NTU, 100 NTU E 500 NTU EM CUBETA, (DM-S14E-C), ELIMINADOR DE BATERIA: 90 A 240 VAC/50 - 60 HZ (DM-ELM1), BATERIA: 9 VCC, MALETA DE TRANSPORTE: DM-MALETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES: PORTUGUÊS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 220 X 82 X 66 MM (8.7 X 3.2 X 2.6”), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO		
30	1	2,00	UN	11762	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE, DEVERA POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE METAL CROMADOS, REVESTIMENTO INTERNO DO MOVEL DEVERA SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA, GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE CORREDICAS TELESCÓPICAS, DOBRADICAS DE 35 MM, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES, MOVEL DEVERA VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERA SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14X5,5 CM, DEVERA POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX, A GAVETA DEVERA POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MOVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACUMULO DE SUJEIRAS, A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MOVEL, DIMENSÕES DO MOVEL (VARIACÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M, DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIACÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERA APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERA VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA, GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT		
31	1	1,00	UN	20853	MICROSCÓPIO BINOCULAR BIOLÓGICO CLÍNICO E EDUCACIONAL, COM SISTEMA DE ECO-ILUMINAÇÃO A LED DE ALTA INTENSIDADE, SEM PRODUÇÃO DE INFRAVERMELHO COM VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 60.000 HORAS, TUBO OCULAR PADRÃO DE 30 GRAUS, DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					47 A 75MM, AJUSTE DE PONTO DE VISAO GIRATORIO EM 180 GRAUS, CAMPO DE VISAO DE 20 MM, COM AJUSTE DE DIOPTRIA EM AMBAS AS OCULARES, PLATINA REFOCALIZADORA RETANGULAR (DENTRO DA CARCACA PRINCIPAL), COM SUPORTE DE ESPECIME, QUE POSSIBILITE A TROCA DE LAMINA, SEM BAIXAR PELO MACROMETRICO, COM CURSO TRANSVERSAL: 78 (X) X 54 (Y)MM, BATENTE SUPERIOR DA PLATINA COM LIMITE SUPERIOR DE MODO A PROTEGER LAMINA E AMOSTRA, UNIDADE DELENTE REMOVIVEL, LAMPADA HALOGENA DE 6V/20W OU 6V/30W, REVOLVER INVERTIDO DE QUATRO POSICOES, COM OBJETIVOS PADRAO DE 4X, 10X, 40X E 100X, DISPONIBILIDADE DE OBJETIVAS DE 50X A OLEO E PLANOCROMATICAS, CONTROLE DE POSICIONAMENTO DE PLATINA, SISTEMA OPTICO DE QUALIDADE INCORPORADO AO MICROSCOPIO, TRAVA ANTE DANOS OU PERDA, METODOS DE OBSERVACAO: CAMPO CLARO, EPIFLUORESCENCIA, CAMPO ESCURO, CONTRASTE DE FASE E POLARIZACAO SIMPLES. FOCALIZACAO DIREITA: MICROMETRICA E ESQUERDA: MACRO/MICRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 34 CM X 29 CM X 46 CM, ACOMPANHA 01 (UM) MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.		
32	1	2,00	UN	21200	MOTOCOMPRESSOR ODONTOLOGICO 20 PES, 150 LITROS, ISENTO DE OLEO ESPECIFICACOES TECNICAS: TENSAO: 220V; DESLOCAMENTO TEORICO: 566 L/MIN – 20 PCM; PRESSAO MAXIMA: 120 PSI – 8,3 BAR; RESERVATORIO: 150L; TEMPO DE ENCHIMENTO: 3 MINUTO E 52 SEGUNDOS; Nº DE CILINDROS: 2X2; Nº DE ESTAGIOS: 1; RPM DO BLOCO: 1740; MOTOR ELETRICO: 2X2 HP – 4P; PESO DO CABECOTE: 107 KG		
33	1	1,00	UN	21202	MOTOR ENDODONTICO, ESPECIFICACOES TECNICAS: PROGRAMA DE ESCOLHA ADICIONAL DO DOUTOR, ONDE ATE 15 AJUSTES DE TORQUE E VELOCIDADE PODEM SER SALVOS PARA UMA SEQUENCIA PESSOAL, SISTEMAS ROTATIVOS CONTINUOS: AJUSTES PRE-PROGRAMADOS PARA MTWO, FLEXMASTER, PROTAPER UNIVERSAL, K3TM E GATES GLIDDEN, A FUNCAO REVERSE ESPECIFICA PERMITE UMA PREPARACAO AINDA MAIS CONFORTAVEL COM RECIPROC, ANGULOS PRECISOS DE RECIPROCIDADE ESPECIFICOS PARA A CONCEPCAO DO INSTRUMENTO, CONTROLE AUTOMATICO DO BINARIO COM AUTO-STOP-REVERSE NO MODO ROTATIVO; MOTOR A PILHAS OPERACAO CONSTANTE MESMO DURANTE A RECARGA, BATERIA 2000 MAH, 6 V; MEDIDAS 206 X 90 X 85 MM; PESO 1,1KG; ALIMENTACAO DO CARREGADOR BIVOLT 100-240V; FREQUENCIA 47-63 HZ; FAIXA DE TORQUES 20-410 GCM (0,2-4,1 NCM) NO MODO ROTATORIO; GARANTIA: FOLHETO DE GARANTIA ACOMPANHA O EQUIPAMENTO		
34	1	1,00	UN	20529	NEBULIZADOR INALADOR (CENTRAL DE NEBULIZACAO) COM 4 SAIDAS, PODENDO SER USADAS SIMULTANEAMENTE, PORTATIL E SILENCIOSO, TENSAO: 127 / 220V, BIVOLT AUTOMATICO, PLUGUE 3 PINOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (CM)30; LARGURA (CM)26; PROFUNDIDADE (CM)34. FREQUENCIA APROXIMADA: 60 HZ; COMPRESSOR: PISTAO OSCILANTE (ISENTO DE OLEO); POTENCIA		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					<p>NOMINAL TOTAL: 150W OU 1/5HP; TEMPO DE NEBULIZACAO: EM TORNO DE 15 MINUTOS (PARA 5ML) PODENDO VARIAR DEPENDENDO DO MEDICAMENTO A SER UTILIZADO; FUSIVEL: 5 A - ACAO RAPIDA - 2 CM; PROTECAO TERMICA: <150°C; CORRENTE ELETRICA NOMINAL TOTAL: >127V: < 1,4A; TIPO DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO: PARTE APLICADA DE TIPO B; GRAU DE PROTECAO CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA: IPXO. COM ALCA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES. ITENS INCLUSOS:</p> <p>01 APARELHO COMPRESSOR; 04 MASCARA ADULTA; 04 MASCARA INFANTIL; 04 COPOS MODELO TURBO CAPACIDADE 10ML CADA; 04 MANGUEIRA DE PVC ATOXICO COM 1,5 METROS, ENCAIXE E ROSCA; 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUcoes; 01 RELACAO DE ASSISTENCIAS TECNICAS AUTORIZADAS; 01 CABO DE FORCA.</p>		
35	1	5,00	UN	11763	<p>OTOSCOPIO EM FIBRA OPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, LAMPADA HALOGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO COM DIAMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM, POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, ACOMPANHAR LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, CABO EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO MEDIO PARA PILHAS, LUPA REDONDA, POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJAVEL, ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO, GARANTIA DE 1 ANO, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTENCIA TECNICA.</p>		
36	1	1,00	UN	20106	<p>PRANCHA DE RESGATE ADULTO COM TRES CINTOS DE ENGATE RAPIDO, EM MATERIAL POLIETILENO, PROJETADO PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 200 KG, RIGIDA, LEVE E CONFORTAVEL, COM PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS, DESIGN EM ANGULO PARA MELHOR ACOMODACAO DO PACIENTE, TRANSLUCIDA, PARA O USO EM RAO X E RESSONANCIA MAGNETICA. COM ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZACAO DA VITIMA, PARA RESGATE NA AGUA OU EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS. DIMENSOES MINIMAS: 184X43X4CM, COR: AMARELO, 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS DE ENGATE</p>		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					RAPIDO (AMARELO, VERMELHO E PRETO)		
37	1	1,00	UN	7084	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM ACO CARBONO, ENCOSTO RECLINAVEL, COM NO MINIMO 3 POSICOES, REVESTIMENTO EM CURVIM NA COR AZUL, COM DESCANSO PARA OS PES, BRACOS ESTOFADOS COM ESPUMA, REMOVIVEIS E REGULAVEIS, LARGURA MAXIMA 76 CM, ALTURA DO ASSENTO SOMENTE A PARTE SUPERIOR ENCOSTO COM NO MINIMO 100 CM, PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO NA COR BRANCA		
38	1	5,00	UN	5849	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA, MADEIRA MARFIM, ESCALA DE 100 CM GRADUACAO EM MILIMETROS NUMERADAS A CADA CENTIMETRO, POSSUI MARCADOR REMOVIVEL		
39	1	5,00	UN	21236	SELADORA ACIONAMENTO POR PEDAL, FUNCIONAMENTO POR BARRA DE RESISTENCIA PRE AQUECIDA COM PROTETOR TERMICO (TERMOSTATO), PARA USO NA AREA DE SAUDE. ESPECIFICACOES MINIMAS: CAPACIDADE DE PRODUCAO INDICADA PARA TRABALHAR DURANTE TRES TURNOS, COM LINHA DE SOLDA DE 0,8 CM DE ESPESSURA, SEM DATADOR, TEMPERATURA CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRONICO, VOLTAGEM 110 VOLTS, 50/60HZ, POTENCIA DE 400WATTS, CONSUMO MEDIO 0,30 KW/H, MEDIDAS APROXIMADAS 45X38X97 CM (LX PXA)		
40	1	2,00	UN	19725	SUPORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1" DE DIAMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 3/4 DE DIAMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PES DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODIZIOS, DIMENSOES APROXIMADAS DE NO MAXIMO 2,40 E MINIMO DE 1,70M, GARANTIA DE 1 (UM) ANO		
41	1	1,00	UN	20104	TALA DE TRACAO FEMURAL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE ALUMINIO, CATRACA EM ACO E CINTOS DE NYLON COLORIDOS, CONSTITUIDA DE UMA TALA DE ALUMINIO TUBULAR COM MINIMO DE 16 MM DE DIAMETRO E 02 SISTEMAS DE TRAVAMENTO COM SUPERFICIE RECARTEILHADA, POSSUI APOIO METALICO ESCAMOTEAVEL DE 6, APROXIMADAMENTE 35 MM DE DIAMETRO, CATRACA EM ALUMINIO FUNDIDO COM PINTURA EM EPOXI, COM FITA DE NYLON FIXADA DE APROXIMADAMENTE 50MM DE LARGURA POR 435MM DE COMPRIMENTO, COM ILHOS NA EXTREMIDADE E GANCHO PARA TRACIONAMENTO DO MEMBRO FRATURADO ATRAVES DE TORNOZELEIRA DE NYLON ACOLCHOADA, POSSUINDO AINDA TRAVA E ROLDANA COM SUPERFICIE RECARTEILHADA PARA AJUSTE DO PROCESSO DE TRACAO PROVIDA DE QUATRO CINTAS ELASTICAS COLORIDAS DE APOIO E FIXACAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM DE LARGURA, COM FINALIDADE DE DAR SUSTENTACAO AO MEMBRO DENTRO DA ESTRUTURA DA TALA E COSTURADO NO ELASTICO COM VELCRO PRETO DA MESMA MEDIDA PARA FIXACAO DO MEMBRO. DIMENSOES APROXIMADAS: FECHADA 900 MM DE COMPRIMENTO, ABERTA 1.350 MM DE COMPRIMENTO, LARGURA 200 MM, GARANTIA, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE		





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

42	1	5,00	UN	20108	TESOURA ESPECIAL PARA APH, DESTINADO AO CORTE DE TECIDO, COM LAMINAS PONTA ROMBA E COM CORTE LISO, A SEGUNDA LAMINA CONTENDO APOIO PARA O CORTE SEMICIRCULAR E CORTE MICRO-SERRILHADO, COM OLEIAIS DE EMPUNHADURA NA COR AZUL, 19 A 20 CM. CONFECCIONADA EM PLASTICO PARA POLEGAR SUPERIOR E INFERIOR PARA DEDOS MINIMOS, ANELAR E MEDIO AMBIDESTRA		
43	1	1,00	UN	20525	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 26MM, CONTENDO DUAS PORTAS LATERAIS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA E PRATELEIRA INTERNA, ALCA DE TRANSPORTE (PUXADOR) EM UMA DAS EXTREMIDADES E PARA-CHOQUE DE BORRACHA DE PROTECAO EM TODA A VOLTA, MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODIZIOS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS DE DIAMETRO SENDO DOIS COM FREIO, COM APROXIMADAMENTE 80 CM COMP. X 60 CM DE LARG. X 110 CM ALTURA		

O valor total do lote é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8 SSP-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Pregão Eletrônico nº XX/2021 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços, referentes ao objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário de R\$ (.....), totalizando a quantia de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, de xx de xxxxx de 2021 a xx de xxxxx de 2022, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, tendo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo quarto: A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Condições e características para entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Da garantia técnica e qualificação técnica estão fixados detalhadamente no item 10 e 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro: A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

Parágrafo segundo: O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender a especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue a Secretaria Municipal de Administração com antecedência, sob pena de indeferimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

I - A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Parágrafo quinto: A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

23.1.1. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.24 – Equipamentos de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde	555	4193	4.4.90.52.24
				06.001.10.301.0019.1.059		4194	4.4.90.52.08

1 - SALDOS REMANESCENTES DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476, EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08906.533000/1170-03 e EMENDA PARLAMENTAR Nº 08906.533000/1170-1.							
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)			FONTE/ CONTA		
2	20109	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS.			EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03	FONTE: 518 CONTA: 624009-2	
2	20107	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS.			EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03	FONTE: 518 CONTA: 624009-2	
5	20033	CONJUNTO DE TALAS MOLDAVEIS ARAMADAS EM EVA PARA IMOBILIZACAO.			EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03	FONTE: 518 CONTA: 624009-2	
1	20063	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA).			EMENDA PARLAMENTAR 81001476	FONTE: 500 CONTA: 23552-0	
2	20110	IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL (HEAD BLOCK).			EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03	FONTE: 518 CONTA: 624009-2	
5	20105	MANTA TERMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE (COBERTOR TERMICO).			EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03	FONTE: 518 CONTA: 624009-2	
1	20106	PRANCHA DE RESGATE ADULTO COM TRES CINTOS DE ENGATE RAPIDO.			EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03	FONTE: 518 CONTA: 624009-2	
1	20104	TALA DE TRACAO FEMURAL			EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03	FONTE: 518 CONTA: 624009-2	
5	20108	TESOURA ESPECIAL PARA APH, DESTINADO AO CORTE DE TECIDO.			EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03	FONTE: 518 CONTA: 624009-2	

23.1.2. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde	555	4194	4.4.90.52.08
				06.001.10.301.0019.1.059		4247	4.4.90.52.30

2 - EMENDA PARLAMENTAR: PROPOSTA Nº 08906.533000/1190-1.							
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA				
2	15784	BIOMBO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM AÇO INOXIDÁVEL POLÍDO.	EMENDA	PARLAMENTAR	08906.533000/1190-1	FONTE: 518	CONTA: 624009-2
1	18297	BISTURI ELETRÔNICO, COM POTÊNCIA ATÉ 150W, CONTROLE INTERNO DIGITAL, CIRCUITO BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, COM 08 TIPOS DE CORRENTES.	EMENDA	PARLAMENTAR	08906.533000/1190-1	FONTE: 518	CONTA: 624009-2
2	7083	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA,.	EMENDA	PARLAMENTAR	08906.533000/1190-1	FONTE: 518	CONTA: 624009-2
1	20525	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS	EMENDA	PARLAMENTAR	08906.533000/1190-1	FONTE: 518	CONTA: 624009-2
1	20527	COLPOSCOPIO BINOCULAR COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL M 110 OU 220 V, 50/60 HX.	EMENDA	PARLAMENTAR	08906.533000/1190-1	FONTE: 518	CONTA: 624009-2
5	20526	DETECTOR FETAL PORTÁTIL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 135 MM X 95 MM X 35 MM (ALTURA, COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE).	EMENDA	PARLAMENTAR	08906.533000/1190-1	FONTE: 518	CONTA: 624009-2
1	20063	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA).	EMENDA	PARLAMENTAR	08906.533000/1190-1	FONTE: 518	CONTA: 624009-2
3	19722	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS.	EMENDA	PARLAMENTAR	08906.533000/1190-1	FONTE: 518	CONTA: 624009-2
1	20524	GERADOR DE ENERGIA, ALIMENTAÇÃO POR DIESEL	EMENDA	PARLAMENTAR	08906.533000/1190-1	FONTE: 518	CONTA: 624009-2
2	11761	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME, LÂMPADA DE HALOGENÍO.	EMENDA	PARLAMENTAR	08906.533000/1190-1	FONTE: 518	CONTA: 624009-2
2	11762	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM.	EMENDA	PARLAMENTAR	08906.533000/1190-1	FONTE: 518	CONTA: 624009-2
1	20529	NEBULIZADOR INALADOR (CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO) COM 4 SAÍDAS.	EMENDA	PARLAMENTAR	08906.533000/1190-1	FONTE: 518	CONTA: 624009-2
1	7084	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE.	EMENDA	PARLAMENTAR	08906.533000/1190-1	FONTE: 518	CONTA: 624009-2
	19725	SUORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM.	EMENDA	PARLAMENTAR	08906.533000/1190-1		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

						FUNTE: 518 CONTA: 624009-2
--	--	--	--	--	--	-------------------------------

23.1.3. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4191	4.4.90.52.08

3 - VIGIASUS INVESTIMENTO.			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FUNTE/ CONTA
1	19497	APARELHO DE MEDICAO DE PH (PHMETRO), PORTATIL, CALIBRACAO EM ATE TRES PONTOS,	VIGIASUS INVESTIMENTO FUNTE: 500 CONTA: 60-0
1	20856	DECIBELIMETRO DIGITAL.	VIGIASUS INVESTIMENTO FUNTE: 500 CONTA: 60-0
1	20870	LUXIMETRO DIGITAL, COM VISOR LCD COM ILUMINACAO DE FUNDO INCLUINDO BARGRAPH DE 40 SEGMENTOS INCORPORADO. PERMITE SELECIONAR 3 FAIXAS MANUALMENTE OU OPERAR AUTOMATICAMENTE.	VIGIASUS INVESTIMENTO FUNTE: 500 CONTA: 60-0
1	20854	MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH PARA BANCADA E CAMPO, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 10 MINUTOS.	VIGIASUS INVESTIMENTO FUNTE: 500 CONTA: 60-0
1	20855	MEDIDOR DE TURBIDEZ, PARA CAMPO E BANCADA, COM PARAMETRO DE MEDICAO: TURBIDEZ/SULFATO.	VIGIASUS INVESTIMENTO FUNTE: 500 CONTA: 60-0
1	20853	MICROSCOPIO BINOCULAR BIOLOGICO CLINICO E EDUCACIONAL, COM SISTEMA DE ECO-ILUMINACAO A LED DE ALTA INTENSIDADE, SEM PRODUCAO DE INFRAVERMELHO COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 60.000 .	VIGIASUS INVESTIMENTO FUNTE: 500 CONTA: 60-0

23.1.4. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material e Limpeza e Produtos de Higienezação							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1023	2.127	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 – Poder Judiciário 06.001.10.122.0019.2.127	529	3470	4.4.90.52.08

4 - COVID – 19 / RESOLUÇÃO SESA 705/2020/ RECURSO ESTADUAL – PODER JUDICIÁRIO			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FUNTE
30	20105	MANTA TERMICA	CUSTEIO FUNTE: 1023 CONTA: 0056-1
20	20927	TORNEIRA CLINICA DE MESA	CUSTEIO FUNTE: 1023 CONTA: 0056-1
10	20928	TORNEIRA CLINICA DE PAREDE	CUSTEIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			FUNTE: 1023 CONTA: 0056-1
--	--	--	------------------------------

23.1.5. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4192	4.4.90.52.04

5 - VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL – VAN			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE
3	7080	BALANÇA ADULTO	FONTE: 500 CONTA: 624007-0
2	19816	BALANÇA PLATAFORMA PORTATIL	FONTE: 500 CONTA: 624007-0
5	18503	BALANÇA PEDIATRICA	FONTE: 500 CONTA: 624007-0
5	11755	ESTADIOMETRO	FONTE: 500 CONTA: 624007-0
5	5849	REGUA ANTROPOMETRICA	FONTE: 500 CONTA: 624007-0

23.1.6. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1033	1.101	Estruturação e Adequação de Ambientes de Assistência Odontológica – COVID-19 – Portaria 3389/2020 06.001.10.122.0019.1.101	554	4191	4.4.90.52.08

COVID- 19 / PORTARIAS 3.389 E 3.317/ ODONTOLOGIA/RECURSO FEDERAL			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE
1	21199	BOMBA A VACUO	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
1	21201	DESTILADOR DE ÁGUA	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
1	21205	INCUBADORA PARA LEITURA	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
1	21206	LAVADORA ULTRASSONICA	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
1	21203	LOCALIZADOR APICAL	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
2	21200	MOTOCOMPRESSOR	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
1	21202	MOTOR ENDODONTICO	FONTE: 1033 CONTA:624009-2

23.1.7. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1024	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	556	3274	4.4.90.52.08

7 – Lei Complementar 173			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE
1	7113	AUTOCLAVE, 75 LITROS	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6
2	21201	DESTILADOR DE ÁGUA	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6
5	11763	OTOSCOPIO	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6
5	21236	SELADORA DE PEDAL	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6

23.1.8. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4191	4.4.90.52.08

8 - IOAF INVESTIMENTO			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
1	19736	GELADEIRA ESPECIAL PARA GUARDAR VACINAS, VERTICAL, RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA 420L (UTEIS).	IOAF FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20860	TERMOMETRO INFRAVERMELHO/LASER	IOAF FONTE: 500 CONTA: 60-0

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo terceiro: A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

I - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços.

Parágrafo quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:.....

(Anexar termo de referência ao contrato)



PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. **DELEGAR** poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.


ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Paulo Ricardo de Souza Centenaro
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 280 O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município...

Table with 3 columns: Emprego, Nome, Classificação no PSS. Includes names like Teresane Xelina Gasparetto, Carolina Pinheiro Dos Santos, etc.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para os candidatos especificados no item 1º assumirem a respectiva vaga...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007 A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2020...

Table with 3 columns: NOME DO CANDIDATO, CLASS, Lugar. Includes names like Teresane Xelina Gasparetto, Carolina Pinheiro Dos Santos, etc.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 281 O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município...

Table with 3 columns: Emprego, Nome, Classificação no PSS. Includes names like Teresane Xelina Gasparetto, Caroline Pinheiro Dos Santos, etc.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para os candidatos especificados no item 1º assumirem a respectiva vaga...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003 A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020...

Table with 3 columns: NOME DO CANDIDATO, CLASS, Lugar. Includes names like Teresane Xelina Gasparetto, Caroline Pinheiro Dos Santos, etc.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 282 O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município...

Table with 3 columns: Cargo, Nome, Classificação no Concurso. Includes names like Médica Plantonista Ana Cristina Ribeiro Bandeira, etc.

Art. 2º Nos termos do que prevê o § 1º do art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1983, a candidata nomeada tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 058 A Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados no Concurso Público Municipal, para que compareça à Rua Caruaru nº 271...

Table with 3 columns: NOME DO CANDIDATO, CLASS, Lugar. Includes names like Médica Plantonista Ana Cristina Ribeiro Bandeira, etc.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 283 O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município...

Table with 3 columns: Contrato de Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços nº 022/2018. Includes details about software licenses and services.

Art. 1º - Este contrato tem por objeto a aquisição de licenças de uso de software e prestação de serviços...

Table with 3 columns: Software, Preço Contratado (R\$), Valor do Último Recebido (R\$), Novo valor com reajuste (R\$). Includes software like Microsoft Office, etc.

Valor Total Mensal: 1.702,06

Assinatura: Wilson Antonio Fernandes - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DE PEDIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara o processo apalafado deserto e remarca a sessão para o dia 11/03/2021 às 09:00hrs.

PORTARIA Nº 041/2021 DE 18/02/2021 Concede Amplação de Carga Horária a Professores PSS

PORTARIA Nº 042/2021 DE 18/02/2021 Concede função gratificada a servidores que se enquadram.

PORTARIA Nº 043/2021 DE 18/02/2021 Designação do Servidor Vaido Perotto para chefe de Vigilância Sanitária, nomeia autoridade Sanitária do Município e autoriza pagamento de gratificação e insalubridade.

Epécie: Extrato do Contrato nº 10/2021. Contratada: Município de Chopirochiro. Contratada: P. C. Cenzi & Cia Ltda CNPJ: 05.068.715/0001-83.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 PROCESSO Nº 04/2021 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira Denise Aparecida Mussini, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em instalações elétricas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR. RUA Epitácio dos Santos, 541 - Telhada (63) 324-1130 ou 3245-1122 CEP: 85.548-000 Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, torna público aos interessados que fará realizar no dia 03 de março de 2021 às 08h30min, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial...

Art. 1º - O Edital e o Termo de Referência encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Honório Serpa, 18 de fevereiro de 2021. LUCIO OBIGO, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. Edital nº 056/2021 de 18/02/2021 - Concurso Público nº 001/2019 Simulada Excluída da Candidata convocada através do Edital nº 957/2021 de 09/02/2021

Table with 5 columns: Ordem, Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Situação Funcional. Lists candidates for various municipal positions.

Edital nº 064/2021 de 18/02/2021 - Concurso Público nº 001/2019 Simulada: Concurso de candidato substituto em Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019

Table with 5 columns: Ordem, Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Situação Funcional. Lists candidates for Assistant Social positions.

Table with 5 columns: Ordem, Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Situação Funcional. Lists candidates for Pedagogical positions.

Table with 3 columns: ATOS, DATA, ASSUNTO. Lists administrative acts.

Table with 3 columns: EMPRESA, CNPJ, VALOR TOTAL R\$. Lists companies and their contract values.

CONFORME proposta nº 1 e processo, Gabinete do Prefeito de Chopirochiro - PR, 15 de fevereiro de 2021. Edson Luiz Cenzi, Prefeito

Expede Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 01/2010, Contratada: Município de Chopirochiro. Contratada: Gama Sagra S/A. CNPJ: 06.180.805/0001-03.

ORAÇÃO PARA PEDIDO ESPECIAL. O Sr. João Antonio Pereira, residente em Rua Epitácio dos Santos, nº 541, Honório Serpa, Paraná, vem requerer a concessão de gratificação...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

Alterar a ordem de Edital de Convocação 001/2021 publicado no dia 13 de fevereiro de 2021 - Edição nº 020 - Página 53, de 24 de fevereiro de 2021 para 01 de março de 2021, os demais itens permanecem inalterados.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA nº 002/2021 a realizar-se no dia 05 de março de 2021, às 09h00min.

CIRUSPAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Dienei Luquini, usando de suas atribuições legais, convocamos as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005...

Table with 7 columns: ITEM, Nº PROJ., QTD, NOME DO LANCE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, V. UNIT. (R\$/UNID.), V. TOTAL. Lists items for a procurement process.

Table with 7 columns: ITEM, Nº PROJ., QTD, NOME DO LANCE, V. UNIT. (R\$/UNID.), VALOR TOTAL, V. UNIT. (R\$/UNID.), V. TOTAL. Lists items for a procurement process.

Table with 7 columns: ITEM, Nº PROJ., QTD, NOME DO LANCE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, V. UNIT. (R\$/UNID.), V. TOTAL. Lists items for a procurement process.

Table with 7 columns: ITEM, Nº PROJ., QTD, NOME DO LANCE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, V. UNIT. (R\$/UNID.), V. TOTAL. Lists items for a procurement process.

Table with 7 columns: ITEM, Nº PROJ., QTD, NOME DO LANCE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, V. UNIT. (R\$/UNID.), V. TOTAL. Lists items for a procurement process.



PORTARIAS

nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final. - Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.601.832-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 098/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, para o período de 18 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmid	Presidente	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eliane A. de Proencio da Silva	Membro	830.792.039-68	6.566.505-0/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Presidente do Consórcio Pinhaís.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 002, de 07 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Diretor do Departamento
de Administração

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Atas de Registro de Preço Pregão Eletrônico número 67/2020, Processo nº 141/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, no local informado pela Contratante. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT, ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 01/2021 Partes: Município de Pato Branco e A.T.M. Alimentos Ltda com o valor total de R\$ 69.285,00. ARP n.º 02/2021 Partes: Município de Pato Branco e Andrei Santos Silva com o valor de R\$ 4.323,80. ARP n.º 03/2021 Partes: Município de Pato Branco e Beatriz Brust de Souza com o valor de R\$ 28.736,30. ARP n.º 04/2021 Partes: Município de Pato Branco e Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda, com o valor de R\$ 197.551,67. ARP n.º 05/2021 Partes: Município de Pato Branco e Bugre Comercial Eireli, com o valor de R\$ 103.445,60. ARP n.º 06/2021 Partes: Município de Pato Branco e Charlei Boni, com o valor de R\$ 14.697,66. ARP n.º 07/2021 Partes: Município de Pato Branco e Clezio André Rufatto, com o valor de R\$ 74.100,00. ARP n.º 08/2021 Partes: Município de Pato Branco e Comercial TXV Comercio e Serviços EIRELI, com o valor de R\$ 10.548,72. ARP n.º 09/2021 Partes: Município de Pato Branco e Elite Indústria de Papeis EIRELI, com o valor de R\$ 38.278,50. ARP n.º 10/2021 Partes: Município de Pato Branco e Engelpy Distribuidora e Serviços Ltda, com o valor de R\$ 17.140,31. ARP n.º 11/2021 Partes: Município de Pato Branco e Fabricio Rachadel Costa, com o valor de R\$ 9.147,00. ARP n.º 12/2021 Partes: Município de Pato Branco e Formula - Comércio e Serviços Ltda, com o valor de R\$ 14.765,54. ARP n.º 13/2021 Partes: Município de Pato Branco e Grazielle Lemos, com o valor de R\$ 4.998,90. ARP n.º 14/2021 Partes: Município de Pato Branco e HB Sul Comercio de Alimentos Ltda, com o valor de R\$ 371.778,10. ARP n.º 15/2021 Partes: Município de Pato Branco e Light Distribuidora EIRELI, com o valor de R\$ 27.304,50. ARP n.º 16/2021 Partes: Município de Pato Branco e Marcelo Simoni, com o valor de R\$ 19.180,62. ARP n.º 17/2021 Partes: Município de Pato Branco e Multisul Comercio e Distribuição Ltda, com o valor de R\$ 31.558,65. ARP n.º 18/2021 Partes: Município de Pato Branco e N. T. Luize, com o valor de R\$ 84.152,60. ARP n.º 19/2021 Partes: Município de Pato Branco e Ollithier Comércio de Materiais e Mercadorias EIRELI, com o valor de R\$ 5.085,00. ARP n.º 20/2021 Partes: Município de Pato Branco e Polo Representações Ltda, com o valor de R\$ 222.400,00. ARP n.º 21/2021 Partes: Município de Pato Branco e Santana Werneck Comercial EIRELI, com o valor de R\$ 11.688,70. ARP n.º 22/2021 Partes: Município de Pato Branco e Siprolimp - Simonato Produtos de Limpeza Ltda, com o valor de R\$ 5.340.608/0001-89, com o valor de R\$ 602.735,48. ARP n.º 23/2021 Partes: Município de Pato Branco e Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda, com o valor de R\$ 38.772,00. ARP n.º 24/2021 Partes: Município de Pato Branco e Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, com o valor de R\$ 303.750,00. Pato Branco, 07 de Janeiro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 67/2020.
 OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal para as empresas: A.T.M. Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.862.721/0001-24, com o valor total de R\$ 69.285,00; Andrei Santos Silva, inscrita no CNPJ nº 15.785.674/0001-16, com o valor total de R\$ 4.323,80; Beatriz Brust de Souza, inscrita no CNPJ nº 22.327.937/0001-09, com o valor total de R\$ 28.736,30; Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.131.427/0001-80, com o valor de R\$ 197.551,67; Bugre Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 35.088.051/0001-00, com o valor de R\$ 103.445,60; Charlei Boni, inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-09, com o valor de R\$ 14.697,66; Clezio André Rufatto, inscrito no CPF nº 035.665.929-19, com o valor de R\$ 74.100,00; Comercial TXV Comercio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, com o valor de R\$ 10.548,72; Elite Indústria de Papeis EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.294.504/0001-58, com o valor de R\$ 38.278,50; Engelpy Distribuidora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.130.762/0001-61, com o valor de R\$ 17.140,31; Fabricio Rachadel Costa, inscrita no CNPJ nº 33.618.396/0001-94, com o valor de R\$ 9.147,00; Formula - Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.683.752/0001-23, com o valor de R\$ 14.765,54; Grazielle Lemos, inscrita no CNPJ nº 05.489.799/0001-45, com o valor de R\$ 4.998,90; HB Sul Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, com o valor de R\$ 371.778,10; Light Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.829.415/0001-54, com o valor de R\$ 27.304,50; Marcelo Simoni, inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48, com o valor de R\$ 19.180,62; Multisul Comercio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, com o valor de R\$ 31.558,65; N. T. Luize, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, com o valor de R\$ 84.152,60; Ollithier Comércio de Materiais e Mercadorias EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.630.087/0001-55, com o valor de R\$ 5.085,00; Polo Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor de R\$ 222.400,00; Santana Werneck Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.186.469/0001-83, com o valor de R\$ 11.688,70; Siprolimp - Simonato Produtos de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, com o valor de R\$ 602.735,48; Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.686.134/0001-20, com o valor de R\$ 38.772,00 e Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.229.567/0001-86, com o valor de R\$ 303.750,00. Pato Branco, 07 de Janeiro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

Município de Sulina
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Sulina
 Rua Tupacuma, 08 - Fone: (46) 3244-5006 - Caixa - CEP 85665-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 006/2021 de 08/01/2021
 Nomeação de ROMAN ENZEL para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 007/2021 de 08/01/2021
 Nomeação de MARLENE MARIA KARLING HORN para exercer o cargo de Secretária Municipal de Promoção Social.

PORTARIA Nº 008/2021 de 08/01/2021
 Nomeação de CLÁUDIO CENI para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 009/2021 de 08/01/2021
 Nomeação de ROSANA S. KUNZ para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PORTARIA Nº 010/2021 de 08/01/2021
 Nomeação de GLEISO ADRIANO CHOCUETTA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 011/2021 de 08/01/2021
 Designação de CRISTIANO ROBERTO KAPACHI para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Esportes.

PORTARIA Nº 012/2021 de 08/01/2021
 Designação de MARLENE APARECIDA CHOCUETTA para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Anísio de Barros.

PORTARIA Nº 013/2021 de 08/01/2021
 Designação de JACKSON ROBERTO SCHNEIDER para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação.

PORTARIA Nº 014/2021 de 08/01/2021
 Concede férias de 30 dias (13/01/2021 à 09/02/2021) ao servidor AMILTON ARAÚJO.

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.darlanfernandes.com.br/ato>, edição do dia 21 de JANEIRO de 2021, conforme Lei Municipal nº 827 de 07 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - DECRETO Nº 003/2021 - DATA: 08/01/2021
 Barmela, Cid e Comissão Permanente de Acompanhamento e de Gestão do Plano de Gestão. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais DECRETA: Art. 1º - Conforme o artigo 56 da Lei 01/2019 fica criada a Comissão Permanente de Acompanhamento e de Gestão do Plano de Carreira, com o objetivo de desenvolver sua execução e participar da elaboração das normas para seu funcionamento. Art. 2º - Os componentes DA COMISSÃO serão: Barmela Del Sant - Diretora do Departamento de Educação e Cultura, RG 6.794.238-6; Giovane Lorenzetti Fortes - Professora, RG 14.842.895-5; Ana Paula Aguiar de Bru - Professora, RG 10.918.716-7; Analice Zanus Feliciano, Professora, RG 9.520.847-9; Wagner Luis Mohr - Professor, RG 9.422.588-4; Ana Paula Lino Serafini - Professora, RG 9.564.718-9; Fernanda Aparecida Pacheco - Professora, RG 9.264.499-5; Jussara Gomes Ferreira Alves - Professora, RG 8.826.485-3; Joice de Almeida dos Santos - Professora, RG 12.783.351-4; Dairane Andressa Vieira - Professora, RG 8.843.305-8. Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do prefeito municipal em 05 de janeiro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 029/2021
 Nomeia JACKSON ALVES FERREIRA para exercer o cargo de Chefe de Departamento Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
 Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2021, o Senhor JACKSON ALVES FERREIRA, portador do RG nº 13.135.855-5 SSP/PR, CPF nº 04.420.709-08, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento Administrativo, Símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2015.
 Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
 Prefeita Municipal

DECRETO Nº 030/2021
 Nomeia ANDERSON CLEMENTE SANTIN para exercer o cargo de Assessor de Planejamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
 Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2021, o Senhor ANDERSON CLEMENTE SANTIN, portador do RG nº 333.1835 SSP/SP, CPF nº 219.546.268-00, para exercer as funções do cargo de Assessor de Planejamento, Símbolo CC-2, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2015.
 Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
 Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
 Lei nº 4.235 de 23/07/2000 - CNPJ - 17.774.088/0003-43
 Rua São João, 1024 - Fone: 46.3224-6104 - Email: camara@maripolis.pr.gov.br
 85612-000 - Maripolis - PR

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2021

VEREADOR SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art.1.º, Fica estabelecido o período de férias coletivas, a todos os servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Maripolis, que será de 11 de janeiro a 31 de janeiro de 2021.

Art.2.º, O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º serão registradas na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:
 I – para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;
 II – para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadraram no inciso I, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito.

Art.3.º, Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do adicional de férias a que faz jus o servidor.

Parágrafo único. Nos casos do inciso II do artigo 2º, o adicional de férias será pago na data em que o servidor completar o período aquisitivo.
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maripolis, 09 de janeiro de 2021.

Solismar Germiniani de Souza
 Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 Torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 102/2020 – PMR. Objetivando registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para atender aos usuários da Assistência Social - Benefício Eventual, conforme Lei Municipal nº 1513 de 17 de novembro de 2016 e Lei Municipal nº 1526 de 08 de março de 2017, em favor da seguinte empresa:
 ➤ **MC Comercio de Alimentos e Transportes Ltda**, no valor total de R\$ 73.383,75 (setenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Renascença, 08 de janeiro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCLAMAS
 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 MUNICÍPIO PATO BRANCO/PR
 PERÍODO: 09/12/2020 ATE 07/01/2021
 PARA O JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE

Fuero nomeado para o período de 09/12/2020 até 07/01/2021, o Sr. **JOÃO CARLOS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 030.111.111-11, para exercer o cargo de **REGISTRAR CIVIL** no âmbito do **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS** do **MUNICÍPIO PATO BRANCO/PR**.

JULIO CESAR PASCHONCELLI e MARIA ISABEL TABORDA
ALBION BONZETTI LACINI e SELCI TERESINHA DE ALMEIDA
CLAUDINEI MENDES DE BARROS e JOSELINE BONFANTE DA SILVA
ALEBERTON PEDROSO MACHADO e VIVIANE CARNEIRO
MARLENE HOLZ CHAGABRUGO e JESSICA COLOMBO MUELLER
GALTON JOSÉ BLAYD DE SOUZA - SARGENTA DE BOMBA
FELIX FRANCISCO ALVES e LIDIANA KRÜTZMANN

No ato de nomeação, o nomeado deverá apresentar o comprovante de quitação de todas as obrigações tributárias e previdenciárias em vigor.

O registro e o arrolamento são de
 Pato Branco, 08 de janeiro de 2021.

Carla Regina de Souza
 Secretária Municipal

SUDESTE

ATENDIMENTO NO PARANÁ, LITORAL CATARINENSE E GRANDE SÃO PAULO

PATO BRANCO - PR
 Rua Nestor Cardoso, 83 / Bairro Vila Esperança
 CEP 85503-210 / Fone: 46 3025 5006
sudestetransportes.com.br

MUNICÍPIO DE CORONÉL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE ATOS

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº 7.484	07/01/2021	Designa o senhor João Carlos de Souza para exercer o cargo de Registrador Civil das Pessoas Naturais no âmbito do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pato Branco/PR.
Decreto nº 7.488	07/01/2021	Concede aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal o gozo de férias coletivas em 2021, de acordo com o artigo 1º do presente decreto.
Decreto nº 7.487	07/01/2021	Designa o senhor João Carlos de Souza para exercer o cargo de Registrador Civil das Pessoas Naturais no âmbito do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pato Branco/PR.
Portaria nº 001	07/01/2021	Designa o senhor João Carlos de Souza para exercer o cargo de Registrador Civil das Pessoas Naturais no âmbito do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pato Branco/PR.
Portaria nº 002	07/01/2021	Designa o senhor João Carlos de Souza para exercer o cargo de Registrador Civil das Pessoas Naturais no âmbito do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pato Branco/PR.
Portaria nº 003	07/01/2021	Designa o senhor João Carlos de Souza para exercer o cargo de Registrador Civil das Pessoas Naturais no âmbito do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pato Branco/PR.

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.darlanfernandes.com.br/ato>, edição do dia 21 de JANEIRO de 2021, conforme Lei Municipal nº 2759/2017, alterada em virtude da Lei Municipal nº 1.332/2016.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Terça-Feira, 12 de Janeiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0624

Página 3 / 003

DECRETO Nº. 7.494, de 11 de janeiro de 2021.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executiva. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executiva, ÉRICA BONASSI, portadora da Cédula de identidade RG. Nº. 10.672.586-1 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC3, constante no artigo nº. 17, anexo III da tabela de vencimentos, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 11 (onze) de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod:30918

PORTARIA Nº. 003, de 07 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias de mês de janeiro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO—Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Diretor do Departamento de Administração

Cod:41952

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, de 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Paulo Ricardo de Souza Centenaro	Presidente	051.519.429-80	9.733.510-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolini	Membro Efetivo/Secretária	031.467.799-27	7.403.644-8/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-08	8.907.764.8/PR
Elizângela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flovrane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO—Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod:41950

PORTARIA Nº. 002, de 07 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal - Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Diretor do Departamento de Administração

Cod:41951

Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

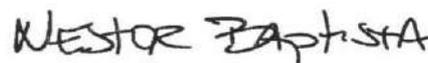
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 134/2021

PROTOCOLO Nº 120/2021

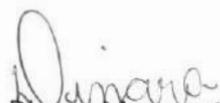
DE: Dinara Mazzucatto
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 17.09.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente a contratação de empresa para fornecimento de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia, equipamentos para laboratório e outros, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Cordialmente,


Dinara Mazzucatto
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PADECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico. Análise Jurídica Prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de processo administrativo com a finalidade de contratação de empresa para fornecimento de instrumental médico e odontológico, equipamentos médicos-hospitalares, de odontologia, equipamentos para laboratório e outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de abertura;
- b) Termo de referência e requisição de necessidades nº 155/2021;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Orçamentos e mapa comparativo;
- e) Minuta do edital de licitação e anexos;
- f) Portarias designando a comissão de licitação e o pregoeiro;

Na sequência, através da solicitação feita pela Comissão de Licitação por meio do ofício nº 134/2021 (fls. 450), o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, em observância ao artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (fls. 03), verifica-se que os bens objetos da aquisição se enquadram no conceito de bens comuns.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

Como dito, o pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, e, também, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A justificativa encontra-se às fls. 02, e, lendo-a atentamente, deve ser autorizada a contratação, vez que se trata de aquisição de instrumental médico e odontológico, equipamentos médicos-hospitalares, de odontologia, equipamentos para laboratório e outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnologicamente e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos.

Desse modo, deverá a objetivada contratação ser devidamente aprovada pela Autoridade Superior, como de fato foi.

LIII. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração Pública que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I.IV. PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico, há que se priorizar o mesmo, conforme verifica-se no presente procedimento.

I.V. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Destarte, pela documentação acostada, demonstra-se o correto preenchimento de tais requisitos.

I.VI. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

I.VII. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

I.VIII. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

LIX. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

LX. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição. Requisitos estes devidamente preenchidos. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades. Percebe-se preenchido este requisito.

Foram anexadas aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

LXI. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido.

II. CONCLUSÃO

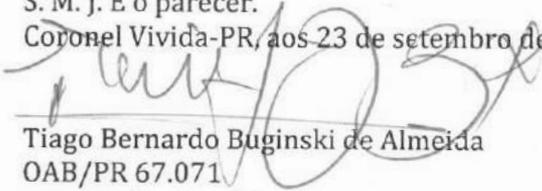
Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 23 de setembro de 2021.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA: 23/09/2021

ABERTURA: 07/10/2021



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2021 de 17 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **61/2021**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **07 de outubro de 2021, às 08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **16:00 (dezesesseis) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, destinada a realização de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/09/2021, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/10/2021, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/10/2021, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/10/2021, às 16h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e será considerada evidência que atende integralmente ao descritivo exigido neste edital.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

3. DO VALOR MÁXIMO TOTAL

3.1. O valor máximo total para a presente licitação é de **R\$ 238.095,84 (duzentos e trinta e oito mil noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis*:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

4.2. Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade de estruturação e manutenção das unidades de saúde, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, e conseqüentemente contribuindo para melhorar o atendimento aos munícipes usuários dos serviços prestados por esta municipalidade.

4.3. Considerando o momento de pandemia que passamos, tais itens são de suma importância para a unidade de saúde, principalmente na ala de urgência e emergência.

4.4. Considerando a disponibilidade de incentivos financeiros para a presente contratação através da EMENDA PARLAMENTAR 81001476, EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08906.533000/1170-03 e EMENDA PARLAMENTAR Nº 08906.533000/1170-1, EMENDA PARLAMENTAR: PROPOSTA Nº 08906.533000/1190-1, VIGIASUS INVESTIMENTO, VIGIASUS CUSTEIO COVID – 19 / PORTARIA 1.666/ RECURSO FEDERAL, VIGILÂNCIA ALIMENTAR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

NUTRICIONAL – VAN, COVID- 19 / PORTARIAS 3.389 E 3.317/ ODONTOLOGIA/RECURSO FEDERAL e LC 173.

4.5. Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos objetos solicitado.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 07 de outubro de 2021** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio eletrônico, através do <http://www.licitacoes-e.com.br/>, onde a licitante, após login, deverá acessar o menu “Opções da Licitação”, opção “Oferecer Proposta”, sendo **obrigatório** o preenchimento do campo denominado “Descrição/Observações” existente no sistema, nesse campo, a licitante deverá apresentar a **“MARCA DO PRODUTO/EQUIPAMENTO OFERTADO”**, e **“Valor total do lote”** (conforme figura abaixo).

MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (NOME DA EMPRESA) QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA (item 8.6.4).

8.6.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente ser informadas a MARCA DO EQUIPAMENTO/PRODUTO OFERTADO. A não inserção de informações contendo a marca do produto/equipamento ofertado implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.6.2. A empresa também **deverá ler atentamente a descrição solicitada**. Pois a marca cotada deve atender integralmente ao descritivo exigido no edital, sob pena de desclassificação.

8.6.3. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote.

8.6.4. Visando a não identificação do licitante que possua produto/equipamento de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos **“marca própria”** ou **“fabricação própria”** no campo “descrição/observações” para o item que seja de sua marca ou fabricação própria, no sistema Licitações-e, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto/equipamento.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. Não deverá ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado. **Dúvidas ler manual denominado “Documentos de Habilitação”** na página inicial do licitacoes-e.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

8.9.2. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.

8.9.3. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.

8.9.4. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h00min do dia 07 de outubro de 2021 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 61/2021, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 16h00min, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante*.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

10.19. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.21. Ao finalizar a etapa dos lances, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.21.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 03 (três) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a vírgula, será



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DA PROVA TÉCNICA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 03 (três) horas úteis** para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços **ATUALIZADA do licitante vencedor** deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- d) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de execução dos serviços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do contrato;

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

12.7.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.

12.7.4. Que cadastrarem proposta de preços com o valor unitário.

12.7.4. Identificaram a empresa.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:30 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar o documento a seguir:

16.2. Após a regular apresentação dos documentos, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.2.2. O contrato deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.2.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.3. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela contrato, aceito pelo município.

16.5. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

16.6. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta do contrato não mencionados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

18. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Condições e características para entrega e aceitação estão fixados detalhadamente no item 9, do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

19. GARANTIA TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Da garantia técnica e qualificação técnica estão fixados detalhadamente no item 10 e 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

22. FORMA DE PAGAMENTO

22.1. As condições de pagamento estão detalhadas no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

23. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

23.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

23.1.1. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.24 – Equipamentos de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	555	4193 4194	4.4.90.52.24 4.4.90.52.08
----	-------	-----	-------	---	-----	--------------	------------------------------

1 - SALDOS REMANESCENTES DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476, EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08906.533000/1170-03 e EMENDA PARLAMENTAR Nº 08906.533000/1170-1.

QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
2	20109	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
2	20107	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
5	20033	CONJUNTO DE TALAS MOLDAVEIS ARAMADAS EM EVA PARA IMOBILIZACAO.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20063	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA).	EMENDA PARLAMENTAR 81001476 FONTE: 500 CONTA: 23552-0
2	20110	IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL (HEAD BLOCK).	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
5	20105	MANTA TERMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE (COBERTOR TERMICO).	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20106	PRANCHA DE RESGATE ADULTO COM TRES CINTOS DE ENGATE RAPIDO.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20104	TALA DE TRACAO FEMURAL	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
5	20108	TESOURA ESPECIAL PARA APH, DESTINADO AO CORTE DE TECIDO.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FONTE: 518 CONTA: 624009-2

23.1.2. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	555	4194 4247	4.4.90.52.08 4.4.90.52.30

2 - EMENDA PARLAMENTAR: PROPOSTA Nº 08906.533000/1190-1.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
2	15784	BIOMBO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM AÇO INOXIDÁVEL POLÍDO.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	18297	BISTURI ELETRÔNICO, COM POTÊNCIA ATÉ 150W, CONTROLE INTERNO DIGITAL, CIRCUITO BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, COM 08 TIPOS DE CORRENTES.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
2	7083	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA,.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20525	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20527	COLPOSCOPIO BINOCULAR COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL M 110 OU 220 V, 50/60 HX.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
5	20526	DETECTOR FETAL PORTÁTIL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 135 MM X 95 MM X 35 MM (ALTURA, COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE).	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20063	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA).	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
3	19722	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20524	GERADOR DE ENERGIA, ALIMENTAÇÃO POR DIESEL	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
2	11761	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME, LÂMPADA DE HALOGENÍO.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
2	11762	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20529	NEBULIZADOR INALADOR (CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO) COM 4 SAÍDAS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	7084	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
	19725	SUORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2

23.1.3. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4191	4.4.90.52.08

3 - VIGIASUS INVESTIMENTO.			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
1	19497	APARELHO DE MEDICAO DE PH (PHMETRO), PORTATIL, CALIBRACAO EM ATE TRES PONTOS,	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20856	DECIBELIMETRO DIGITAL.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20870	LUXIMETRO DIGITAL, COM VISOR LCD COM ILUMINACAO DE FUNDO INCLUINDO BARGRAPH DE 40 SEGMENTOS INCORPORADO. PERMITE SELECIONAR 3 FAIXAS MANUALMENTE OU OPERAR AUTOMATICAMENTE.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20854	MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH PARA BANCADA E CAMPO, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 10 MINUTOS.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20855	MEDIDOR DE TURBIDEZ, PARA CAMPO E BANCADA, COM PARAMETRO DE MEDICAO: TURBIDEZ/SULFATO.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20853	MICROSCOPIO BINOCULAR BIOLOGICO CLINICO E EDUCACIONAL, COM SISTEMA DE ECO-ILUMINACAO A LED DE ALTA INTENSIDADE, SEM PRODUCAO DE INFRAVERMELHO COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 60.000 .	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0

23.1.4. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material e Limpeza e Produtos de Higiene e Limpeza							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1023	2.127	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 – Poder Judiciário 06.001.10.122.0019.2.127	529	3470	4.4.90.52.08

4 - COVID – 19 / RESOLUÇÃO SESA 705/2020/ RECURSO ESTADUAL – PODER JUDICIÁRIO			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE
30	20105	MANTA TERMICA	CUSTEIO FONTE: 1023 CONTA: 0056-1
20	20927	TORNEIRA CLINICA DE MESA	CUSTEIO FONTE: 1023 CONTA: 0056-1
10	20928	TORNEIRA CLINICA DE PAREDE	CUSTEIO FONTE: 1023 CONTA: 0056-1

23.1.5. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4192	4.4.90.52.04

5 - VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL – VAN			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE
3	7080	BALANÇA ADULTO	FONTE: 500 CONTA: 624007-0
2	19816	BALANÇA PLATAFORMA PORTATIL	FONTE: 500 CONTA: 624007-0
5	18503	BALANÇA PEDIATRICA	FONTE: 500 CONTA: 624007-0
5	11755	ESTADIOMETRO	FONTE: 500 CONTA: 624007-0
5	5849	REGUA ANTROPOMETRICA	FONTE: 500 CONTA: 624007-0

23.1.6. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1033	1.101	Estruturação e Adequação de Ambientes de Assistência Odontológica – COVID-19 – Portaria 3389/2020 06.001.10.122.0019.1.101	554	4191	4.4.90.52.08

COVID- 19 / PORTARIAS 3.389 E 3.317/ ODONTOLOGIA/RECURSO FEDERAL			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE
1	21199	BOMBA A VACUO	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
1	21201	DESTILADOR DE ÁGUA	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
1	21205	INCUBADORA PARA LEITURA	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
1	21206	LAVADORA ULTRASSONICA	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
1	21203	LOCALIZADOR APICAL	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
2	21200	MOTOCOMPRESSOR	FONTE: 1033 CONTA:624009-2
1	21202	MOTOR ENDODONTICO	FONTE: 1033 CONTA:624009-2

23.1.7. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
--





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1024	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	556	3274	4.4.90.52.08

7 – Lei Complementar 173			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE
1	7113	AUTOCLAVE, 75 LITROS	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6
2	21201	DESTILADOR DE ÁGUA	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6
5	11763	OTOSCOPIO	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6
5	21236	SELADORA DE PEDAL	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6

23.1.8. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4191	4.4.90.52.08

8 - IOAF INVESTIMENTO			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
1	19736	GELADEIRA ESPECIAL PARA GUARDAR VACINAS, VERTICAL, RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA 420L (UTEIS).	IOAF FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20860	TERMOMETRO INFRAVERMELHO/LASER	IOAF FONTE: 500 CONTA: 60-0

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

24.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.2. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

24.3. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25. DA ANTICORRUPÇÃO

25.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

26. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

26.1. As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

27.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

27.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

27.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 30.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

27.3. A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

27.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da do contrato.

27.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

27.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

27.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

28.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

28.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

28.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

28.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

28.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

28.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

28.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

28.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

28.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

28.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

28.13. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

28.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site www.licitacoes-e.com.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

28.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

28.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

28.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

28.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

28.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

28.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

28.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

28.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

28.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

29. DOS ANEXOS

29.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021.


DINARA MAZZUCATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia, equipamentos para laboratório e outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 155/2021

LOTE	ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	19497	APARELHO DE MEDICAO DE PH (PHMETRO), PORTATIL, CALIBRACAO EM ATE TRES PONTOS, COMPENSACAO AUTOMATICA DE TEMPERATURA (ATC), INDICADOR SLOPE DO ELETRODO (%), NIVEL DE CARGA DA BATERIA, CONGELAMENTO DE LEITURA (HOLD) E REGISTRAR OS VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE TEMPERATURA E PH, ELETRODO SUBSTITUIVEL COM GRADE DE PROTECAO REMOVIVEL, ACOMPANHA PORCAO DAS SOLUCOES DE PH4 E PH7 E RESERVATORIO COM SOLUCAO DE ARMAZENAMENTO (KCL) ACOPLADO, EVITANDO ASSIM O RESSECAMENTO DO ELETRODO E AUMENTANDO A SUA VIDA UTIL, FAIXAS DE MEDICAO: PH: 0.00 A 14.00, TEMPERATURA: 0 A 80°C, RESOLUCAO: PH: 0.01, TEMPERATURA: 0.1°C, EXATIDAO: PH: ±0.04 + 1 DIGITO, TEMPERATURA: ±0.5°C + 1 DIGITO, CALIBRACAO: 4.00, 7.00 E 10.01 PH, REALIZAR TAMBEM MEDICOES: ORP - COM A UTILIZACAO DE UM ELETRODO ESPECIFICO (VENDIDO SEPARADAMENTE), ESPECIFICACOES TECNICAS DO ELETRODO DE ORP: FAIXA DE MEDICAO: 1000 A 1000 MV, RESOLUCAO: 1MV, EXATIDAO: ± (2MV + 1 DIGITO), CALIBRACAO (AJUSTE): O ELETRODO DE ORP NAO POSSUI AJUSTE. CONTUDO, PODE-SE VERIFICAR O DESEMPENHO DO ELETRODO E A EXATIDAO DAS LEITURAS ATRAVES DO SERVICO DE CALIBRACAO OU UTILIZANDO SOLUCOES PADRAO DE ORP, PH EM SOLO - UTILIZANDO ELETRODO DE PH PLANO (VENDIDO SEPARADAMENTE), DIMENSOES APROXIMADAS: 34 X 170 X 34 MM, PESO APROXIMADO: 85G, TEMPERATURA DE	255,00	255,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					OPERACAO: 0 A 60°C, UMIDADE DE OPERACAO: 5 A 90%UR (SEM CONDENSACAO), GRAU DE PROTECAO: IP57 (À PROVA D'AGUA), ALIMENTACAO: 6V (2 X CR2032), FUNCOES ADICIONAIS: OPCAO DE MEDICAO DE ORP ATRAVES DA INSTALACAO DO ELETRODO ESPECIFICO (ORP), CALIBRACAO (AJUSTE) EM ATE 3 PONTOS DE PH, INDICACAO DO SLOPE DO ELETRODO (%), COMPENSACAO AUTOMATICA DE TEMPERATURA (ATC), RESERVATORIO DE KCL PARA ARMAZENAMENTO DO ELETRODO, SOLUCOES DE CALIBRACAO E KCL, INCLUSAS. INDICACAO DO NIVEL DE CARGA DAS PILHAS NO VISOR, CONGELAMENTO DE LEITURA (HOLD), REGISTROS DE MAXIMA E MINIMA PARA TEMPERATURA E PH (OU ORP), SELECAO DE UNIDADE DE TEMPERATURA °C OU °F, DESLIGAMENTO AUTOMATICO POR INATIVIDADE APOS 10 MINUTOS, ELETRODO SUBSTITUIVEL, ALEM DE FAZER MEDICOES DE PH E TEMPERATURA, O PHMETRO PORTATIL DEVE PERMITIR A MEDICAO DE ORP ATRAVES DA INSTALACAO DO ELETRODO ESPECIFICO, GARANTIA DE NO MINIMO UM ANO.		
2	1	1,00	UN	7113	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL CAPACIDADE 75 LITROS, CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOXIDAVEL, PAINEL DIGITAL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINAMICO DE TEMPERATURA E PRESSAO AUTOMATICO, DISPLAY E INDICADORES LUMINOSOS, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTAGIO COM SISTEMA DE RESTRICAO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUCAO DUPLA EM ACO CARBONO E ACO INOX LAMINADO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSAO OU FALTA DE AGUA, MAIS DE 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANCA QUE CONTROLAM TODO O CICLO, DIMENSOES APROXIMADAS EXTERNAS: 36X44X73 CM, INTERNAS: 50CM DIAMETROX92CM DE FUNDO, PESO 90 KG POTENCIA 5000W, PESO: 50,000	10.688,74	10.688,74
3	1	3,00	UN	7080	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCAOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO	1.624,56	4.873,68



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					90 A 240 V		
4	1	2,00	UN	19816	BALANCA PLATAFORMA PORTATIL, ESPECIFICACOES MINIMAS: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NAO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FACIL HIGIENIZACAO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MINIMO, 5 DIGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MINIMO, 200 KG, GRADUACAO (PRECISAO) DE PESAGEM DE NO MAXIMO, 100 G, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTACAO POR PILHA(S) OU BATERIA(S), DEVE INCLUIR AS PILHA(S) OU BATERIA(S) NECESSARIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO, INDICADOR DE PILHA FRACA, PES REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANCA DEVE INDICAR ERRO AO INVES DE DEMONSTRAR O PESO MAXIMO POSSIVEL, NAO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NAO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCAPASSO, OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR FUNCAO "MAMAE-BEBE" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANCAS E BEBES NO COLO DA MAE, INDISPENSAVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICACAO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ORGAO SEMELHANTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALCA EXCLUSIVA PARA PROTECAO E TRANSPORTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, GARANTIA, MINIMA, DE 01 ANO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 1,5 X 35 CM	250,00	500,00
5	1	5,00	UN	18503	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL COM GABINETE INTERNO DE PLASTICO, TECLADO TIPO MEMBRANA COM PAINEL RESISTENTE, BOTOES OPERACIONAIS DE LIGA/DESLIGA, TARA COM MAXIMO 20% DA CAPACIDADE MAXIMA, PES ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 25 KG, COM DIVISAO DE 2,5 KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO GABINETE: 30LX28PX9,5ACM, CONCHA ANATOMICA: 55PX33LX8,5ACM	975,25	4.876,25
6	1	2,00	UN	18297	BISTURI ELETROINICO, COM POTENCIA ATE 150W, CONTROLE INTERNO DIGITAL, CIRCUITO BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, COM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM	7.588,82	15.177,64



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ELETROCIRURGIA, COM CONTROLE DE POTENCIA SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR, SINALIZACAO AUDIOVISUAL, ALARME DE SEGURANCA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA E SOBREPOTENCIA DE SAIDA, SAIDAS TOTALMENTE ISOLADAS, REGULACAO DA REDE -20% OU 10W (QUAL FOR MAIOR), PEDAL CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA, POTENCIA BIPOLAR, REDE ELETRICA 110/220 VOLTS (AUTOMATICO) , 50/60 HZ, 01 CABO DE PLACA NEUTRA, 01 CABO DE FORCA (3M - 3X0,75MM), 01 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM) 01 PEDAL SIMPLES OU DUPLO, 01 CANETA DE COMANDO MANUAL, 01 CANETA PADRAO, 01 ELETRODO TIPO FACAS RETA PEQUENA(67MM), 01 ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM, 01 ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, 01 ELETRODO TIPO ALCA PEQUENA 4,5MM, 01 ELETRODO TIPO AGULHA 85MM, 01 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILACAO 66MM, 01 MANUAL, 01 CERTIFICADO DE GARANTIA		
7	1	2,00	UN	15784	BIOMBO CONSTRUIDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM ACO INOXIDAVEL POLIDO, PES COM PONTEIRAS DE PVC OU RODIZIOS, PAINELIS EM TECIDO DE ALGODAO CRU OU LONA PLASTIFICADA REFORCADO COM OU SEM RODIZIOS MEDINDO TOTALMENTE ABERTO 1,80 X 1,80M.	577,45	1.154,90
8	1	2,00	UN	20107	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS, FABRICADA EM NYLON, A PROVA D'AGUA NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA POR 24 CM DE ALTURA. CONTENDO QUATRO BOLSOS EXTERNOS, DOIS NAS LATERAIS, UM NA PARTE DA FRENTE E UM NA PARTE DE TRAS E FAIXAS ELASTICAS INTERNAS PARA FIXACAO DE MATERIAIS. FECHAMENTO COM ZIPER RESISTENTE, COSTURAS DUPLAS, COM ALCAS PARA OMBRO E PEGADOR PARA MAO, COM LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS	198,00	396,00
9	1	2,00	UN	20109	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS, FABRICADA EM NYLON, A PROVA D'AGUA NA COR VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA POR 24 CM DE ALTURA. CONTENDO QUATRO BOLSOS EXTERNOS, DOIS NAS LATERAIS, UM NA PARTE DA FRENTE E UM NA PARTE DE TRAS E FAIXAS ELASTICAS INTERNAS PARA FIXACAO DE MATERIAIS. FECHAMENTO COM ZIPER RESISTENTE, COSTURAS DUPLAS, COM ALCAS PARA OMBRO E PEGADOR PARA	198,00	396,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MAO, COM LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS.		
10	1	1,00	UN	21199	BOMBA A VACUO, ESPECIFICACOES TECNICAS: DIMENSOES COM GABINETE: LARGURA: 32,7 CM ALTURA: 37,1 CM COMPRIMENTO: 30,2 CM; PESO LIQUIDO COM GABINETE: 24,10 KG, PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 21,40 KG, COMANDO DE ACIONAMENTO: ELETRONICO, VACUO MAXIMO: 720 MMHG/28,19 INHG, MOTOR (POTENCIA): 1,5 CV, ROTACOES DO MOTOR (R.P.M.): 2870-50HZ/3450-60HZ, ALIMENTACAO: BIVOLT 127V/220V, FREQUENCIA: 60 HZ, CORRENTE: 10A(220V) 24A(127V), TENSAO NA PLACA DE COMANDO: 24 V, VAZAO DE AR MAXIMA: 520L/MIN, CONSUMO DE AGUA: 0,50L/MIN	5.513,20	5.513,20
11	1	2,00	UN	7083	BRACADEIRA PARA INECAO, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, HASTE SUPERIOR EM TUBO CROMADO, CONCHA EM ACO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), MOVIMENTO REGULAVEL, BASE EM FERRO FUNDIDO, ALTURA REGULAVEL MINIMA DE 0,85 E MAXIMA DE 1,25M	284,13	568,26
12	1	1,00	UN	20527	COLPOSCOPIO BINOCULAR COM ALIMENTACAO ELETRICA SELECIONAVEL M 110 OU 220 V, 50/60 HX, PINTURA EPOXI A 250º C QUE EVITE A CORROSAO, SISTEMA NTSC ALTA RESOLUCAO DE 480 LINHAS, TECLADO COM FUNCOES DE: COMANDO INDIVIDUAL DE ZOOM, FOCO, LUZ VERDE LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA, FILTRO DE LUZ VERDE ELETRONICO MOVEL PARA EVIDENCIAMENTO DE VASOS SANGUINEOS, MACR50 REGULAGEM ENTRE ALTURA MINIMA DE 85 CM E MAXIMA DE 130 CM, ILUMINACAO ATRAVES DE LED, OBJETIVA DE CRISTAL COM DISTANCIA FOCAL DE 300 A 400 MM, AUMENTO VARIAVEL DE 08 A 30 VEZES ATRAVES DE SISTEMA DE ZOOM OPTICO MOTORIZADO, PERMITE A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVES DO POTENCIOMETRO OU "DIMMER", FUSIVEL DE PROTECAO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELETRICA, ESTATIVA DE CHAO, 05 RODIZIOS COM BRACO ARTICULAVEL E PANTOGRAFICO, COM CAMERA DE VIDEO EM FULL HD (1080P), MONITOR DE LCD COM PROGRAMA DE CAPTURA DE IMAGEM POSSIBILITANDO EMISSAO E IMPRESSAO DO LAUDO, AUMENTO FIXO DE 16 VEZES PROPORCIONADO EXCELENTE DEFINICAO DA IMAGEM, DIAMETRO DO CAMPO DE VISAO APROXIMADO: 22 MM E CAMPO ILUMINADO 40 MM. OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MOVEL E REGULAVEL ATRAVES DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES A LINHA DE VISAO COM	12.590,00	12.590,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PRECISAO DA DIP (DISTANCIA INTER PUPILAR) REGULAVEL. DIMENSOES APROXIMADAS: (L. P. A.) 50 X 50 X 130 CM. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. CONTENDO CAPA DE PROTECAO E MANUAL DE INSTRUCOES		
13	1	5,00	CJT	20033	CONJUNTO DE TALAS MOLDAVEIS ARAMADAS EM EVA PARA IMOBILIZACAO, COM MINIMO 4MM DE ESPESSURA (PROFUNDIDADE). CONTENDO 01 TALA DE CADA TAMANHO. CARACTERISTICAS: CONFECCIONADA COM UMA ESPUMA DE POLIETILENO, REVESTIDA EM EVA EMBORRACHADA, PODE SER CORTADA POR QUALQUER TESOURA, TOTALMENTE A PROVA D'AGUA, MOLDAVEL, DOBRAVEL E FLEXIVEL, REUTILIZAVEL. CONTEUDO: 01 TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO G VERDE, 01 TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO M LARANJA, 01 TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO P AZUL, 01 TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO PP ROXA, MEDIDAS APROXIMADAS: PP: (30 X 8 CM) ROXA, P: (53 X 8 CM) AZUL, M: (63 X 9 CM) LARANJA, G: (86,5 X 10 CM) VERDE	58,30	291,50
14	1	2,00	UN	20063	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA), MICRO PROCESSADO, PORTATIL, NOVO, ADAPTAVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU INFANTIL, PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGENCIAS CARDIACAS E APLICACAO COM USO DE PAS ADESIVAS, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DE EMERGENCIA. CARACTERISTICAS MINIMAS: DESFIBRILACAO ADAPTAVEL A PACIENTE ADULTO OU INFANTIL; TECNOLOGIA DE CHOQUES BIFASICOS COM FORMA DE ONDA RETILINEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA; CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES EM ATÉ 360 JOULES; ANALISE AUTOMATICA DO RITMO CARDIACO DO PACIENTE; DETERMINACAO DOS CHOQUES QUANDO APLICAVEL DE ACORDO COM O PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE OU CAPACIDADE DE REPROGRAMACAO PARA O PROTOCOLO ATUAL; MODO DE DESFIBRILACAO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE, 200 JOULES NO SEGUNDO CHOQUE E 360 JOULES NO TERCEIRO CHOQUE; TEMPO DE CARGA DE NO MÁXIMO 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; ORIENTACAO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO AMBOS EM PORTUGUES; APRESENTACAO EM TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY; TELA E DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD); CARTAO DE DADOS OU SOFTWARE ESPECIFICO PARA TRANSFERENCIA E REGISTRO DE EVENTOS; ALIMENTACAO COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL COM INDICADOR DE CARGA NO DISPLAY COM CAPACIDADE PARA 50	16.677,00	33.354,00





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					<p>CHOQUES EM 200 JOULES OU NO MÍNIMO 3 HORAS DE MONITORAMENTO; CARREGADOR INTERNO DE BATERIA; INDICADORES LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA; CAPACIDADE DE OPERAR TANTO COM BATERIA REUTILIZAVEL QUANTO COM BATERIA DESCARTAVEL; CAPACIDADE DE OPERAR CONECTADO DIRETAMENTE AS TOMADAS 110V E 12V CONSTANTES DENTRO DA AMBULANCIA; • POSSUIR A FUNCAO ELETROCARDIOGRAMA – ECG, PERMITINDO MONITORIZACAO CONSTANTE DO PACIENTE COM TRACADO EM TELA ATRAVES DA UTILIZACAO DO CABO DE ECG COM 3 VIAS E ELETRODOS DE ECG COMUNS; FUNCAO DE SPO2 – OXIMETRIA DE PULSO COM INDICACAO DE SATURACAO DE OXIGENIO NO DISPLAY; CONFIGURAÇÃO SEGUNDO O PROTOCOLO INTERNACIONAL ATUAL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO. ASSISTENCIA TÉCNICA NACIONAL. DEVEM ACOMPANHAR: ALÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE, 02 JOGOS DE PÁS DESCARTAVEIS PARA USO ADULTO; 02 JOGOS DE PAS DESCARTAVEIS PARA USO PEDIATRICOS; 01 CABO PARA ECG; 01 SENSOR PARA OXIMETRIA ADULTO, 01 SENSOR PARA OXIMETRIA INFANTIL E 01 SENSOR PARA OXIMETRIA NEONATAL, ACOMPANHADOS DE CABO; 01 SOFTWARE PARA TRANSFERENCIA DE DADOS; CABO DE FORÇA CONECTOR 12 VDC; BATERIA RECARREGAVEL; CARREGADOR DE BATERIA; DEMAIS ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES OBRIGATORIAS: COMPROMISSO DE UM (01) TREINAMENTO OPERACIONAL EM CADA UNIDADE DE SAUDE QUE O EQUIPAMENTO FOR ENTREGUE CONFORME DETERMINACAO E NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO. COMPROMISSO DE ATUALIZACAO GRATUITA NO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTA INSTALADO, SEM CUSTO PARA O MUNICIPIO. O EQUIPAMENTO VENCEDOR PASSARA POR ANALISE DE EQUIPE TECNICA PARA VERIFICAR SE O MESMO ATENDE AS CARACTERISTICAS ACIMA CITADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTENCIA TÉCNICA NACIONAL.</p>		
15	1	1,00	UN	20856	DECIBELIMETRO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO DE 30 A 130DB, PONDERACAO A, C, FAST E SLOW, MEDICAO DE LEQ COM MEMORIA, ALARME, HOLD MAXIMO E CONFIGURACAO DO TEMPO DE INTEGRACAO. SAIDA RS-232, LEITURA MAXIMA, CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, INDICACAO DE BATERIA, SAIDA AC/DC, DISPLAY: LCD,	418,00	418,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					<p>CRISTAL LIQUIDO DE 4 DIGITOS MULTIFUNCAO COM ILUMINACAO, MEDICOES: LP, LMAX, LEQ, LN, ESCALA LP:30 A 130DB(A), 35 A 130DB(C,F), ESCALA LEQ:30 A 130DB (10S, 1MIN, 5MIN, 10MIN, 15MIN, 30MIN, 1 HORA, 8 HORAS, 24 HORAS), LN: 0 A 100%, RESOLUCAO: 0.1DB, PRECISAO: ±1DB, CALIBRACAO INTERNA: SINAL 94DB A 1KHZ, PONDERACAO DE FREQUENCIA:'A', 'C', 'F' (FLAT - PLANO), PONDERACAO DE RESPOSTA:RAPIDO (125MS), LENTO (1 SEGUNDO), REGISTRO DE DADOS EM TEMPO REAL, CONVERTE O REGISTRO DE DADOS PARA EXCEL, MICROFONE: DE ELETRETO DESTACAVEL DE 1/2 POLEGADA, MEMORIA PARA 30 MEDICOES, ESCALA DE FREQUENCIA: 20 A 12.500HZ, AJUSTE DE ALARME: 30 A 130DB, ALARME:L ED E CONTATO DE RELE OPCIONAL (NC), CONEXAO: RS-232, FREQUENCIA: 31,5HZ A 8,5KHZ, LINEARIDADE:50DB, SELECAO DE ESCALAS: MANUAL, ALIMENTACAO: 4 PILHAS DE 1.5V (AAA) OU 6V DC, TAMANHO APROXIMADO: 236 X 63 X 26MM, PESO: 170G</p> <p>INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- MALETA PARA TRANSPORTE- PROTETOR DE VENTO- 1 MEDIDOR DE NIVEL DE SOM- 1 BOLA DE ESPONJA- 1 MANUAL DE OPERACAO- 1 CABO DA CC 6V <p>GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO DURANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES APOS A COMPRA, DIRETAMENTE COM O FABRICANTE E CERTIFICADO DE CALIBRACAO COM RASTREABILIDADE INMETRO/RBC</p>		
16	1	3,00	UN	21201	<p>DESTILADOR DE AGUA, ESPECIFICACOES TECNICAS: COR BRANCA, CAPACIDADE: 4LITROS, POTENCIA 127V-550 WATTS / 220V-450 WATTS; VOLTAGEM 127 OU 220V, FREQUENCIA 60 HZ, PESO LIQUIDO: 3,4 KG; PESO BRUTO: 4 KG</p>	1.468,45	4.405,35
17	1	5,00	UN	20526	<p>DETECTOR FETAL PORTATIL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 135 MM X 95 MM X 35 MM (ALTURA, COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE), DIGITAL, COM DISPLAY LCD COLORIDO COM MEDIDA APROXIMADA DE 45 MM X 25 MM (COMP. X LARGURA) COM ILUMINACAO, ALIMENTACAO POR BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, ACOMPANHA CARREGADOR INTEGRADO. CONTENDO ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR E COMPUTADOR, BOTAO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 01 (UM MINUTO) SEM DETECCAO, ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS, INCLUINDO ALARMES DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA, INDICADOR</p>	970,95	4.854,75



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DE BATIMENTO CARDIACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMERICO DIGITAL, QUE PERMITA AO USUARIO VISUALIZAR OS BATIMENTOS EM TEMPO REAL, CALCULA UMA MEDIA DOS BATIMENTOS CARDIACOS E PERMITE A SELECAO DE UM INTERVALO MANUALMENTE PARA MEDIR OS BATIMENTOS CARDIACOS. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE DESCONECTAVEL COM TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRACAO DO EQUIPAMENTO APOS SUA SUBSTITUICAO, ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. FAIXA DE MEDICAO DE FCF: 30 A 240BPM. FREQUENCIA ULTRA-SOM APROXIMADA : 2 MHZ. INTENSIDADE ULTRA-SOM APROXIMADA: <10MW/CM 2. DIAMETRO APROXIMADO DO FOCO ULTRASSONICO: 50MM. PROFUNDIDADE APROXIMADA DO FEIXE ULTRASSONICO: 200 A 250 MM. GARANTIA DE 02 ANOS. ACOMPANHA: CORPO PRINCIPAL, SONDA, FONE INTRA-AURICULAR, MINIMO 01 BATERIA RECERREGAVEL, ADAPTADOR AC 110/220 V, 50/60 HZ, BOLSA PARA TRANSPORTE, CARREGADOR PARA BATERIA, MANUAL DE INTRUCOES		
18	1	3,00	UN	19722	ESCADA CLINICA 02 DEGRAUS, TODO EM ACO INOX OU ACO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORCADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PES COM PONTEIRAS EM BORRACHA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	155,83	467,49
19	1	5,00	UN	11755	ESTADIOMETRO (REGUA ANTROPOMERICA), EQUIPAMENTO PORTATIL, COMPACTO, PARA MEDICAO DE COMPRIMENTO DE INDIVIDUOS EM POSICAO HORIZONTAL (DEITADA), CONFECCIONADO EM ACRILICO, E/OU ALUMINIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLASTICA, RESISTENTE A ABRASAO, QUE NAO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZACAO SEM DETERIORIZACAO DA ESCALA DE MEDICAO, ESCALA NUMERADA A CADA CENTIMETRO, COM FAIXA DE INDICACAO DE 30 CM A 1 ,OM, GARANTIA DE 1 (UM) ANO	271,16	1.355,80
20	1	1,00	UN	19736	GELADEIRA ESPECIAL PARA GUARDAR VACINAS, VERTICAL, RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA 420L (UTEIS), CIRCULACAO DE AR FORCADO, CAMARA INTERNA E MINIMO DE 5 GAVETAS EM ACO INOX COM SISTEMA CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TERMICO MIKNIMO DE 75 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA COM VISOR DE VIDRO TRIPLO ANTIEMBACANTE, RODIZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMATICO COM EVAPORACAO, PAINEL DE COMANDO DE FACIL ACESSO,	20.500,00	20.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PROGRAMAVEL DE 2° A 8°, CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUCAO; SISTEMA DE ALARME SONORO DE TEMPERATURAS E FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGAVEL. CHAVE DE ENERGIA E LUZ TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO OU AUTOMATICO; DISCADOR TELEFONICO PARA ALARME REMOTO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA OU DESVIO DE TEMPERATURA; SISTEMA DE EMERGENCIA ATRAVES DE BATERIA ESTACIONARIA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA MINIMA DE 48 HORAS NA FALTA DE ENERGIA CONVENCIONAL. 110V; 50/60HZ; 400W, CONSUMO 148KW/HM, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 2055 MM, LARGURA: 705 MM, PROFUNDIDADE: 777 MM CERTIFICADO DE CALIBRACAO: PARA COMPROVACAO DA INCERTEZA DE MEDICAO (IM, ERROS, TENDENCIAS, ETC.), CALIBRADO EM TRES PONTOS, +2°C, +4°C E +8°C, JUNTAMENTE COM RASTREABILIDADE, COMPROVADA PELO INMETRO (RBC). ASSISTENCIA TECNICA NO PARANA; GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS, MANUAL PORTUGUES; REGISTRO ANVISA.		
21	1	2,00	UN	20110	IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL (HEAD BLOCK): CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS, PARA SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZACAO, FORMATO ANATOMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM, PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEAVEL E LAVAVEL, COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXACAO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTAVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO, UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABECA DA VITIMA, CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA, POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULAVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR, PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TABUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA, BASE FIXADA NA PRANCHA MEDIDA APROXIMADA: 40X25CM, LATERAIS FIXADAS NA BASE MEDIDA APROXIMADA: 25X16X0,9CM. ORIFICIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, MEDIDA MINIMA DE 80 MM, LAVAVEL IMPERMEAVEL	149,90	299,80
22	1	1,00	UN	21205	INCUBADORA PARA LEITURA DE TESTE BIOLOGICO - REGISTRO ANVISA - ESPECIFICACOES APROXIMADAS: CAPACIDADE 4 INDICADORES BIOLOGICOS, PESO 240 G, CICLO 24 OU 48 HORAS (VAPOR), ESPACO LIVRE TOTAL 15 CM PARA CADA LADO, ESPACO LIVRE PARA A ABERTURA DA TAMPA 12 CM, DIMENSOES EXTERNAS (A X D) 8,7 X 7,6 CM, DIMENSOES TAMPA (A X D) 3,3 X 7 CM, VOLTAGEM 90 -	387,50	387,50





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					253V ~ MONOFASICO, POTENCIA 10 WATTS, CONSUMO DE ENERGIA 10 WATTS HORA, TEMPERATURA MAXIMA DE INCUBACAO 60 °C, TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA 15 °C A 40 °C, ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA ATE 2.000 M		
23	1	1,00	UN	21206	LAVADORA ULTRASSONICA - ESPECIFICACOES COM MEDIDAS APROXIMADAS: FREQUENCIA DO ULTRASSOM: 38 KHZ, TENSAO DE ALIMENTACAO: 220VAC, OPERA NO MODO FRIO OU AQUECIDO, TIMER DECRESCENTE COM AJUSTE DE 5 A 30 MINUTOS, CUBA EM ACO INOX ANSI 304, TERMINO DO CICLO DE TRABALHO AUTOMATICO, ESCOLHA DE TEMPERATURA DE 35°C A 60°C, COM PASSOS DE 5°C, BEEP'S DE OPERACAO E SINALIZACAO DO TERMINO DA LAVAGEM, CAPACIDADE UTIL DE 21 LITROS, SEIS BICOS PARA ADAPTAR QUALQUER TIPO DE CANULA (OPCIONAL ATE DOZE), POSSUI FUNCAO AUTOMATICA DE SECAGEM DOS MATERIAIS, BOMBA DE CANULADOS COM OPERACAO INTERMITENTE E INDEPENDENTE DA LAVAGEM POR ULTRASSOM, DIMENSOES EXTERNAS (CXLXA): 635 X 400 X 360MM, DIMENSOES INTERNAS DO CESTO (CXLXA): 480 X 280 X 60MM, CANULADOS COM FUNCIONAMENTO DE 0 À 30 MINUTOS, CESTO EM ACO INOXIDAVEL ANSI 304 PARA MAIOR DURABILIDADE E HIGIENE, COM FURACOES ESPECIALMENTE PROJETADAS PARA MAXIMIZAR O RENDIMENTO DO ULTRASSOM, SISTEMA DE GERACAO DE ULTRASSOM ATRAVES DE TRANSDUTORES PIZOELETRICOS, DISPOSTOS EQUIDISTANTES PELO EQUIPAMENTO, O QUE GARANTE CAVITACAO EM TODAS AS PARTES DA CUBA COM A MESMA INTENSIDADE; REGISTRO ANVISA	22.015,00	22.015,00
24	1	2,00	UN	11761	LANTERNA CLINICA PARA EXAME, LAMPADA DE HALOGENIO, ILUMINACAO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUIDA EM ESTRUTURA METALICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LAMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTAO LIGA/DESLIGA, MEDIDA MINIMA 14 CM DE COMPRIMENTO	33,30	66,60
25	1	1,00	UN	21203	LOCALIZADOR APICAL: ESPECIFICACOES TECNICAS: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, DIMENSOES APROXIMADAS: 66X55X18MM, PESO APROXIMADO: 55 GRAMAS, ACURACIDADE COMPROVADA CIENTIFICAMENTE; TECNOLOGIA MULTIFREQUENCIA, PODE SER USADO EM CANAIS UMIDOS OU SECOS, CALIBRAGEM AUTOMATICA, DUPLO CONTROLE DE LIMA, CONTROLE VISUAL E SONORO COM 4 NIVEIS DE VOLUME, TENSAO BIVOLT, TELA LCD, BATERIA RECARREGAVEL, GARANTIA DE 12	2.391,98	2.391,98



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MESES)		
26	1	1,00	UN	20870	LUXIMETRO DIGITAL, COM VISOR LCD COM ILUMINACAO DE FUNDO INCLUINDO BARGRAPH DE 40 SEGMENTOS INCORPORADO. PERMITE SELECIONAR 3 FAIXAS MANUALMENTE OU OPERAR AUTOMATICAMENTE. - FAIXAS DE MEDICAO: 0 – 400 LUX/400–4 KLUX/4–40 KLUX/40–400 KLUX E MODO AUTOMATICO, OU 0–40 KFC; EXATIDAO: +/- 3% L. +/-0,5% FE. (VALORES < 10.000 LUX) +/- 4% L. +/-10 DIG. (VALORES > 10.000 LUX); RESPOSTA ESPECTRAL: CURVA DE RESPOSTA DO OLHO HUMANO–PADRAO CIE; EXATIDAO DO ESPECTRO: CONFORME FUNCAO CIE V(?) (F1' < 6% E F2' < 2%); TAXA DE AMOSTRAGEM: 2 VEZES POR SEGUNDO; INDICACAO DE VALOR FORA DA FAIXA DE MEDICAO (OVER RANGE); CONGELAMENTO DO VALOR MEDIDO (DATA HOLD); REGISTRO DAS MEDIDAS MAXIMA, MINIMA E PICO; INDICACAO DE DATA E HORA; ALIMENTACAO: BATERIA 09V. DIMENSOES APROXIMADAS: 185X66X33MM; INCLUSOS 1 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 1 (UM) DISPOSITIVO DETECTOR COM CABO DE 2,5 M; 1 (UMA) BATERIA DE 9V; 1 (UM) MANUAL DE OPERACAO; CERTIFICADO DE CALIBRACAO COM RASTREABILIDADE INMETRO/RBC; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO	330,20	330,20
27	1	35,00	UN	20105	MANTA TERMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE (COBERTOR TERMICO): COBERTOR TERMICO DE EMERGENCIA (ALUMINIZADO); MANTA TERMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VITIMA AQUECIDA, NAO DEFORMAVEL, ISOLANTE TERMICO DE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, MANTEM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M, 01 UNIDADE	9,14	319,90
28	1	1,00	UN	20854	MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH PARA BANCADA E CAMPO, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 10 MINUTOS. DADOS APROXIMADOS: FAIXA DE MEDICAO: 0 A 5 MG/L CL2 (CLORO LIVRE E TOTAL) 6.5 A 8 PH, RESOLUCAO: 0.01 MG/L (0.00 A 3.50 MG/L), 0.1 MG/L (REstante DA FAIXA), 0.1 PH, EXATIDAO: ±0.04 MG/L (EM LEITURAS DE 1.50 MG/L), ±0.1 PH (EM LEITURAS DE 7.2 PH). TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 A 50°C, UMIDADE DE OPERACAO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSACAO), ALIMENTACAO: BATERIA 9VDC. DIMENSOES APROXIMADAS: 192 X 104 X 52 MM, INFORMACOES ADICIONAIS: ADAPTACAO DOS METODOS USEPA 330.5, STANDARD 4500-CL G E VERMELHO DE FENOL, ITENS INCLUSOS: - 1 KIT DE REAGENTE PARA CLORO LIVRE	4.265,50	4.265,50





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					- 1 KIT DE REAGENTE PARA CLORO TOTAL - 1 KIT DE REAGENTE PARA PH - 2 CUBETAS DE VIDRO COM TAMPA - 1 MALETA PARA TRANSPORTE - 01(UM) MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO		
29	1	1,00	UN	20855	MEDIDOR DE TURBIDEZ, PARA CAMPO E BANCADA, COM PARAMETRO DE MEDICAO: TURBIDEZ/SULFATO, PRINCIPIO DE MEDICAO: NEFELOMETRICO, INDICACAO LOCAL: DISPLAY LCD ALFANUMERICO DE 2 LINHAS X 16 CARACTERES, FONTE DE LUZ: LED. FAIXA DE LEITURA DE TURBIDEZ: 0 A 1000 NTU, 0 A 250 EBC <1>, FAIXA DE LEITURA DE SULFATO: 0 A 80 PPM, COMPENSACAO AUTOMATICA: COR, SAIDA DIGITAL: RS232, CALIBRACAO DE TRES PONTOS (0 FTU, 10 FTU E 500 FTU), CONTENDO: SOLUCAO PADRAO: FORMAZINA ESTABILIZADA DE 10 NTU, 100 NTU E 500 NTU EM CUBETA, (DM-S14E-C), ELIMINADOR DE BATERIA: 90 A 240 VAC/50 - 60 HZ (DM-ELM1), BATERIA: 9 VCC, MALETA DE TRANSPORTE: DM-MALETA, MANUAL DE INSTRUcoes: PORTUGUES, DIMENsoES APROXIMADAS: 220 X 82 X 66 MM (8.7 X 3.2 X 2.6”), GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO	3.236,80	3.236,80
30	1	2,00	UN	11762	MESA DE EXAME GINECOLOGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE, DEVERA POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE METAL CROMADOS, REVESTIMENTO INTERNO DO MOVEL DEVERA SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA, GAVETAS DESLIZANTES ATRAVES DE CORREDICAS TELESCOPICAS, DOBRADICAS DE 35 MM, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO QUATRO (4) POSICOES, MOVEL DEVERA VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATOMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR A FIXACAO DESTA HASTE DEVERA SER FEITA ATRAVES DE UMA ESTRUTURA COM NO MINIMO 14X5,5 CM, DEVERA POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, EM ACO INOX E PUXADOR EM INOX, A GAVETA DEVERA POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MOVEL PARA A MESMA, NAO PODENDO FICAR ESPACO PARA ACUMULO DE SUJEIRAS, A GAVETA FECHADA NAO PODERA FICAR MAIS	3.080,00	6.160,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MOVEL, DIMENSOES DO MOVEL (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M, DIMENSOES DO ESTOFAMENTO (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PES E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERA APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERA VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METALICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA, GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT		
31	1	1,00	UN	20853	MICROSCOPIO BINOCULAR BIOLOGICO CLINICO E EDUCACIONAL, COM SISTEMA DE ECO-ILUMINACAO A LED DE ALTA INTENSIDADE, SEM PRODUCAO DE INFRAVERMELHO COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 60.000 HORAS, TUBO OCULAR PADRAO DE 30 GRAUS, DISTANCIA INTERPUPILAR DE 47 A 75MM, AJUSTE DE PONTO DE VISAO GIRATORIO EM 180 GRAUS, CAMPO DE VISAO DE 20 MM, COM AJUSTE DE DIOPTRIA EM AMBAS AS OCULARES, PLATINA REFOCALIZADORA RETANGULAR (DENTRO DA CARCACA PRINCIPAL), COM SUPORTE DE ESPECIME, QUE POSSIBILITE A TROCA DE LAMINA, SEM BAIXAR PELO MACROMETRICO, COM CURSO TRANSVERSAL: 78 (X) X 54 (Y)MM, BATENTE SUPERIOR DA PLATINA COM LIMITE SUPERIOR DE MODO A PROTEGER LAMINA E AMOSTRA, UNIDADE DELENTE REMOVIVEL, LAMPADA HALOGENA DE 6V/20W OU 6V/30W, REVOLVER INVERTIDO DE QUATRO POSICOES, COM OBJETIVOS PADRAO DE 4X, 10X, 40X E 100X, DISPONIBILIDADE DE OBJETIVAS DE 50X A OLEO E PLANOCROMATICAS, CONTROLE DE POSICIONAMENTO DE PLATINA, SISTEMA OPTICO DE QUALIDADE INCORPORADO AO MICROSCOPIO, TRAVA ANTE DANOS OU PERDA, METODOS DE OBSERVACAO: CAMPO CLARO, EPIFLUORESCENCIA, CAMPO ESCURO, CONTRASTE DE FASE E POLARIZACAO SIMPLES. FOCALIZACAO DIREITA: MICROMETRICA E ESQUERDA: MACRO/MICRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 34 CM X 29 CM X 46 CM, ACOMPANHA 01 (UM) MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.	3.019,98	3.019,98
32	1	2,00	UN	21200	MOTOCOMPRESSOR ODONTOLOGICO 20 PES, 150 LITROS, ISENTO DE OLEO ESPECIFICACOES TECNICAS: TENSAO: 220V; DESLOCAMENTO TEORICO: 566 L/MIN – 20	14.650,00	29.300,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PCM; PRESSAO MAXIMA: 120 PSI – 8,3 BAR; RESERVATORIO: 150L; TEMPO DE ENCHIMENTO: 3 MINUTO E 52 SEGUNDOS; Nº DE CILINDROS: 2X2; Nº DE ESTAGIOS: 1; RPM DO BLOCO: 1740; MOTOR ELETRICO: 2X2 HP – 4P; PESO DO CABECOTE: 107 KG		
33	1	1,00	UN	21202	MOTOR ENDODONTICO, ESPECIFICACOES TECNICAS: PROGRAMA DE ESCOLHA ADICIONAL DO DOUTOR, ONDE ATE 15 AJUSTES DE TORQUE E VELOCIDADE PODEM SER SALVOS PARA UMA SEQUENCIA PESSOAL, SISTEMAS ROTATIVOS CONTINUOS: AJUSTES PRE-PROGRAMADOS PARA MTWO, FLEXMASTER, PROTAPER UNIVERSAL, K3TM E GATES GLIDDEN, A FUNCAO REVERSE ESPECIFICA PERMITE UMA PREPARACAO AINDA MAIS CONFORTAVEL COM RECIPROC, ANGULOS PRECISOS DE RECIPROCIDADE ESPECIFICOS PARA A CONCEPCAO DO INSTRUMENTO, CONTROLE AUTOMATICO DO BINARIO COM AUTO-STOP-REVERSE NO MODO ROTATIVO; MOTOR A PILHAS OPERACAO CONSTANTE MESMO DURANTE A RECARGA, BATERIA 2000 MAH, 6 V; MEDIDAS 206 X 90 X 85 MM; PESO 1,1KG; ALIMENTACAO DO CARREGADOR BIVOLT 100-240V; FREQUENCIA 47-63 HZ; FAIXA DE TORQUES 20-410 GCM (0,2-4,1 NCM) NO MODO ROTATORIO; GARANTIA: FOLHETO DE GARANTIA ACOMPANHA O EQUIPAMENTO	7.200,00	7.200,00
34	1	1,00	UN	20529	NEBULIZADOR INALADOR (CENTRAL DE NEBULIZACAO) COM 4 SAIDAS, PODENDO SER USADAS SIMULTANEAMENTE, PORTATIL E SILENCIOSO, TENSÃO: 127 / 220V ,BIVOLT AUTOMATICO, PLUGUE 3 PINOS; DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA (CM)30; LARGURA (CM)26; PROFUNDIDADE (CM)34. FREQUENCIA APROXIMADA: 60 HZ; COMPRESSOR: PISTAO OSCILANTE (ISENTO DE OLEO); POTENCIA NOMINAL TOTAL: 150W OU 1/5HP; TEMPO DE NEBULIZACAO: EM TORNO DE 15 MINUTOS (PARA 5ML) PODENDO VARIAR DEPENDENDO DO MEDICAMENTO A SER UTILIZADO; FUSIVEL: 5 A - ACAO RAPIDA - 2 CM; PROTECAO TERMICA: <150°C; CORRENTE ELETRICA NOMINAL TOTAL: >127V: < 1,4A; TIPO DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO: PARTE APLICADA DE TIPO B; GRAU DE PROTECAO CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA: IPXO. COM ALCA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO COMPRESSOR; 04 MASCARA ADULTA; 04 MASCARA INFANTIL; 04 COPOS MODELO TURBO CAPACIDADE 10ML CADA;	2.299,90	2.299,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					04 MANGUEIRA DE PVC ATOXICO COM 1,5 METROS, ENCAIXE E ROSCA; 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 RELACAO DE ASSISTENCIAS TECNICAS AUTORIZADAS; 01 CABO DE FORÇA.		
35	1	5,00	UN	11763	OTOSCOPIO EM FIBRA OPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, LAMPADA HALOGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO COM DIAMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM, POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, ACOMPANHAR LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, CABO EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO MEDIO PARA PILHAS, LUPA REDONDA, POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJAVEL, ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO, GARANTIA DE 1 ANO, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTENCIA TECNICA.	404,95	2.024,75
36	1	1,00	UN	20106	PRANCHA DE RESGATE ADULTO COM TRES CINTOS DE ENGATE RAPIDO, EM MATERIAL POLIETILENO, PROJETADO PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 200 KG, RIGIDA, LEVE E CONFORTAVEL, COM PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS, DESIGN EM ANGULO PARA MELHOR ACOMODACAO DO PACIENTE, TRANSLUCIDA, PARA O USO EM RAIOS X E RESSONANCIA MAGNETICA. COM ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZACAO DA VITIMA, PARA RESGATE NA AGUA OU EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS. DIMENSOES MINIMAS: 184X43X4CM, COR: AMARELO, 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS DE ENGATE RAPIDO (AMARELO, VERMELHO E PRETO)	514,95	514,95
37	1	1,00	UN	7084	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM ACO CARBONO, ENCOSTO RECLINAVEL, COM NO MINIMO 3 POSICOES, REVESTIMENTO EM CURVIM NA	1.275,00	1.275,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COR AZUL, COM DESCANSO PARA OS PES, BRACOS ESTOFADOS COM ESPUMA, REMOVIVEIS E REGULAVEIS, LARGURA MAXIMA 76 CM, ALTURA DO ASSENTO SOMENTE A PARTE SUPERIOR ENCOSTO COM NO MINIMO 100 CM, PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO NA COR BRANCA		
38	1	5,00	UN	5849	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA, MADEIRA MARFIM, ESCALA DE 100 CM GRADUACAO EM MILIMETROS NUMERADAS A CADA CENTIMETRO, POSSUI MARCADOR REMOVIVEL	84,00	420,00
39	1	5,00	UN	21236	SELADORA ACIONAMENTO POR PEDAL, FUNCIONAMENTO POR BARRA DE RESISTENCIA PRE AQUECIDA COM PROTETOR TERMICO (TERMOSTATO), PARA USO NA AREA DE SAUDE. ESPECIFICACOES MINIMAS: CAPACIDADE DE PRODUCAO INDICADA PARA TRABALHAR DURANTE TRES TURNOS, COM LINHA DE SOLDA DE 0,8 CM DE ESPESSURA, SEM DATADOR, TEMPERATURA CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRONICO, VOLTAGEM 110 VOLTS, 50/60HZ, POTENCIA DE 400WATTS, CONSUMO MEDIO 0,30 KW/H, MEDIDAS APROXIMADAS 45X38X97 CM (LX PXA)	770,00	3.850,00
40	1	2,00	UN	19725	SUPORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1" DE DIAMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 3/4 DE DIAMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PES DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODIZIOS, DIMENSOES APROXIMADAS DE NO MAXIMO 2,40 E MINIMO DE 1,70M, GARANTIA DE 1 (UM) ANO	219,90	439,80
41	1	1,00	UN	20104	TALA DE TRACAO FEMURAL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE ALUMINIO, CATRACA EM ACO E CINTOS DE NYLON COLORIDOS, CONSTITUIDA DE UMA TALA DE ALUMINIO TUBULAR COM MINIMO DE 16 MM DE DIAMETRO E 02 SISTEMAS DE TRAVAMENTO COM SUPERFICIE RECARTEILHADA, POSSUI APOIO METALICO ESCAMOTEAVEL DE 6, APROXIMADAMENTE 35 MM DE DIAMETRO, CATRACA EM ALUMINIO FUNDIDO COM PINTURA EM EPOXI, COM FITA DE NYLON FIXADA DE APROXIMADAMENTE 50MM DE LARGURA POR 435MM DE COMPRIMENTO, COM ILHOS NA EXTREMIDADE E GANCHO PARA TRACIONAMENTO DO MEMBRO FRATURADO ATRAVES DE TORNOZELEIRA DE NYLON ACOLCHOADA, POSSUINDO AINDA TRAVA E ROLDANA COM SUPERFICIE RECARTEILHADA PARA AJUSTE DO PROCESSO DE TRACAO PROVIDA DE QUATRO CINTAS ELASTICAS COLORIDAS DE APOIO E FIXACAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM DE LARGURA, COM FINALIDADE DE DAR	1.986,83	1.986,83



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SUSTENTACAO AO MEMBRO DENTRO DA ESTRUTURA DA TALA E COSTURADO NO ELASTICO COM VELCRO PRETO DA MESMA MEDIDA PARA FIXACAO DO MEMBRO. DIMENSOES APROXIMADAS: FECHADA 900 MM DE COMPRIMENTO, ABERTA 1.350 MM DE COMPRIMENTO, LARGURA 200 MM, GARANTIA, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE		
42	1	5,00	UN	20108	TESOURA ESPECIAL PARA APH, DESTINADO AO CORTE DE TECIDO, COM LAMINAS PONTA ROMBA E COM CORTE LISO, A SEGUNDA LAMINA CONTENDO APOIO PARA O CORTE SEMICIRCULAR E CORTE MICRO-SERRILHADO, COM OLEIAIS DE EMPUNHADURA NA COR AZUL, 19 A 20 CM. CONFECCIONADA EM PLASTICO PARA POLEGAR SUPERIOR E INFERIOR PARA DEDOS MINIMOS, ANELAR E MEDIO AMBIDESTRA	35,17	175,85
43	1	1,00	UN	20525	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 26MM, CONTENDO DUAS PORTAS LATERAIS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA E PRATELEIRA INTERNA, ALCA DE TRANSPORTE (PUXADOR) EM UMA DAS EXTREMIDADES E PARACHOQUE DE BORRACHA DE PROTECAO EM TODA A VOLTA, MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODIZIOS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS DE DIAMETRO SENDO DOIS COM FREIO, COM APROXIMADAMENTE 80 CM COMP. X 60 CM DE LARG. X 110 CM ALTURA	4.950,05	4.950,05
44	1	1,00	UN	20524	GERADOR DE ENERGIA, ALIMENTACAO POR DIESEL, COM MOTOR 13 CV, 4 TEMPOS, POTENCIA MINIMA DE ARRANQUE DE 6000 W, POTENCIA NOMINAL DE 6,0 A 7,0 KVA, CAPACIDADE DO TANQUE APROXIMADAMENTE 12,5 LITROS, CAPACIDADE DO OLEO MOTOR DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, PARTIDAS ELETRICA E MANUAL, CONTROLE TENSÃO: AVR, CARREGADOR DE BATERIA: EXTERNA 12 VOLTS / 8.3 AH. TENSÃO DE SAIDA MONOFASICO 120/240 V, TRIFASICO: 240/380 V, AUTONOMIA (50% DA CARGA): 5,0. CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA DE 01 (UM) ANO	12.399,89	12.399,89
45	1	20,00	UN	20927	TORNEIRA CLINICA DE MESA, BICA BAIXA, COM ACIONAMENTO POR COTOVELO, ALAVANCA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9050 E NR-32 EVITA A CONTAMINACAO CRUZADA, ALAVANCA LONGA MACICA, LISA, SEM BOTOES PARA NAO ACUMULAR SUJEIRA E FACILITAR A LIMPEZA, FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA QUALIDADE, COM GARANTIA MIIMA DE 03 MESES. SISTEMA DE ABERTURA COM MECANISMO CERAMICO DE 1/4 DE VOLTA	158,40	3.168,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

46	1	10,00	UN	20928	TORNEIRA CLINICA DE PAREDE COM ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVES DE MOVIMENTO LATERAL DO COTOVELO, PROPORCIONA HIGIENE E EVITA A CONTAMINACAO CRUZADA, FABRICADA EM METAL CROMADO E POSSUI BICO AREJADOR, ALAVANCA LONGA PARA QUE O USUARIO POSSA ACIONAR COM O COTOVELO, EM MATERIAL MACICO E FUNDIDO EM METAL DE BOA QUALIDADE, GARANTIA MINIMA DE 03 MESES, DE ACORDO COM A NORMA NBR9050	249,90	2.499,00
47	1	1,00	UN	20860	TERMOMETRO INFRAVERMELHO/LASER PARA AFERICAO DE TEMPERATURA DE CAIXAS DE VACINA. CARACTERISTICAS: FAIXA DE MEDICAO DE -30°C A 260°C/ 32°F A 122°F, TEMPO DE RESPOSTA DE ATE 30 SEGUNDOS, EMISSIVIDADE DE VALOR FIXO 0.95, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 20°C A 60°C/-4°F A 140°F, UMIDADE DE OPERACAO: 10%~90% UR, MEDICOES PRECISAS SEM CONTATO, MIRA LASER, INDICADOR DE TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA, VISOR DIGITAL LUMINOSO, AUTOMATICA SELECAO E EXIBICAO DA ESCALA, ACOMPANHA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, DIMENSOES APROXIMADAS: 82 X 35 X 130 MM, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E 01 MANUAL DE INSTRUCAO	462,00	462,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE R\$						238.095,84	

2. Justificativa:

2.1. Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis*:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

2.2. Logo, justificamos que a devida contratação é motivada pela necessidade de estruturação e manutenção das unidades de saúde, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, e conseqüentemente contribuindo para melhorar o atendimento aos munícipes usuários dos serviços prestados por esta municipalidade.

2.3. Considerando o momento de pandemia que passamos, tais itens são de suma importância para a unidade de saúde, principalmente na ala de urgência e emergência,

2.4. Considerando a disponibilidade de incentivos financeiros para a presente contratação através da EMENDA PARLAMENTAR 81001476, EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08906.533000/1170-03 e EMENDA PARLAMENTAR Nº 08906.533000/1170-1, EMENDA PARLAMENTAR: PROPOSTA Nº 08906.533000/1190-1, VIGIASUS INVESTIMENTO, VIGIASUS CUSTEIO COVID – 19 / PORTARIA 1.666/ RECURSO FEDERAL, VIGILÂNCIA ALIMENTAR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

NUTRICIONAL – VAN, COVID- 19 / PORTARIAS 3.389 E 3.317/ ODONTOLOGIA/RECURSO FEDERAL e LC 173.

2.5. Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos objetos solicitado.

3. Avaliação do Custo:

3.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 238.095,84 (duzentos e trinta e oito mil noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** conforme mapa comparativo em anexo.

3.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

3.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

3.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

4. Dos critérios:

4.1. **Da modalidade:** Pregão

4.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

4.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

5. Licitação para Ampla Concorrência:

5.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

5.1.1. Após as coletas dos orçamentos para elaboração do preço máximo, não foram localizados 03 fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, situadas em âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências, nos termos do Art. 49 Lei 123/2006 e Decreto Municipal nº 7643/2021.

6. Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Obrigações da Contratada:

- 7.1 Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 7.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 7.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto do Termo de Referência.
- 7.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 7.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 7.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 7.12. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.13. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.14. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal do contrato para sua definição e determinação.

8. Da Subcontratação:

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.

8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

9. Condições e características para entrega e aceitação do objeto:

9.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, nas quantidades nelas prescritas.

9.2. A Contratada deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Contratada a entrega e descarga dos produtos. Os produtos deverão ser entregues no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Romário Martins, 154, Centro.

9.3. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

9.4. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

9.4.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

9.4.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal do contrato, autorizando assim o pagamento.

9.5. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Contratada terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10. Da Garantia Técnica:

10.1. A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo Contratante.

10.2. Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

10.3. A garantia do objeto deste Termo sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

11. Da Qualificação Técnica:

11.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto, **quando cabível**.

12. Da Forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização do Contrato:

15.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor do Contrato, Vinicius Tourinho, designado pelo Decreto Municipal nº 7.471.

15.3. A Administração indica como fiscal do contrato, Dircéia Borges Fernandes, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.475.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Dircéia Borges Fernandes
Secretaria de Saúde
Fiscal

Coronel Vivida, 23 de julho de 2021.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE
COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA
VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP**

Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 61/2021

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei. (CASO SE ENQUADRE)

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 61/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 61/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, assinar declarações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR.

A/C do Município de Coronel Vivida – PR

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para execução do lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	19497	APARELHO DE MEDICAO DE PH (PHMETRO), PORTATIL, CALIBRACAO EM ATE TRES PONTOS, COMPENSACAO AUTOMATICA DE TEMPERATURA (ATC), INDICADOR SLOPE DO ELETRODO (%), NIVEL DE CARGA DA BATERIA, CONGELAMENTO DE LEITURA (HOLD) E REGISTRAR OS VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE TEMPERATURA E PH, ELETRODO SUBSTITUIVEL COM GRADE DE PROTECAO REMOVIVEL, ACOMPANHA PORCAO DAS SOLUCOES DE PH4 E PH7 E RESERVATORIO COM SOLUCAO DE ARMAZENAMENTO (KCL) ACOPLADO, EVITANDO ASSIM O RESSECAMENTO DO ELETRODO E AUMENTANDO A SUA VIDA UTIL, FAIXAS DE MEDICAO: PH: 0.00 A 14.00, TEMPERATURA: 0 A 80°C, RESOLUCAO: PH: 0.01, TEMPERATURA: 0.1°C, EXATIDAO: PH: ±0.04 + 1 DIGITO, TEMPERATURA: ±0.5°C + 1 DIGITO, CALIBRACAO: 4.00, 7.00 E 10.01 PH, REALIZAR TAMBEM MEDICOES: ORP - COM A UTILIZACAO DE UM ELETRODO ESPECIFICO (VENDIDO SEPARADAMENTE), ESPECIFICACOES TECNICAS DO ELETRODO DE ORP: FAIXA DE MEDICAO: 1000 A 1000 MV, RESOLUCAO: 1MV, EXATIDAO: ± (2MV + 1 DIGITO), CALIBRACAO (AJUSTE): O ELETRODO DE ORP NAO POSSUI AJUSTE. CONTUDO, PODE-SE VERIFICAR O DESEMPENHO DO ELETRODO E A EXATIDAO DAS LEITURAS ATRAVES DO SERVICO DE CALIBRACAO OU UTILIZANDO SOLUCOES PADRAO DE ORP, PH EM SOLO - UTILIZANDO ELETRODO DE PH PLANO (VENDIDO SEPARADAMENTE), DIMENSOES APROXIMADAS: 34 X 170 X 34 MM, PESO APROXIMADO: 85G,		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TEMPERATURA DE OPERACAO: 0 A 60°C, UMIDADE DE OPERACAO: 5 A 90%UR (SEM CONDENSACAO), GRAU DE PROTECAO: IP57 (À PROVA D'AGUA), ALIMENTACAO: 6V (2 X CR2032), FUNCOES ADICIONAIS: OPCAO DE MEDICAO DE ORP ATRAVES DA INSTALACAO DO ELETRODO ESPECIFICO (ORP), CALIBRACAO (AJUSTE) EM ATE 3 PONTOS DE PH, INDICACAO DO SLOPE DO ELETRODO (%), COMPENSACAO AUTOMATICA DE TEMPERATURA (ATC), RESERVATORIO DE KCL PARA ARMAZENAMENTO DO ELETRODO, SOLUCOES DE CALIBRACAO E KCL, INCLUSAS. INDICACAO DO NIVEL DE CARGA DAS PILHAS NO VISOR, CONGELAMENTO DE LEITURA (HOLD), REGISTROS DE MAXIMA E MINIMA PARA TEMPERATURA E PH (OU ORP), SELECAO DE UNIDADE DE TEMPERATURA °C OU °F, DESLIGAMENTO AUTOMATICO POR INATIVIDADE APOS 10 MINUTOS, ELETRODO SUBSTITUIVEL, ALEM DE FAZER MEDICOES DE PH E TEMPERATURA, O PHMETRO PORTATIL DEVE PERMITIR A MEDICAO DE ORP ATRAVES DA INSTALACAO DO ELETRODO ESPECIFICO, GARANTIA DE NO MINIMO UM ANO.		
2	1	1,00	UN	7113	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL CAPACIDADE 75 LITROS, CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOXIDAVEL, PAINEL DIGITAL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINAMICO DE TEMPERATURA E PRESSAO AUTOMATICO, DISPLAY E INDICADORES LUMINOSOS, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTAGIO COM SISTEMA DE RESTRICAO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUCAO DUPLA EM ACO CARBONO E ACO INOX LAMINADO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSAO OU FALTA DE AGUA, MAIS DE 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANCA QUE CONTROLAM TODO O CICLO, DIMENSOES APROXIMADAS EXTERNAS: 36X44X73 CM, INTERNAS: 50CM DIAMETROX92CM DE FUNDO, PESO 90 KG POTENCIA 5000W, PESO: 50,000		
3	1	3,00	UN	7080	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCAOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V		
4	1	2,00	UN	19816	BALANCA PLATAFORMA PORTATIL, ESPECIFICACOES MINIMAS: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NAO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FACIL HIGIENIZACAO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MINIMO, 5 DIGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MINIMO, 200 KG, GRADUACAO (PRECISAO) DE PESAGEM DE NO MAXIMO, 100 G, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTACAO POR PILHA(S) OU BATERIA(S), DEVE INCLUIR AS PILHA(S) OU		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					BATERIA(S) NECESSARIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO, INDICADOR DE PILHA FRACA, PES REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANCA DEVE INDICAR ERRO AO INVES DE DEMONSTRAR O PESO MAXIMO POSSIVEL, NAO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NAO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCAPASSO, OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR FUNCAO "MAMAE-BEBE" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANCAS E BEBES NO COLO DA MAE, INDISPENSAVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICACAO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ORGAO SEMELHANTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALCA EXCLUSIVA PARA PROTECAO E TRANSPORTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, GARANTIA, MINIMA, DE 01 ANO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 1,5 X 35 CM		
5	1	5,00	UN	18503	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL COM GABINETE INTERNO DE PLASTICO, TECLADO TIPO MEMBRANA COM PAINEL RESISTENTE, BOTOES OPERACIONAIS DE LIGA/DESLIGA, TARA COM MAXIMO 20% DA CAPACIDADE MAXIMA, PES ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 25 KG, COM DIVISAO DE 2,5 KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO GABINETE: 30LX28PX9,5ACM, CONCHA ANATOMICA: 55PX33LX8,5ACM		
6	1	2,00	UN	18297	BISTURI ELETRONICO, COM POTENCIA ATE 150W, CONTROLE INTERNO DIGITAL, CIRCUITO BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, COM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA, COM CONTROLE DE POTENCIA SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR, SINALIZACAO AUDIOVISUAL, ALARME DE SEGURANCA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA E SOBREPOTENCIA DE SAIDA, SAIDAS TOTALMENTE ISOLADAS, REGULACAO DA REDE -20% OU 10W (QUAL FOR MAIOR), PEDAL CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA, POTENCIA BIPOLAR, REDE ELETRICA 110/220 VOLTS (AUTOMATICO) , 50/60 HZ, 01 CABO DE PLACA NEUTRA, 01 CABO DE FORCA (3M - 3X0,75MM), 01 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM) 01 PEDAL SIMPLES OU DUPLO, 01 CANETA DE COMANDO MANUAL, 01 CANETA PADRAO, 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA(67MM), 01 ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM, 01 ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, 01 ELETRODO TIPO ALCA PEQUENA 4,5MM, 01 ELETRODO TIPO AGULHA 85MM, 01 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILACAO 66MM, 01 MANUAL, 01 CERTIFICADO DE GARANTIA		
7	1	2,00	UN	15784	BIOMBO CONSTRUIDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM ACO INOXIDAVEL POLIDO, PES COM PONTEIRAS DE PVC OU RODIZIOS, PAINEIS EM TECIDO DE ALGODAO CRU OU LONA PLASTIFICADA REFORCADO COM OU SEM RODIZIOS MEDINDO		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TOTALMENTE ABERTO 1,80 X 1,80M.		
8	1	2,00	UN	20107	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS, FABRICADA EM NYLON, A PROVA D'AGUA NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA POR 24 CM DE ALTURA. CONTENDO QUATRO BOLSOS EXTERNOS, DOIS NAS LATERAIS, UM NA PARTE DA FRENTE E UM NA PARTE DE TRAS E FAIXAS ELASTICAS INTERNAS PARA FIXACAO DE MATERIAIS. FECHAMENTO COM ZIPER RESISTENTE, COSTURAS DUPLAS, COM ALCAS PARA OMBRO E PEGADOR PARA MAO, COM LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS		
9	1	2,00	UN	20109	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS, FABRICADA EM NYLON, A PROVA D'AGUA NA COR VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA POR 24 CM DE ALTURA. CONTENDO QUATRO BOLSOS EXTERNOS, DOIS NAS LATERAIS, UM NA PARTE DA FRENTE E UM NA PARTE DE TRAS E FAIXAS ELASTICAS INTERNAS PARA FIXACAO DE MATERIAIS. FECHAMENTO COM ZIPER RESISTENTE, COSTURAS DUPLAS, COM ALCAS PARA OMBRO E PEGADOR PARA MAO, COM LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS.		
10	1	1,00	UN	21199	BOMBA A VACUO, ESPECIFICACOES TECNICAS: DIMENSOES COM GABINETE: LARGURA: 32,7 CM ALTURA: 37,1 CM COMPRIMENTO: 30,2 CM; PESO LIQUIDO COM GABINETE: 24,10 KG, PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 21,40 KG, COMANDO DE ACIONAMENTO: ELETRONICO, VACUO MAXIMO: 720 MMHG/28,19 INHG, MOTOR (POTENCIA): 1,5 CV, ROTACOES DO MOTOR (R.P.M.): 2870-50HZ/3450-60HZ, ALIMENTACAO: BIVOLT 127V/220V, FREQUENCIA: 60 HZ, CORRENTE: 10A(220V) 24A(127V), TENSAO NA PLACA DE COMANDO: 24 V, VAZAO DE AR MAXIMA: 520L/MIN, CONSUMO DE AGUA: 0,50L/MIN		
11	1	2,00	UN	7083	BRACADEIRA PARA INJECAO, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, HASTE SUPERIOR EM TUBO CROMADO, CONCHA EM ACO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), MOVIMENTO REGULAVEL, BASE EM FERRO FUNDIDO, ALTURA REGULAVEL MINIMA DE 0,85 E MAXIMA DE 1,25M		
12	1	1,00	UN	20527	COLPOSCOPIO BINOCULAR COM ALIMENTACAO ELETRICA SELECIONAVEL M 110 OU 220 V, 50/60 HX, PINTURA EPOXI A 250º C QUE EVITE A CORROSAO, SISTEMA NTSC ALTA RESOLUCAO DE 480 LINHAS, TECLADO COM FUNCOES DE: COMANDO INDIVIDUAL DE ZOOM, FOCO, LUZ VERDE LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA, FILTRO DE LUZ VERDE ELETRONICO MOVEL PARA EVIDENCIAMENTO DE VASOS SANGUINEOS, MACRSO REGULAGEM ENTRE ALTURA MINIMA DE 85 CM E MAXIMA DE 130 CM, ILUMINACAO ATRAVES DE LED, OBJETIVA DE CRISTAL COM DISTANCIA FOCAL DE 300 A 400 MM, AUMENTO VARIAVEL DE 08 A 30 VEZES ATRAVES DE SISTEMA DE ZOOM OPTICO MOTORIZADO, PERMITE A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVES DO POTENCIOMETRO OU "DIMMER", FUSIVEL DE PROTECAO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELETRICA, ESTATIVA DE CHAO, 05 RODIZIOS COM BRACO ARTICULAVEL E PANTOGRAFICO, COM CAMERA		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					<p>DE VIDEO EM FULL HD (1080P), MONITOR DE LCD COM PROGRAMA DE CAPTURA DE IMAGEM POSSIBILITANDO EMISSAO E IMPRESSAO DO LAUDO, AUMENTO FIXO DE 16 VEZES PROPORCIONADO EXCELENTE DEFINICAO DA IMAGEM, DIAMETRO DO CAMPO DE VISAO APROXIMADO: 22 MM E CAMPO ILUMINADO 40 MM. OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MOVEL E REGULAVEL ATRAVES DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES A LINHA DE VISAO COM PRECISAO DA DIP (DISTANCIA INTER PUPILAR) REGULAVEL.</p> <p>DIMENSOES APROXIMADAS: (L. P. A.) 50 X 50 X 130 CM. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. CONTENDO CAPA DE PROTECAO E MANUAL DE INSTRUcoes</p>		
13	1	5,00	CJT	20033	<p>CONJUNTO DE TALAS MOLDAVEIS ARAMADAS EM EVA PARA IMOBILIZACAO, COM MINIMO 4MM DE ESPESSURA (PROFUNDIDADE). CONTENDO 01 TALA DE CADA TAMANHO. CARACTERISTICAS: CONFECCIONADA COM UMA ESPUMA DE POLIETILENO, REVESTIDA EM EVA EMBORRACHADA, PODE SER CORTADA POR QUALQUER TESOURA, TOTALMENTE A PROVA D'AGUA, MOLDAVEL, DOBRAVEL E FLEXIVEL, REUTILIZAVEL. CONTEUDO: 01 TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO G VERDE, 01 TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO M LARANJA, 01 TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO P AZUL, 01 TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO PP ROXA, MEDIDAS APROXIMADAS: PP: (30 X 8 CM) ROXA, P: (53 X 8 CM) AZUL, M: (63 X 9 CM) LARANJA, G: (86,5 X 10 CM) VERDE</p>		
14	1	2,00	UN	20063	<p>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA), MICRO PROCESSADO, PORTATIL, NOVO, ADAPTAVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU INFANTIL, PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGENCIAS CARDIACAS E APLICACAO COM USO DE PAS ADESIVAS, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DE EMERGENCIA. CARACTERISTICAS MINIMAS: DEFIBRILACAO ADAPTAVEL A PACIENTE ADULTO OU INFANTIL; TECNOLOGIA DE CHOQUES BIFASICOS COM FORMA DE ONDA RETILINEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA; CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES EM ATÉ 360 JOULES; ANALISE AUTOMATICA DO RITMO CARDIACO DO PACIENTE; DETERMINACAO DOS CHOQUES QUANDO APLICAVEL DE ACORDO COM O PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE OU CAPACIDADE DE REPROGRAMACAO PARA O PROTOCOLO ATUAL; MODO DE DEFIBRILACAO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE, 200 JOULES NO SEGUNDO CHOQUE E 360 JOULES NO TERCEIRO CHOQUE; TEMPO DE CARGA DE NO MÁXIMO 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; ORIENTACAO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO AMBOS EM PORTUGUES; APRESENTACAO EM TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY; TELA E DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD); CARTAO DE DADOS OU SOFTWARE ESPECIFICO PARA TRANSFERENCIA E REGISTRO DE EVENTOS; ALIMENTACAO COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL COM INDICADOR DE CARGA NO DISPLAY COM CAPACIDADE PARA 50 CHOQUES EM 200 JOULES OU NO MÍNIMO 3 HORAS DE MONITORAMENTO; CARREGADOR INTERNO DE BATERIA; INDICADORES</p>		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					<p>LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA; CAPACIDADE DE OPERAR TANTO COM BATERIA REUTILIZAVEL QUANTO COM BATERIA DESCARTAVEL; CAPACIDADE DE OPERAR CONECTADO DIRETAMENTE AS TOMADAS 110V E 12V CONSTANTES DENTRO DA AMBULANCIA; • POSSUIR A FUNCAO ELETROCARDIOGRAMA – ECG, PERMITINDO MONITORIZACAO CONSTANTE DO PACIENTE COM TRACADO EM TELA ATRAVES DA UTILIZACAO DO CABO DE ECG COM 3 VIAS E ELETRODOS DE ECG COMUNS; FUNCAO DE SPO2 – OXIMETRIA DE PULSO COM INDICACAO DE SATURACAO DE OXIGENIO NO DISPLAY; CONFIGURACAO SEGUNDO O PROTOCOLO INTERNACIONAL ATUAL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO. ASSISTENCIA TÉCNICA NACIONAL. DEVE ACOMPANHAR: ALÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE, 02 JOGOS DE PÁS DESCARTAVEIS PARA USO ADULTO; 02 JOGOS DE PAS DESCARTAVEIS PARA USO PEDIATRICOS; 01 CABO PARA ECG; 01 SENSOR PARA OXIMETRIA ADULTO, 01 SENSOR PARA OXIMETRIA INFANTIL E 01 SENSOR PARA OXIMETRIA NEONATAL, ACOMPANHADOS DE CABO; 01 SOFTWARE PARA TRANSFERENCIA DE DADOS; CABO DE FORÇA CONECTOR 12 VDC; BATERIA RECARREGAVEL; CARREGADOR DE BATERIA; DEMAIS ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES OBRIGATORIAS: COMPROMISSO DE UM (01) TREINAMENTO OPERACIONAL EM CADA UNIDADE DE SAUDE QUE O EQUIPAMENTO FOR ENTREGUE CONFORME DETERMINACAO E NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO. COMPROMISSO DE ATUALIZACAO GRATUITA NO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTA INSTALADO, SEM CUSTO PARA O MUNICIPIO. O EQUIPAMENTO VENCEDOR PASSARA POR ANALISE DE EQUIPE TECNICA PARA VERIFICAR SE O MESMO ATENDE AS CARACTERISTICAS ACIMA CITADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTENCIA TÉCNICA NACIONAL.</p>		
15	1	1,00	UN	20856	<p>DECIBELIMETRO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO DE 30 A 130DB, PONDERACAO A, C, FAST E SLOW, MEDICAO DE LEQ COM MEMORIA, ALARME, HOLD MAXIMO E CONFIGURACAO DO TEMPO DE INTEGRACAO. SAIDA RS-232, LEITURA MAXIMA, CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, INDICACAO DE BATERIA, SAIDA AC/DC, DISPLAY: LCD, CRISTAL LIQUIDO DE 4 DIGITOS MULTIFUNCAO COM ILUMINACAO, MEDICOES: LP, LMAX, LEQ, LN, ESCALA LP:30 A 130DB(A), 35 A 130DB(C,F), ESCALA LEQ:30 A 130DB (10S, 1MIN, 5MIN, 10MIN, 15MIN, 30MIN, 1 HORA, 8 HORAS, 24 HORAS), LN: 0 A 100%, RESOLUCAO: 0.1DB, PRECISAO: ±1DB, CALIBRACAO INTERNA: SINAL 94DB A 1KHZ, PONDERACAO DE FREQUENCIA:'A', 'C', 'F' (FLAT - PLANO), PONDERACAO DE RESPOSTA:RAPIDO (125MS), LENTO (1 SEGUNDO), REGISTRO DE DADOS EM TEMPO REAL, CONVERTE O REGISTRO DE DADOS PARA EXCEL, MICROFONE: DE ELETRETO DESTACAVEL DE 1/2 POLEGADA, MEMORIA PARA 30 MEDICOES, ESCALA DE FREQUENCIA: 20 A 12.500HZ, AJUSTE DE ALARME: 30 A 130DB, ALARME:L ED E CONTATO DE RELE OPCIONAL (NC), CONEXAO: RS-</p>		





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					232, FREQUENCIA: 31,5HZ A 8,5KHZ, LINEARIDADE:50DB, SELECAO DE ESCALAS: MANUAL, ALIMENTACAO: 4 PILHAS DE 1.5V (AAA) OU 6V DC, TAMANHO APROXIMADO: 236 X 63 X 26MM, PESO: 170G INCLUINDO: - MALETA PARA TRANSPORTE - PROTETOR DE VENTO - 1 MEDIDOR DE NIVEL DE SOM - 1 BOLA DE ESPONJA - 1 MANUAL DE OPERACAO - 1 CABO DA CC 6V GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO DURANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES APOS A COMPRA, DIRETAMENTE COM O FABRICANTE E CERTIFICADO DE CALIBRACAO COM RASTREABILIDADE INMETRO/RBC		
16	1	3,00	UN	21201	DESTILADOR DE AGUA, ESPECIFICACOES TECNICAS: COR BRANCA, CAPACIDADE: 4LITROS, POTENCIA 127V-550 WATTS / 220V-450 WATTS; VOLTAGEM 127 OU 220V, FREQUENCIA 60 HZ, PESO LIQUIDO: 3,4 KG; PESO BRUTO: 4 KG		
17	1	5,00	UN	20526	DETECTOR FETAL PORTATIL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 135 MM X 95 MM X 35 MM (ALTURA, COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE), DIGITAL, COM DISPLAY LCD COLORIDO COM MEDIDA APROXIMADA DE 45 MM X 25 MM (COMP. X LARGURA) COM ILUMINACAO, ALIMENTACAO POR BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, ACOMPANHA CARREGADOR INTEGRADO. CONTENDO ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR E COMPUTADOR, BOTAO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 01 (UM MINUTO) SEM DETECCAO, ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS, INCLUINDO ALARMES DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA, INDICADOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMERICO DIGITAL, QUE PERMITA AO USUARIO VISUALIZAR OS BATIMENTOS EM TEMPO REAL, CALCULA UMA MEDIA DOS BATIMENTOS CARDIACOS E PERMITE A SELECAO DE UM INTERVALO MANUALMENTE PARA MEDIR OS BATIMENTOS CARDIACOS. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE DESCONECTAVEL COM TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRACAO DO EQUIPAMENTO APOS SUA SUBSTITUICAO, ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. FAIXA DE MEDICAO DE FCF: 30 A 240BPM. FREQUENCIA ULTRA-SOM APROXIMADA : 2 MHZ. INTENSIDADE ULTRA-SOM APROXIMADA: <10MW/CM 2. DIAMETRO APROXIMADO DO FOCO ULTRASSONICO: 50MM. PROFUNDIDADE APROXIMADA DO FEIXE ULTRASSONICO: 200 A 250 MM. GARANTIA DE 02 ANOS. ACOMPANHA: CORPO PRINCIPAL, SONDA, FONE INTRA-AURICULAR, MINIMO 01 BATERIA RECERREGAVEL, ADAPTADOR AC 110/220 V, 50/60 HZ, BOLSA PARA TRANSPORTE, CARREGADOR PARA BATERIA, MANUAL DE INTRUCOES		
18	1	3,00	UN	19722	ESCADA CLINICA 02 DEGRAUS, TODO EM ACO INOX OU ACO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORCADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM		





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PES COM PONTEIRAS EM BORRACHA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		
19	1	5,00	UN	11755	ESTADIOMETRO (REGUA ANTROPOMERICA), EQUIPAMENTO PORTATIL, COMPACTO, PARA MEDICAO DE COMPRIMENTO DE INDIVIDUOS EM POSICAO HORIZONTAL (DEITADA), CONFECCIONADO EM ACRILICO, E/OU ALUMINIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLASTICA, RESISTENTE A ABRASAO, QUE NAO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZACAO SEM DETERIORIZACAO DA ESCALA DE MEDICAO, ESCALA NUMERADA A CADA CENTIMETRO, COM FAIXA DE INDICACAO DE 30 CM A 1 ,OM, GARANTIA DE 1 (UM) ANO		
20	1	1,00	UN	19736	GELADEIRA ESPECIAL PARA GUARDAR VACINAS, VERTICAL, RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA 420L (UTEIS), CIRCULACAO DE AR FORCADO, CAMARA INTERNA E MINIMO DE 5 GAVETAS EM ACO INOX COM SISTEMA CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TERMICO MIKNIMO DE 75 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA COM VISOR DE VIDRO TRIPLO ANTIEMBACANTE, RODIZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMATICO COM EVAPORACAO, PAINEL DE COMANDO DE FACIL ACESSO, PROGRAMAVEL DE 2° A 8°, CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUCAO; SISTEMA DE ALARME SONORO DE TEMPERATURAS E FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGAVEL. CHAVE DE ENERGIA E LUZ TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO OU AUTOMATICO; DISCADOR TELEFONICO PARA ALARME REMOTO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA OU DESVIO DE TEMPERATURA; SISTEMA DE EMERGENCIA ATRAVES DE BATERIA ESTACIONARIA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA MINIMA DE 48 HORAS NA FALTA DE ENERGIA CONVENCIONAL. 110V; 50/60HZ; 400W, CONSUMO 148KW/HM, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 2055 MM, LARGURA: 705 MM, PROFUNDIDADE: 777 MM CERTIFICADO DE CALIBRACAO: PARA COMPROVACAO DA INCERTEZA DE MEDICAO (IM, ERROS, TENDENCIAS, ETC.), CALIBRADO EM TRES PONTOS, +2°C, +4°C E +8°C, JUNTAMENTE COM RASTREABILIDADE, COMPROVADA PELO INMETRO (RBC). ASSISTENCIA TECNICA NO PARANA; GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS, MANUAL PORTUGUES; REGISTRO ANVISA.		
21	1	2,00	UN	20110	IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL (HEAD BLOCK): CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS, PARA SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZACAO, FORMATO ANATOMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM, PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEAVEL E LAVAVEL, COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXACAO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTAVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO, UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABECA DA VITIMA, CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA, POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULAVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR, PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TABUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA, BASE FIXADA NA PRANCHA MEDIDA APROXIMADA: 40X25CM, LATERAIS FIXADAS		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					NA BASE MEDIDA APROXIMADA: 25X16X0,9CM. ORIFICIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, MEDIDA MINIMA DE 80 MM, LAVAVEL IMPERMEAVEL		
22	1	1,00	UN	21205	INCUBADORA PARA LEITURA DE TESTE BIOLOGICO - REGISTRO ANVISA – ESPECIFICACOES APROXIMADAS: CAPACIDADE 4 INDICADORES BIOLOGICOS, PESO 240 G, CICLO 24 OU 48 HORAS (VAPOR), ESPACO LIVRE TOTAL 15 CM PARA CADA LADO, ESPACO LIVRE PARA A ABERTURA DA TAMPA 12 CM, DIMENSOES EXTERNAS (A X D) 8,7 X 7,6 CM, DIMENSOES TAMPA (A X D) 3,3 X 7 CM, VOLTAGEM 90 - 253V ~ MONOFASICO, POTENCIA 10 WATTS, CONSUMO DE ENERGIA 10 WATTS HORA, TEMPERATURA MAXIMA DE INCUBACAO 60 ºC, TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA 15 ºC A 40 ºC, ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA ATE 2.000 M		
23	1	1,00	UN	21206	LAVADORA ULTRASSONICA - ESPECIFICACOES COM MEDIDAS APROXIMADAS: FREQUENCIA DO ULTRASSOM: 38 KHZ, TENSAO DE ALIMENTACAO: 220VAC, OPERA NO MODO FRIO OU AQUECIDO, TIMER DECRESCENTE COM AJUSTE DE 5 A 30 MINUTOS, CUBA EM ACO INOX ANSI 304, TERMINO DO CICLO DE TRABALHO AUTOMATICO, ESCOLHA DE TEMPERATURA DE 35°C A 60°C, COM PASSOS DE 5°C, BEEP'S DE OPERACAO E SINALIZACAO DO TERMINO DA LAVAGEM, CAPACIDADE UTIL DE 21 LITROS, SEIS BICOS PARA ADAPTAR QUALQUER TIPO DE CANULA (OPCIONAL ATE DOZE), POSSUI FUNCAO AUTOMATICA DE SECAGEM DOS MATERIAIS, BOMBA DE CANULADOS COM OPERACAO INTERMITENTE E INDEPENDENTE DA LAVAGEM POR ULTRASSOM, DIMENSOES EXTERNAS (CXLXA): 635 X 400 X 360MM, DIMENSOES INTERNAS DO CESTO (CXLXA): 480 X 280 X 60MM, CANULADOS COM FUNCIONAMENTO DE 0 À 30 MINUTOS, CESTO EM ACO INOXIDAVEL ANSI 304 PARA MAIOR DURABILIDADE E HIGIENE, COM FURACOES ESPECIALMENTE PROJETADAS PARA MAXIMIZAR O RENDIMENTO DO ULTRASSOM, SISTEMA DE GERACAO DE ULTRASSOM ATRAVES DE TRANSDUTORES PIZOELETRICOS, DISPOSTOS EQUIDISTANTES PELO EQUIPAMENTO, O QUE GARANTE CAVITACAO EM TODAS AS PARTES DA CUBA COM A MESMA INTENSIDADE; REGISTRO ANVISA		
24	1	2,00	UN	11761	LANTERNA CLINICA PARA EXAME, LAMPADA DE HALOGENIO, ILUMINACAO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUIDA EM ESTRUTURA METALICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LAMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTAO LIGA/DESLIGA, MEDIDA MINIMA 14 CM DE COMPRIMENTO		
25	1	1,00	UN	21203	LOCALIZADOR APICAL: ESPECIFICACOES TECNICAS: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, DIMENSOES APROXIMADAS: 66X55X18MM, PESO APROXIMADO: 55 GRAMAS, ACURACIDADE COMPROVADA CIENTIFICAMENTE; TECNOLOGIA MULTIFREQUENCIA, PODE SER USADO EM CANAIS UMIDOS OU SECOS, CALIBRAGEM AUTOMATICA, DUPLO CONTROLE DE LIMA, CONTROLE VISUAL E SONORO COM 4 NIVEIS DE VOLUME, TENSAO BIVOLT, TELA LCD, BATERIA		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					RECARREGAVEL, GARANTIA DE 12 MESES)		
26	1	1,00	UN	20870	LUXIMETRO DIGITAL, COM VISOR LCD COM ILUMINACAO DE FUNDO INCLUINDO BARGRAPH DE 40 SEGMENTOS INCORPORADO. PERMITE SELECIONAR 3 FAIXAS MANUALMENTE OU OPERAR AUTOMATICAMENTE. - FAIXAS DE MEDICAO: 0 – 400 LUX/400–4 KLUX/4–40 KLUX/40–400 KLUX E MODO AUTOMATICO, OU 0–40 KFC; EXATIDAO: +/- 3% L. +/-0,5% FE. (VALORES < 10.000 LUX) +/- 4% L. +/-10 DIG. (VALORES > 10.000 LUX); RESPOSTA ESPECTRAL: CURVA DE RESPOSTA DO OLHO HUMANO–PADRAO CIE; EXATIDAO DO ESPECTRO: CONFORME FUNCAO CIE V(?) (F1' < 6% E F2' < 2%); TAXA DE AMOSTRAGEM: 2 VEZES POR SEGUNDO; INDICACAO DE VALOR FORA DA FAIXA DE MEDICAO (OVER RANGE); CONGELAMENTO DO VALOR MEDIDO (DATA HOLD); REGISTRO DAS MEDIDAS MAXIMA, MINIMA E PICO; INDICACAO DE DATA E HORA; ALIMENTACAO: BATERIA 09V. DIMENSOES APROXIMADAS: 185X66X33MM; INCLUSOS 1 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE; 1 (UM) DISPOSITIVO DETECTOR COM CABO DE 2,5 M; 1 (UMA) BATERIA DE 9V; 1 (UM) MANUAL DE OPERACAO; CERTIFICADO DE CALIBRACAO COM RASTREABILIDADE INMETRO/RBC; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO		
27	1	35,00	UN	20105	MANTA TERMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE (COBERTOR TERMICO): COBERTOR TERMICO DE EMERGENCIA (ALUMINIZADO); MANTA TERMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VITIMA AQUECIDA, NAO DEFORMAVEL, ISOLANTE TERMICO DE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, MANTEM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M, 01 UNIDADE		
28	1	1,00	UN	20854	MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH PARA BANCADA E CAMPO, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 10 MINUTOS. DADOS APROXIMADOS: FAIXA DE MEDICAO: 0 A 5 MG/L CL2 (CLORO LIVRE E TOTAL) 6.5 A 8 PH, RESOLUCAO: 0.01 MG/L (0.00 A 3.50 MG/L), 0.1 MG/L (REstante DA FAIXA), 0.1 PH, EXATIDAO: ±0.04 MG/L (EM LEITURAS DE 1.50 MG/L), ±0.1 PH (EM LEITURAS DE 7.2 PH). TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 A 50°C, UMIDADE DE OPERACAO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSACAO), ALIMENTACAO: BATERIA 9VDC. DIMENSOES APROXIMADAS: 192 X 104 X 52 MM, INFORMACOES ADICIONAIS: ADAPTACAO DOS METODOS USEPA 330.5, STANDARD 4500-CL G E VERMELHO DE FENOL, ITENS INCLUSOS: - 1 KIT DE REAGENTE PARA CLORO LIVRE - 1 KIT DE REAGENTE PARA CLORO TOTAL - 1 KIT DE REAGENTE PARA PH - 2 CUBETAS DE VIDRO COM TAMPA - 1 MALETA PARA TRANSPORTE - 01(UM) MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO		
29	1	1,00	UN	20855	MEDIDOR DE TURBIDEZ, PARA CAMPO E BANCADA, COM PARAMETRO DE MEDICAO: TURBIDEZ/SULFATO, PRINCIPIO DE MEDICAO: NEFELOMETRICO, INDICACAO LOCAL: DISPLAY LCD ALFANUMERICO DE 2 LINHAS X 16		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CARACTERES, FONTE DE LUZ: LED. FAIXA DE LEITURA DE TURBIDEZ: 0 A 1000 NTU, 0 A 250 EBC <1>, FAIXA DE LEITURA DE SULFATO: 0 A 80 PPM, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA: COR, SAÍDA DIGITAL: RS232, CALIBRAÇÃO DE TRES PONTOS (0 FTU, 10 FTU E 500 FTU), CONTENDO: SOLUÇÃO PADRÃO: FORMAZINA ESTABILIZADA DE 10 NTU, 100 NTU E 500 NTU EM CUBETA, (DM-S14E-C), ELIMINADOR DE BATERIA: 90 A 240 VAC/50 - 60 HZ (DM-ELM1), BATERIA: 9 VCC, MALETA DE TRANSPORTE: DM-MALETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES: PORTUGUES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 220 X 82 X 66 MM (8.7 X 3.2 X 2.6”), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO		
30	1	2,00	UN	11762	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE, DEVERA POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE METAL CROMADOS, REVESTIMENTO INTERNO DO MOVEL DEVERA SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA, GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE CORREDICAS TELESCÓPICAS, DOBRADICAS DE 35 MM, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTAVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDAVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES, MOVEL DEVERA VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATOMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERA SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14X5,5 CM, DEVERA POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX, A GAVETA DEVERA POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MOVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS, A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MOVEL, DIMENSÕES DO MOVEL (VARIACÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M, DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIACÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERA APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERA VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA, GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT		
31	1	1,00	UN	20853	MICROSCÓPIO BINOCULAR BIOLÓGICO CLÍNICO E EDUCACIONAL, COM SISTEMA DE ECO-ILUMINAÇÃO A LED DE ALTA INTENSIDADE, SEM PRODUÇÃO DE INFRAVERMELHO COM VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 60.000 HORAS, TUBO OCULAR PADRÃO DE 30 GRAUS, DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					47 A 75MM, AJUSTE DE PONTO DE VISAO GIRATORIO EM 180 GRAUS, CAMPO DE VISAO DE 20 MM, COM AJUSTE DE DIOPTRIA EM AMBAS AS OCULARES, PLATINA REFOCALIZADORA RETANGULAR (DENTRO DA CARCACA PRINCIPAL), COM SUPORTE DE ESPECIME, QUE POSSIBILITE A TROCA DE LAMINA, SEM BAIXAR PELO MACROMETRICO, COM CURSO TRANSVERSAL: 78 (X) X 54 (Y)MM, BATENTE SUPERIOR DA PLATINA COM LIMITE SUPERIOR DE MODO A PROTEGER LAMINA E AMOSTRA, UNIDADE DELENTE REMOVIVEL, LAMPADA HALOGENA DE 6V/20W OU 6V/30W, REVOLVER INVERTIDO DE QUATRO POSICOES, COM OBJETIVOS PADRAO DE 4X, 10X, 40X E 100X, DISPONIBILIDADE DE OBJETIVAS DE 50X A OLEO E PLANOCROMATICAS, CONTROLE DE POSICIONAMENTO DE PLATINA, SISTEMA OPTICO DE QUALIDADE INCORPORADO AO MICROSCOPIO, TRAVA ANTE DANOS OU PERDA, METODOS DE OBSERVACAO: CAMPO CLARO, EPIFLUORESCENCIA, CAMPO ESCURO, CONTRASTE DE FASE E POLARIZACAO SIMPLES. FOCALIZACAO DIREITA: MICROMETRICA E ESQUERDA: MACRO/MICRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 34 CM X 29 CM X 46 CM, ACOMPANHA 01 (UM) MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.		
32	1	2,00	UN	21200	MOTOCOMPRESSOR ODONTOLOGICO 20 PES, 150 LITROS, ISENTO DE OLEO ESPECIFICACOES TECNICAS: TENSAO: 220V; DESLOCAMENTO TEORICO: 566 L/MIN – 20 PCM; PRESSAO MAXIMA: 120 PSI – 8,3 BAR; RESERVATORIO: 150L; TEMPO DE ENCHIMENTO: 3 MINUTO E 52 SEGUNDOS; Nº DE CILINDROS: 2X2; Nº DE ESTAGIOS: 1; RPM DO BLOCO: 1740; MOTOR ELETRICO: 2X2 HP – 4P; PESO DO CABECOTE: 107 KG		
33	1	1,00	UN	21202	MOTOR ENDODONTICO, ESPECIFICACOES TECNICAS: PROGRAMA DE ESCOLHA ADICIONAL DO DOUTOR, ONDE ATE 15 AJUSTES DE TORQUE E VELOCIDADE PODEM SER SALVOS PARA UMA SEQUENCIA PESSOAL, SISTEMAS ROTATIVOS CONTINUOS: AJUSTES PRE-PROGRAMADOS PARA MTWO, FLEXMASTER, PROTAPER UNIVERSAL, K3TM E GATES GLIDDEN, A FUNCAO REVERSE ESPECIFICA PERMITE UMA PREPARACAO AINDA MAIS CONFORTAVEL COM RECIPROC, ANGULOS PRECISOS DE RECIPROCIDADE ESPECIFICOS PARA A CONCEPCAO DO INSTRUMENTO, CONTROLE AUTOMATICO DO BINARIO COM AUTO-STOP-REVERSE NO MODO ROTATIVO; MOTOR A PILHAS OPERACAO CONSTANTE MESMO DURANTE A RECARGA, BATERIA 2000 MAH, 6 V; MEDIDAS 206 X 90 X 85 MM; PESO 1,1KG; ALIMENTACAO DO CARREGADOR BIVOLT 100-240V; FREQUENCIA 47-63 HZ; FAIXA DE TORQUES 20-410 GCM (0,2-4,1 NCM) NO MODO ROTATORIO; GARANTIA: FOLHETO DE GARANTIA ACOMPANHA O EQUIPAMENTO		
34	1	1,00	UN	20529	NEBULIZADOR INALADOR (CENTRAL DE NEBULIZACAO) COM 4 SAIDAS, PODENDO SER USADAS SIMULTANEAMENTE, PORTATIL E SILENCIOSO, TENSAO: 127 / 220V ,BIVOLT AUTOMATICO, PLUGUE 3 PINOS; DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA (CM)30; LARGURA (CM)26; PROFUNDIDADE (CM)34. FREQUENCIA APROXIMADA: 60 HZ; COMPRESSOR: PISTAO OSCILANTE (ISENTO DE OLEO); POTENCIA		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					<p>NOMINAL TOTAL: 150W OU 1/5HP; TEMPO DE NEBULIZACAO: EM TORNO DE 15 MINUTOS (PARA 5ML) PODENDO VARIAR DEPENDENDO DO MEDICAMENTO A SER UTILIZADO; FUSIVEL: 5 A - ACAO RAPIDA - 2 CM; PROTECAO TERMICA: <150°C; CORRENTE ELETRICA NOMINAL TOTAL: >127V: < 1,4A; TIPO DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I; GRAU DE PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO: PARTE APLICADA DE TIPO B; GRAU DE PROTECAO CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA: IPXO. COM ALCA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO COMPRESSOR; 04 MASCARA ADULTA; 04 MASCARA INFANTIL; 04 COPOS MODELO TURBO CAPACIDADE 10ML CADA; 04 MANGUEIRA DE PVC ATOXICO COM 1,5 METROS, ENCAIXE E ROSCA; 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUcoes; 01 RELACAO DE ASSISTENCIAS TECNICAS AUTORIZADAS; 01 CABO DE FORCA.</p>		
35	1	5,00	UN	11763	<p>OTOSCOPIO EM FIBRA OPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, LAMPADA HALOGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO COM DIAMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM, POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, ACOMPANHAR LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, CABO EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO MEDIO PARA PILHAS, LUPA REDONDA, POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJAVEL, ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO, GARANTIA DE 1 ANO, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTENCIA TECNICA.</p>		
36	1	1,00	UN	20106	<p>PRANCHA DE RESGATE ADULTO COM TRES CINTOS DE ENGATE RAPIDO, EM MATERIAL POLIETILENO, PROJETADO PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 200 KG, RIGIDA, LEVE E CONFORTAVEL, COM PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS, DESIGN EM ANGULO PARA MELHOR ACOMODACAO DO PACIENTE, TRANSLUCIDA, PARA O USO EM RAO X E RESSONANCIA MAGNETICA. COM ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZACAO DA VITIMA, PARA RESGATE NA AGUA OU EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS. DIMENSOES MINIMAS: 184X43X4CM, COR: AMARELO, 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS DE ENGATE</p>		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

RAPIDO (AMARELO, VERMELHO E PRETO)					
37	1	1,00	UN	7084	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM ACO CARBONO, ENCOSTO RECLINAVEL, COM NO MINIMO 3 POSICOES, REVESTIMENTO EM CURVIM NA COR AZUL, COM DESCANSO PARA OS PES, BRACOS ESTOFADOS COM ESPUMA, REMOVIVEIS E REGULAVEIS, LARGURA MAXIMA 76 CM, ALTURA DO ASSENTO SOMENTE A PARTE SUPERIOR ENCOSTO COM NO MINIMO 100 CM, PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO NA COR BRANCA
38	1	5,00	UN	5849	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA, MADEIRA MARFIM, ESCALA DE 100 CM GRADUACAO EM MILIMETROS NUMERADAS A CADA CENTIMETRO, POSSUI MARCADOR REMOVIVEL
39	1	5,00	UN	21236	SELADORA ACIONAMENTO POR PEDAL, FUNCIONAMENTO POR BARRA DE RESISTENCIA PRE AQUECIDA COM PROTETOR TERMICO (TERMOSTATO), PARA USO NA AREA DE SAUDE. ESPECIFICACOES MINIMAS: CAPACIDADE DE PRODUCAO INDICADA PARA TRABALHAR DURANTE TRES TURNOS, COM LINHA DE SOLDA DE 0,8 CM DE ESPESSURA, SEM DATADOR, TEMPERATURA CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRONICO, VOLTAGEM 110 VOLTS, 50/60HZ, POTENCIA DE 400WATTS, CONSUMO MEDIO 0,30 KW/H, MEDIDAS APROXIMADAS 45X38X97 CM (LXPXA)
40	1	2,00	UN	19725	SUORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1" DE DIAMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 3/4 DE DIAMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PES DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODIZIOS, DIMENSOES APROXIMADAS DE NO MAXIMO 2,40 E MINIMO DE 1,70M, GARANTIA DE 1 (UM) ANO
41	1	1,00	UN	20104	TALA DE TRACAO FEMURAL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE ALUMINIO, CATRACA EM ACO E CINTOS DE NYLON COLORIDOS, CONSTITUIDA DE UMA TALA DE ALUMINIO TUBULAR COM MINIMO DE 16 MM DE DIAMETRO E 02 SISTEMAS DE TRAVAMENTO COM SUPERFICIE RECARTILHADA, POSSUI APOIO METALICO ESCAMOTEAVEL DE 6, APROXIMADAMENTE 35 MM DE DIAMETRO, CATRACA EM ALUMINIO FUNDIDO COM PINTURA EM EPOXI, COM FITA DE NYLON FIXADA DE APROXIMADAMENTE 50MM DE LARGURA POR 435MM DE COMPRIMENTO, COM ILHOS NA EXTREMIDADE E GANCHO PARA TRACIONAMENTO DO MEMBRO FRATURADO ATRAVES DE TORNOZELEIRA DE NYLON ACOLCHOADA, POSSUINDO AINDA TRAVA E ROLDANA COM SUPERFICIE RECARTILHADA PARA AJUSTE DO PROCESSO DE TRACAO PROVIDA DE QUATRO CINTAS ELASTICAS COLORIDAS DE APOIO E FIXACAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM DE LARGURA, COM FINALIDADE DE DAR SUSTENTACAO AO MEMBRO DENTRO DA ESTRUTURA DA TALA E COSTURADO NO ELASTICO COM VELCRO PRETO DA MESMA MEDIDA PARA FIXACAO DO MEMBRO. DIMENSOES APROXIMADAS: FECHADA 900 MM DE COMPRIMENTO, ABERTA 1.350 MM DE COMPRIMENTO, LARGURA 200 MM, GARANTIA, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

42	1	5,00	UN	20108	TESOURA ESPECIAL PARA APH, DESTINADO AO CORTE DE TECIDO, COM LAMINAS PONTA ROMBA E COM CORTE LISO, A SEGUNDA LAMINA CONTENDO APOIO PARA O CORTE SEMICIRCULAR E CORTE MICRO-SERRILHADO, COM OLEIAIS DE EMPUNHADURA NA COR AZUL, 19 A 20 CM. CONFECCIONADA EM PLASTICO PARA POLEGAR SUPERIOR E INFERIOR PARA DEDOS MINIMOS, ANELAR E MEDIO AMBIDESTRA		
43	1	1,00	UN	20525	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 26MM, CONTENDO DUAS PORTAS LATERAIS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA E PRATELEIRA INTERNA, ALCA DE TRANSPORTE (PUXADOR) EM UMA DAS EXTREMIDADES E PARA-CHOQUE DE BORRACHA DE PROTECAO EM TODA A VOLTA, MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODIZIOS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 5 POLEGADAS DE DIAMETRO SENDO DOIS COM FREIO, COM APROXIMADAMENTE 80 CM COMP. X 60 CM DE LARG. X 110 CM ALTURA		

O valor total do lote é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8 SSP-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 61/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Pregão Eletrônico nº 61/2021 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços, referentes ao objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário de R\$ (.....), totalizando a quantia de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2021 a xx de xxxxx de 2022**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, tendo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo quarto: A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Condições e características para entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Da garantia técnica e qualificação técnica estão fixados detalhadamente no item 10 e 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro: A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

Parágrafo segundo: O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender a especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue a Secretaria Municipal de Administração com antecedência, sob pena de indeferimento.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

I - A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Parágrafo quinto: A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

23.1.1. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.24 – Equipamentos de Proteção e Segurança							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	555	4193 4194	4.4.90.52.24 4.4.90.52.08

1 - SALDOS REMANESCENTES DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476, EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 08906.533000/1170-03 e EMENDA PARLAMENTAR Nº 08906.533000/1170-1.

QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FUNTE/ CONTA
2	20109	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FUNTE: 518 CONTA: 624009-2
2	20107	BOLSA TIPO MOCHILA PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FUNTE: 518 CONTA: 624009-2
5	20033	CONJUNTO DE TALAS MOLDAVEIS ARAMADAS EM EVA PARA IMOBILIZACAO.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FUNTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20063	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA).	EMENDA PARLAMENTAR 81001476 FUNTE: 500 CONTA: 23552-0
2	20110	IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL (HEAD BLOCK).	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FUNTE: 518 CONTA: 624009-2
5	20105	MANTA TERMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE (COBERTOR TERMICO).	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FUNTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20106	PRANCHA DE RESGATE ADULTO COM TRES CINTOS DE ENGATE RAPIDO.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FUNTE: 518 CONTA: 624009-2
1	20104	TALA DE TRACAO FEMURAL	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FUNTE: 518 CONTA: 624009-2
5	20108	TESOURA ESPECIAL PARA APH, DESTINADO AO CORTE DE TECIDO.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1170-03 FUNTE: 518 CONTA: 624009-2

23.1.2. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde	555	4194	4.4.90.52.08
				06.001.10.301.0019.1.059		4247	4.4.90.52.30

2 - EMENDA PARLAMENTAR: PROPOSTA Nº 08906.533000/1190-1.							
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA				
2	15784	BIOMBO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2				
1	18297	BISTURI ELETRÔNICO, COM POTÊNCIA ATÉ 150W, CONTROLE INTERNO DIGITAL, CIRCUITO BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, COM 08 TIPOS DE CORRENTES.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2				
2	7083	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA,.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2				
1	20525	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2				
1	20527	COLPOSCOPIO BINOCULAR COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL M 110 OU 220 V, 50/60 HX.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2				
5	20526	DETECTOR FETAL PORTÁTIL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 135 MM X 95 MM X 35 MM (ALTURA, COMPRIMENTO E PROFUNDIDADE).	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2				
1	20063	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA).	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2				
3	19722	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2				
1	20524	GERADOR DE ENERGIA, ALIMENTAÇÃO POR DIESEL	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2				
2	11761	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME, LÂMPADA DE HALOGENÍO.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2				
2	11762	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2				
1	20529	NEBULIZADOR INALADOR (CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO) COM 4 SAÍDAS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2				
1	7084	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2				
	19725	SUORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1				

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

			FONTE: 518 CONTA: 624009-2
--	--	--	-------------------------------

23.1.3. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4191	4.4.90.52.08

3 - VIGIASUS INVESTIMENTO.

QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
1	19497	APARELHO DE MEDICAO DE PH (PHMETRO), PORTATIL, CALIBRACAO EM ATE TRES PONTOS,	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20856	DECIBELIMETRO DIGITAL.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20870	LUXIMETRO DIGITAL, COM VISOR LCD COM ILUMINACAO DE FUNDO INCLUINDO BARGRAPH DE 40 SEGMENTOS INCORPORADO. PERMITE SELECIONAR 3 FAIXAS MANUALMENTE OU OPERAR AUTOMATICAMENTE.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20854	MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH PARA BANCADA E CAMPO, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 10 MINUTOS.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20855	MEDIDOR DE TURBIDEZ, PARA CAMPO E BANCADA, COM PARAMETRO DE MEDICAO: TURBIDEZ/SULFATO.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20853	MICROSCOPIO BINOCULAR BIOLOGICO CLINICO E EDUCACIONAL, COM SISTEMA DE ECO-ILUMINACAO A LED DE ALTA INTENSIDADE, SEM PRODUCAO DE INFRAVERMELHO COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 60.000 .	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0

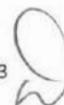
23.1.4. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material e Limpeza e Produtos de Higiene e Higiene

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1023	2.127	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 – Poder Judiciário 06.001.10.122.0019.2.127	529	3470	4.4.90.52.08

4 - COVID – 19 / RESOLUÇÃO SESA 705/2020/ RECURSO ESTADUAL – PODER JUDICIÁRIO

QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE
30	20105	MANTA TERMICA	CUSTEIO FONTE: 1023 CONTA: 0056-1
20	20927	TORNEIRA CLINICA DE MESA	CUSTEIO FONTE: 1023 CONTA: 0056-1
10	20928	TORNEIRA CLINICA DE PAREDE	CUSTEIO





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1024	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	556	3274	4.4.90.52.08

7 – Lei Complementar 173			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE
1	7113	AUTOCLAVE, 75 LITROS	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6
2	21201	DESTILADOR DE ÁGUA	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6
5	11763	OTOSCOPIO	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6
5	21236	SELADORA DE PEDAL	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6

23.1.8. Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4191	4.4.90.52.08

8 - IOAF INVESTIMENTO			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
1	19736	GELADEIRA ESPECIAL PARA GUARDAR VACINAS, VERTICAL, RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA 420L (UTEIS).	IOAF FONTE: 500 CONTA: 60-0
1	20860	TERMOMETRO INFRAVERMELHO/LASER	IOAF FONTE: 500 CONTA: 60-0

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo terceiro: A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

I - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços.

Parágrafo quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:.....

(Anexar termo de referência ao contrato)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021 até às 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Início da disputa de preços às 16h00min do dia 07 de outubro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 238.095,84. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de setembro de 2021 14:55
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECR
Anexos: 61. Edital - Mural Pg Eletrônico nº 61-2021.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8361/8300
iana@coronelvivida.pr.gov.br




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	61
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	115/2021
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600011030100191059449052518
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	238.095,84
Data de Lançamento do Edital	23/09/2021
Data Abertura	07/10/2021
NOVA Data Abertura	
Data Cancelamento	
Data Registro	24/09/2021
Data Registro da Retificação	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br>



Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

INSTITUCIONAL Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - II

Ano: 2021

Modalidade: Concorrência Pregão Tomada de Preços

Pregão Eletrônico nº 61/2021

23/09/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor máximo total R\$ 229.096,84. Início do cadastro das propostas a partir das 08h30min do dia 27 de setembro de 2021 até às 08h30min do dia 07 de outubro de 2021. Abertura das propostas após as 08h30min do dia 07 de outubro de 2021. Início do disputa de preços às 10h00min do dia 07 de outubro de 2021.



Anexos

↓ Aviso de edição





TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021 até às 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 07 de outubro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 541.439,79. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

140088/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021 até às 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Início da disputa de preços às 16h00min do dia 07 de outubro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 238.095,84. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

140123/2021

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais em saúde pública, com recursos da Resolução SESA nº 615/2019, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 07/10/2021.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de setembro de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

139817/2021

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 51/2021
Processo Administrativo nº 122/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DE ACORDO COM PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RUAIS, CONVÊNIO 184/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 22 de setembro de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

139745/2021

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
Processo Administrativo nº. 152/2021 / Protocolo nº 36021/2021
Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/09/2021 às 08.00 horas no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2021 às 09.00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

140001/2021

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021, torna público aos interessados que receberá propostas do dia 24/09/2021 até 06/10/2021 as 12:30. Início da Sessão de Disputa de Preços as 13:30 do dia 06/10/2021, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ASSISTENCIA SOCIAL. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 22/09/2021. Joares Rodrigues de Prenceza - Pregoeiro.

139653/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 001/2021 do dia 04/01/2021, torna público que está dispensando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA, no valor R\$ 8.814,00 (oito mil oitocentos e quatorze reais). A dispensa justificada de acordo com o Art. 24 Inciso V da lei nº. 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 08/09/2021, JOSÉ CARLOS CONTIERO - Prefeito Municipal.

139889/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2021 - 2ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, cujo objeto é a alienação de bens públicos (lotes de terra urbanos), situados nos Distritos Industriais do Município de Foz do Iguaçu (Parque Morumbi I), conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e demais documentos que integram o presente edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 27 de outubro de 2021, às 09 horas, na Fundação Cultural do Município de Foz do Iguaçu, situada à Rua Benjamin Constant, nº 62, Centro. O edital está disponível no portal da transparência: <http://www2.pmf.pr.gov.br/giij/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfml/licitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail crispina.cfm@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1401.

Foz do Iguaçu, 22 de setembro de 2021.

Ivone Barofaldi da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

140213/2021



CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE O "PROGRAMA WI-FI COMUNITÁRIO",
NAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE CORONEL
VIVIDA, POR INTERMÉDIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
PÚBLICO PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 3090/21, de 21 de setembro de 2021.

AUTORIA: Vers João Marcos Miotto e Tássia Castelli

SÚMULA: Dispõe sobre o "Programa Wi-Fi Comunitário", nas praças, parques do Município de Coronel Vivida, por intermédio de convênios e parcerias público privadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Coronel Vivida o Programa Wi-Fi Comunitário".

§ 1º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi nas praças públicas e parques do Município, em locais que haja viabilidade para instalação.

§ 2º - O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

§ 3º - A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada nas praças públicas e parques municipais será gratuita.

§ 4º - Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi Comunitário" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art. 2º - O "Programa Wi-Fi Comunitário" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

Art. 4º - Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público privadas e demais termos aditivos para implementação do "Programa Wi-Fi Comunitário".

Art. 5º - A iniciativa Privada, a qual caberá a instalação e manutenção dos equipamentos, poderá afixar propaganda de sua empresa no poste, antena ou qualquer meio que seja destinado a concretização do programa.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021.

VER. JOÃO CARLOS BERTELLI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Cristiano José Dandolini

Código Identificador:D99469D2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO E CONTRATOS DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO - PSS 2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 3.078 DE 14 DE JULHO DE 2021

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 001/2021.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Lucia Maria Zamarchi

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 001/2021.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 15 (quinze) de Setembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 3.078 DE 14 DE JULHO DE 2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 003/2021 de 20/09/2021.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Ana dos Santos Cambruzzi

Objeto: Função Temporária de Enfermeira

Prazo: De 21 (vinte e um) de setembro de 2021 a 21 (vinte e um) de setembro de 2022

Valor: R\$ 3.617,83

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 11/2021 de 22/09/2021.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Diana Masiero

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 27 (vinte e sete) de setembro de 2021 a 27 (vinte e sete) de setembro de 2022

Valor: R\$ 1.443,41

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:D6C66C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 60/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVA PARA ME E EPP PARA OS LOTES 01 AO 08 E 10 AO 12 E AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 09.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021 até às 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 07 de outubro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 541.439,79. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO

Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 61/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021 até às 08h00min do dia 07 de outubro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do



Publicado por:
Adriane Hilgert

Código Identificador: B15135AD

dia 07 de outubro de 2021. Início da disputa de preços às 16h00min do dia 07 de outubro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 238.095,84. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador: 1CE96134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1587/2021

SÚMULA – NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titular: Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira – Secretaria Municipal de Administração

Suplente: Rodrigo de Souza Oliveira – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Aline Fabiana Feldhaus – Secretaria Municipal de Assistência Social

Suplente: Zilá Regina Schleder Dario – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Francieli Winck – Secretaria Municipal de Educação

Suplente: Maria Nair de Lima Cequinatto – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rafael Luiz Gomes – Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Lizete Heck – Secretaria Municipal de Saúde

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Grupos Comunitários

Titular: Iara Schleder Carvalho – Grupo de Convivência Renascer

Suplente: Maria Inês Gheno – Grupo de Convivência Renascer

Representantes de Trabalhadores de Setor

Titular: Camila Fabiane Damascena da Silva – Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)

Suplente: Sandra Marize Mesquita – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Representantes de Usuários

Titular: Luana Thais dos Santos Guimarães – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Suplente: Maria Aparecida Oliveira Vieira – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Titular: Maria Socorro de Lima – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Suplente: Carla Andreia Schultz – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste – Pr. Aos vinte e três dias, do mês de setembro, de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1586/2021

SÚMULA – SUBSTITUIR E NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Substituir Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), representantes da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Diamante D'Oeste (ACID) e Associação de Pais, Mestre e Funcionários (APMF), ficando assim constituído:

Representantes do Governo

Titular: Dinaura Guimarães – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Suplente: Jacinta Franceschini – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Titular: Lucimara Duarte de Jesus – Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Luciana Alves de Souza – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Solange Aparecida de Andrade – Secretaria Municipal de Assistência Social

Suplente: Aline Fabiana Feldhaus – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jacqueline Alves Bueno Batista – Secretaria Municipal de Administração

Suplente: José Aparecido de Andrade – Secretaria Municipal de Administração

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Fátima Inês Schneider Cassimiro – Pastoral da criança

Suplente: Iraci Cequinatto Fronza – Pastoral da criança

Titular: Antônio Carlos Teixeira – Associação da Agricultura Familiar (ADAF)

Suplente: Simoni Fogaça Freimüller – Associação da Agricultura Familiar (ADAF)

Titular: Vera Lucia Fogaça Barbosa – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Diamante D'Oeste (ACID)

Suplente: Iliete Terezinha Scaratti – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Diamante D'Oeste (ACID)

Titular: Marcos Aurélio Mocelin – Associação de Pais, Mestre e Funcionários (APMF)

Suplente: Maria Nair de Lima Cequinatto – Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF).

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste – Pr. Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2021.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador: 4517248D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 03/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'Oeste – Pr.,

Resolve:

Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, e Conselho Tutelar, para participarem da III Audiência Pública do ano de 2021 que se realizará na Câmara



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/09/2021, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/10/2021, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/10/2021, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/10/2021, às 16h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 238.095,84 (duzentos e trinta e oito mil noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br; do Banco do Brasil – endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2021.

Dinara Mazzucatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

